CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 225, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 734/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.769, de 01 de junho de 2021, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Kativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Balsas, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 734

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Rádio Cultura de Goiás, no município de Itumbiara - GO;

2. Portaria nº 468, de 6 de novembro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação Feliz deserto, no município de Feliz Deserto - AL;

3. Portaria nº 6.209, de 13 de novembro de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no município de Jacobina - BA;

4. Portaria nº 2.321, de 2 de maio de 2018 - Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, no município de Jaguaribe - CE;

5. Portaria nº 7.411, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, no município de Andaraí - BA.

6. Portaria nº 1.094, de 16 de outubro de 2020 - Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, no município de Serraria - PB;

7. Portaria nº 1.766, de 17 de fevereiro de 2021 - Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Chapadinha, no município de Chapadinha - MA; e

8. Portaria nº 2.769, de 1º de junho de 2021 - Associação Rádio Comunitária Kativa FM, no município de Balsas - MA.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00153/2021 MCOM

Brasília, 13 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.023984/2016-95, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, inscrita no CNPJ sob n° 24.563.170/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1583/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 2769, de 1º de Junho de 2021, publicada no DOU de 7 de julho de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2021 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 420

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 2.769, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ n° 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29 nº 08, Bairro São Félix, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19597/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.023984/2016-95.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8104245** e o código CRC **24D611FC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19597/2021/MCOM - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 8104245

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

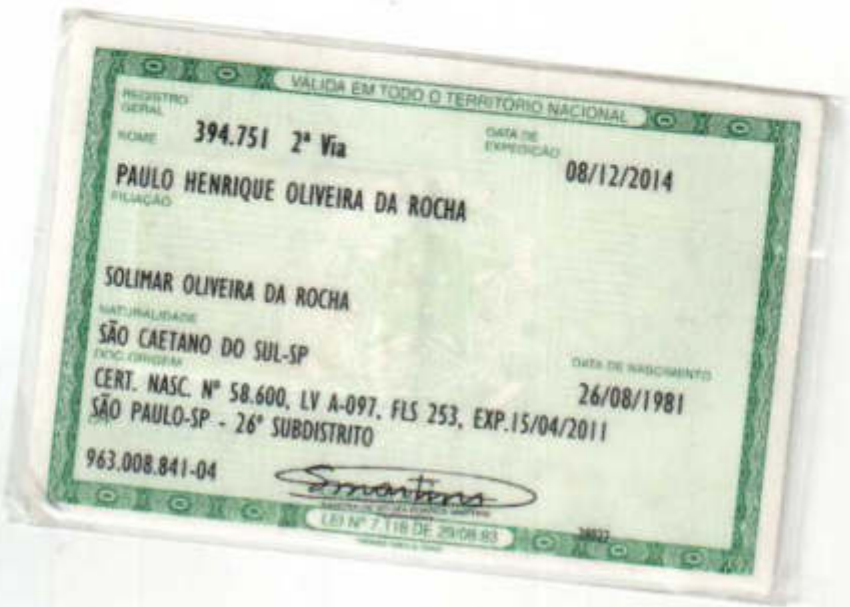

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
CNPJ: 24.563.170/0001-42	
Endereço de Sede: RUA 29	Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA
Endereço eletrônico (*e-mail*): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 °W 29 ' 02 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02
Endereço: RUA 15		Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Victor Vinicios da costa Silva.		

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25
Endereço: RUA 26		Nº. 61
Bairro: SÃO LUÍS		CEP: 65.800-000
Assinatura: James Araujo da Silva		

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 4

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139	
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da Silva			

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155	
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar Pinto Almeida			

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº. 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 5

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 MATRIZ		06/04/2016

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	08	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SAO FELIX	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:50:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 6

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

ATA AGE 01/2016. DE 30/03/2016, DELIBERAÇÕES: *Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,*** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 30 dias do mês de março de 2016, ás 10h00min, à **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** reuniram-se os membros da comunidade, com o objetivo específico de **FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE**, por aclamação foram escolhidos os senhores **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** para presidir e **ELTON PEREIRA DA SILVA** para secretariar esta **AGE.** Fazendo uso da palavra, o presidente explicou a todos os presentes que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuído de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e da Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da rádio comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que a partir desta data, fica devidamente **CONSTITUÍDA**. Em seguida o Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, em seguida foi proposta a formação da primeira Diretoria por consenso, proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade, **ENTÃO O PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM OS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADOS EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE,** ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME:** VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA, **CPF:** 051.292.183-02, **RG/SSP:** 039181812010-5 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 04/10/1996, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **ENDEREÇO:** RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME:** JAMES ARAÚJO DA SILVA, **CPF:** 010.272.563-25, **RG/SSP:** 185180620010 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 06/09/1984, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE SECADOR, **ENDEREÇO:** RUA 26, 61, BAIRRO SÃO LUÍS, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** ELTON PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 035.626.753-99, **RG/SSP:** 020502732002-3 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 24/01/1989, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO**

Elton Pereira da Silva

Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 7

CIVIL: SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** VIGILANTE, **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FELIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETORA DE OPERAÇÕES, **NOME:** LEIDISMAR PINTO ALMEIDA, **CPF:** 019.889.733-25, **RG/SSP:** 019715262001-4 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 23/08/1986, **NATURALIDADE:** PIUM-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** FUNCIONÁRIA PÚBLICA, **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FELIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos, que iniciam nesta data, eu, **ELTON PEREIRA DA SILVA,** secretário desta **AGE**, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo presidente, e na lista de presença por todos os demais presentes. Sem mais nada a tratar o presidente encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Elton Pereira da Silva

ELTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.626.753-99
Diretor Administrativo

Mateus da Silva Rodrigues
Funcionário Autorizado

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 8

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052619
Registro nº 0001162
Livro A-021
Fls. 198/200v

Balsas-MA, 06 de abril de 2016.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$126,20; FERC: R$3,80
Selo de Fiscalização n.º 022.955.643

TJMA Serventia Extrajudicial
156
BALSAS Cartório do 2º Ofício

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES, QUALIFICAÇÕES E LISTA DE PRESENÇA

DADOS PESSOAIS E QUALIFICAÇÕES	ASSINATURA
NOME: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA **CPF:** 051.292.183-02 **RG/SSP:** 039181812010-5 SSP-MA **TÍTULO ELEITORAL:** 071651691112 **DATA DE NASCIMENTO:** 04/10/1996 **NATURALIDADE:** BALSAS-MA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO **PROFISSÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO **ENDEREÇO:** RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX **CIDADE:** BALSAS-MA **CEP:** 65.800-000	Victor Vinicios da Costa Silva Assinatura
NOME: JAMES ARAUJO DA SILVA **CPF:** 010.272.563-25 **RG/SSP:** 185180620010 SSP-MA **TÍTULO ELEITORAL:** 043543851120 **DATA DE NASCIMENTO:** 06/09/1984 **NATURALIDADE:** BALSAS-MA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** CASADO **PROFISSÃO:** OPERADOR DE SECADOR **ENDEREÇO:** RUA 26, 61, BAIRRO SÃO LUÍS **CIDADE:** BALSAS-MA **CEP:** 65.800-000	James Araujo da Silva Assinatura
NOME: ELTON PEREIRA DA SILVA **CPF:** 035.626.753-99 **RG/SSP:** 020502732002-3 **TÍTULO ELEITORAL:** 082582141139 **DATA DE NASCIMENTO:** 24/01/1989 **NATURALIDADE:** BALSAS-MA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO **PROFISSÃO:** VIGILANTE **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FELIX **CIDADE:** BALSAS-MA **CEP:** 65.800-000	Assinatura
NOME: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA **CPF:** 019.889.733-25 **RG/SSP:** 019715262001-4 **TÍTULO ELEITORAL:** 044088201155 **DATA DE NASCIMENTO:** 23/08/1986 **NATURALIDADE:** PIUM-TO **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA **PROFISSÃO:** FUNCIONÁRIA PÚBLICA **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FELIX **CIDADE:** BALSAS-MA **CEP:** 65.800-000	Leidismar Pinto Almeida Assinatura

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 10

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com sede, na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) Fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
g) Incentivar a cultura literária, artistica e desportiva, lutar pela melhoria da saude e assistencia social;
h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.
k) Atuar junto aos orgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.

Victor Vinicius da Costa Silva

Victor Vinicius da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 11

m) Celebrar convenios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino publico e privado, para execusão de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º.**

II. **respeitar e atender aos seguintes princípios:**

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelá entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Elcia Pereira da Silva

Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 12

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação especifica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste titulo vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**
d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

Elton Ferreira da Silva

Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 13

II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.
III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, pelo período de 01 (um) ano;
c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** ou de seus membros;
f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

CAPITULO V
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

a) violação do estatuto social;
b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
d) desvio dos bons costumes;
e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. eliminação do quadro social.

§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Edson Pereira da Silva

Victor Vinicios da Costa Gibson

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 14

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPITULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**:

I. assembléia Geral;
II. diretoria;
III. conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Odináriamente ocorrerá:

I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;

Elton Ferreira da Silva

Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 15

II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (quatro) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:
I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. para decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. para admissão e exclusão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Elton Pereira da Silva
Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 16

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 20º - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 21º - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Elton Pereira da Silva
Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 17

§1º Em até 30 dias após o inicio de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

Victor Vinicios da Costa Silva

Victor Vinicios da Costa Silva.

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 18

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CAPITULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO

Art. 29º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela

Victor Vinicios da Costa Silva

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 19

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registo em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante á administração.

Art. 30º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Balsas, Estado do Maranhão, 30 de março de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Elton Pereira da silva

ELTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.626.753-99
Diretor Administrativo

Adriano Tito C. Figueiredo
Advogado
OAB/MA 10.252

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 20

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052618
Registro nº 0001161
Livro A-021
Fls. 188/197v

Balsas-MA, 06 de abril de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$156,20; FERC: R$4,80
Selo de Fiscalização n.º 022.955.641 e 022.955.642

TJMA/FE
Serventia E
156
BAL
Cartório do 2º Ofício

PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU BRASILEIROS NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.

PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO MAIORES.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA04234853
Victor Vinicios da Costa Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 039181812010-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2015
NOME VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
FILIAÇÃO CARMEGILDO XAVIER DA SILVA E CERILENE DA COSTA SILVA
NATURALIDADE BALSAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 04/10/1996
DOC ORIGEM NASC. N.37786 FLS.23V LIV.A90
CPF 051292183-02
P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 04/10/1996
Nº INSCRIÇÃO 0716 5169 1112
D.V
ZONA 022
SEÇÃO 0082
MUNICÍPIO / UF BALSAS/MA
DATA DE EMISSÃO 29/04/2015
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DE AUDIT
JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA2040891940

James Araújo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018518062001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME JAMES ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO XAVIER DA SILVA E MARIA SALOME ARAUJO DA SILVA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1984

DOC ORIGEM
CASAM. N.0007062 FLS.041 LIV.00072

CPF
010272563-25

SÃO LUÍS-MA
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JAMES ARAUJO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1984

Nº INSCRIÇÃO
0435 4395 1120

D.V.

ZONA
105

SEÇÃO
0065

MUNICÍPIO / UF
BALSAS/MA

DATA DE EMISSÃO
14/08/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
POLEGAR DIRETO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRIC

ELTON PEREIRA DA SILVA

24/01/1989 | 0625 8214 1139 | 022 | 0136

BALSAS/MA

01/04/2016

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

020502732002-3

09/02/2011

ELTON PEREIRA DA SILVA

ANTONIO PEREIRA DA SILVA E MARIA

MARLENE PEREIRA DA SILVA

BALSAS - MA

24/01/1989

NASC. N.34360 FLS.61 LIV.87

035626753-99

P-7

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Elton Fonseca da Silva

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 019715262001-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2015
NOME LEIDISMAR PINTO ALMEIDA
FILIAÇÃO FIRMINO PEREIRA ALMEIDA E LADI PINTO ALMEIDA
NATURALIDADE PIUM - TO
DATA DE NASCIMENTO 23/08/1986
DOC ORIGEM NASC. N.4961 FLS.169 LIV.A-5
CPF 019889733-25
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRIC
NOME DO ELEITOR
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO
Nº INSCRIÇÃO
0440 8820 1155
ZONA
022
SEÇÃO
0119
MUNICÍPIO / UF
PALSAS/MA
DATA DE EMISSÃO
16/11/2015
JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
019.889.733-25
Nome
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA
Nascimento
23/08/1986

MANIFESTAÇÕES EM APOIO À INICIATIVA, FIRMADAS POR PESSOAS JURÍDICAS.

QUANTIDADE: 10

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Igreja Comunidade do Evangelho	
CNPJ: 11.368.430/0001-87	
ENDEREÇO: AV: 04 Nº 11 Qd. 04 Cohab Velha	
BAIRRO: Cohab Velha	**Nº.** 11
CIDADE: Balsas -	**UF:** MA.
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Vilson Bezerra Marques	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 11 de Abril de 2016.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.368.430/0001-87 MATRIZ		**03/11/2009**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA COMUNIDADE DO EVANGELHO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **COMUNIDADE FE E GRACA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 04	**11**	**QUADRA: 04;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**COHABE VELHA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0833

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:11:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Livro 01
Folha 18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA COMUNIDADE DO EVANGELHO

Aos oito de março de dois mil e quinze, ás dezoito horas e trinta minutos deu-se inicia a Assembleia Geral Ordenaria, para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **Igreja Comunidade do Evangelho CNPJ: 11.368.430./0001-87** para o **biênio** dois mil e quinze, dois mil e dezesseis, e o Credenciamento de Obreiros, e Aspirante ao Ministério, localizada Av: quatro, quadra quatro, numero onze, Cohabe velha s/n em Balsas-Maranhão. Com uma oração do Presidente Reverendo Vilson Bezerra Marques, deu-se inicio a Assembleia Geral, em seguida louvor com a Pastora Odelany Rodrigues Marques. O Reverendo Vilson entregou a mensagem da palavra de Deus em Mateus capitulo um versículo dezoito, foi ministrada a unção com o óleo em nome de Jesus, pela Pastora Odelany Rodrigues Marques e Pastora Elizabete Santos, e o Reverendo Vilson Bezerra Marques fez oração juntamente com a Igreja. O Reverendo esclarece que para fazer parte da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deve ser fiel com suas obrigação como membro segundo o estatuto e maior de idade, onde é um grupo de pessoas que devem aconselhar o Pastor Presidente. Foram indicados e aprovados por unanimidade para compor a Diretoria Executiva da referida Igreja, Presidente por força do estatuto artigo doze "a " **Presidente Reverendo Vilson Bezerra Marques, CPF 251.257.963.-87 Vice-presidente**, Edinaldo da Silva Gomes, **Tesoureira Luciene Hozano Sousa de Oliveira, CPF 656.O67.873-34. Secretaria** Odelice Gomes da Silva, **Conselho Fiscal:** Mauelza Martins Barbosa , Raimunda Martins Guimarães e Maria Helena Rodrigues dos Santos. Foi aprovado para o segundo sábado a Santa Ceia que antes era no segundo Domingo de cada mês. A tesoureira da congregação do C. D. I. foi aprovada Hariana Rodrigues de Oliveira Sousa. Foram apresentados e aprovados como Aspirante ao Ministério, Odelany Rodrigues Marques e Edinaldo da Silva Gomes, que em outro Ministério foram Consagrados a Obreiro Credenciado. Depois de apresentar documentos do SPC, Serasa, Certidão da Delegacia e documentos Pessoais, que depois de avaliada pelo Presidente e Prometendo fidelidade a Palavra de Deus, e ao Estatuto e Liderança da Igreja, Foi aprovada a sua consagração a Obreira Credenciada, Elizabete Santos que depois da oração de consagração, a Diaconisa Raimunda Martins Guimarães cumprimenta a Elizabete Santos representando a Igreja. Em Seguida foi servida a Santa Ceia. Foi encerrada a Assembleia Geral as vinte e uma horas e trinta minutos. Que depois de lida e aprovada vai por mim secretaria e pelo Presidente assinado.

Odely de Oliveira gomes
Secretária

Rev. Vilson Bezerra Marques
Presente

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinaturas de ODELY D
OLIVEIRA GOMES e VILSON BEZERRA MARQUES. Dou Fé
*1000 *907270. **
Balsas-MA, 10 de abril de 2015 - 10:26:37h
Em Test° da Verdad

Escrevente Autorizada

Válido somente com o sêlo de autenticidade

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais Alunos. Profº Joaquim Coelho e Silva.	
CNPJ: 01.932.046/0001-01	
ENDEREÇO: Rua 14 S/nº.	
BAIRRO: São Caetano	**Nº.** S/nº
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rosilene Ferreira da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Silva

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.932.046/0001-01 **MATRIZ**		**27/06/1997**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES JOAQUIM COELHO E SILVA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO CAITANO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **13:13:23** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 973 FOLHA 186/V

Verso da Folha 001 de 001

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Escolar Maiér Coelho e Silva	
CNPJ: 01.927.801/0001-60	
ENDEREÇO: Rua 04	
BAIRRO: Aguiana	**Nº.** S/Nº
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Felix Maria Silva Alves	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Felix Maria Silva Alves

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.801/0001-60 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL **COOPERATIVA ESCOLAR MOISES COELHO E SILVA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 05	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**ACUCENA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **13:14:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 950, no livro A-018, as folhas 121/122, em data 09/06/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Cópia Fiel da Folha nº 68 v. do livro de Atas / Ata nº05/2015

Ata da Assembleia Geral de Eleição para a renovação dos membros da Unidade Executora exercício 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do corrente ano, reuniram-se na sede desta escola, situada à Rua 04, S/n, bairro Açucena, em Balsas – MA, professores, funcionários, pais e alunos engajados com os problemas da Comunidade Escolar com a finalidade de deliberar sobre a Constituição, Eleição e posse dos membros da Diretoria de Conselhos Fiscais e Deliberativo e dos respectivos suplentes da Unidade Executora vinculada ao PDDE (Programa de Dinheiro Direto na Escola) desta unidade de ensino. A então presidenta desta, a senhora professora Adriana Rodrigues Ribeiro, deu início à reunião, explanou sobre a importância da escolha e conduziu o processo para a eleição de um novo presidente. Ficando decidido, por vias democráticas, que a partir desta data a professora Félix Maria Silva Alves assumirá a presidência. Por conseguinte, assumido o cargo, a senhora presidenta designou a senhorita Silvana Fernandes Belem para servir de secretária da reunião. Pelo presente, para os cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretária e seus suplentes membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, ficam assim constituídos: presidenta: Félix Maria Silva Alves; vice-presidenta: Leandra de Sousa; tesoureira: Adriana Rodrigues Ribeiro; secretária: Silvana Fernandes Belem; conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Reis e Geraldo Dias de Araújo. Após a definição dos membros a senhora presidenta agradeceu a todos pela presença e nada mais havendo para tratar no momento deu por encerrada a reunião. E eu, Silvana Fernandes Belem, lavrei a presente ata que após lida e se estiver de acordo será assinada por todos.

Balsas – MA, 28 de maio de 2015

Assinaturas:.

PRESIDENTA

VICE-PRESIDENTA

TESOUREIRA

SECRETÁRIA

• Rondinelli Viana de Alcântara; Maria do Carmo Silva Barbosa; Airton Melo de Miranda; Mara da Silva Costa; Ediná Rodrigues Borges; Consuelo Martins Botêlho Ferreira; Luiza da Silva Vieira; Maria Aparecida Rodrigues Reis; Bento Ribeiro de Sousa Junior; Geraldo Dias de Araújo; Maria Inês Ortegal Feitosa; Vanessa Sousa Castro; Maria das Graças Rodrigues; Miguel Lima; Érica dos Santos Silva; Rosa Helena Barbosa de Sales; Zulmira da Luz Ribeiro; Ildene da Silva Costa dos Santos; Aldeíde Costa Lucena; Magnólia Pinheiro de Sousa; Diomélia Fonseca dos Santos; Jardenia Vilanova Barbosa; Félix Maria Silva Alves; Luiza Joelma Carvalho Oliveira; Joanice da Costa Barbosa.

Abaixo, seguem descritos os dados documentais dos candidatos eleitos:

Presidenta: Félix Maria Silva Alves – R.G.: 15872693-6 SSP/MA

CPF: 680.620.603-49

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.221 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 950 FOLHA 121/V

Verso da Folha 001 de 002

EM BRANCO

Vice-Presidenta: Leandra de Sousa - R.G.: 38398794-6 SSP/MA

CPF: 762.634.283-68

Tesoureira: Adriana Rodrigues Ribeiro - R.G.:4004392-4 SSP/MA

CPF: 745.151.793-49

Secretária: Silvana Fernandes Belem - R.G.: 028657112005-0 SSP/MA

CPF: 027.593.953-75

Felix Maria Silva Alves
Presidenta

Silvana Fernandes Belem
Secretária

TERJ
Extrajudicial

Reconheço por Semelhança as assinaturas de FELIX MARIA SILVA ALVES e SILVANA FERNANDES BELEM. Dou Fé.
Balsas-MA, 09 de junho de 2015 às 10:19:48.
Em Test.º da Verdade
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051008
Registro nº 0000950
Livro A-018
Fls. 121/122v

Balsas-MA, 09 de junho de 2015.

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 021.162.975

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 950 FOLHA 122/V

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

TJMA/FE
Serventia
156

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Mestres Padre Cícero	
CNPJ: 03118360/0001-80	
ENDEREÇO: Rua Dez	
BAIRRO: São José	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Teresinha Pereira Azevedo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 11 de abril de 2016.

Teresinha Pereira Azevedo

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Ata da Assembleia Geral de Renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora da Associação de Pais e Mestres Padre Cícero para o Biênio 2015 à 2017 Conforme livro 01, folhas nº 15 e 16 do livro ata.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26/05/2015), nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, à Rua 12, bairro São José, reuniram-se professores, funcionários e pais de Alunos na Escola Municipal Padre Cícero, que a realização desta assembleia é para deliberar sobre renovação, eleição e posse da diretoria e do conselho: Fiscal e Deliberativo e seus respectivos suplentes da Unidade Executora Vinculada ao PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Período de 26/05/2015 à 26/05/2017 desta unidade de ensino de acordo com envio de correspondência em forma de convocação aos pais dos alunos. A professora Conceição de Maria Alvarado Oliveira Ferreira, diretora da escola e atual presidente da UEX, designou a professora Ediane Barros Lisboa, secretária desta diretoria para lavrar a ata e também esclareceu a importância da eleição para renovação dos membros da Unidade Executora da Escola Municipal Padre Cícero, sendo assim alguns pais, funcionários e professores colocaram-se à disposição como candidatos e após a definição dos membros, ficou assim constituída: Presidente: Terezinha Pereira Azevedo, portadora do CPF-355.948.023-04, Vice-presidente: Ediane Barros Lisboa, portadora do CPF-648.649.793-91, Tesoureira: Kátia Regina Lisboa Santos, portadora do CPF 401.395.573-34, Secretária: Conceição de Maria Alvarado Oliveira Ferreira, portadora do CPF 803.420.273-87; Conselho Fiscal Titular: Braz Silva de Souza, portador do CPF-672.642.203-20 e suplente Maria Cristina Ribeiro da Cruz, portadora do CPF-035168203-14, Conselho Deliberativo Titular: Ana Angelica de Sousa Neto, portadora do CPF 837445.683-34

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 45

e suplente Dinacy Barbosa da Silva, portadora do CPF-877.953.533-04. Sem nada mais para o momento, agradecemos a presença de todos e eu secretária deste conselho lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Conceição de Maria Maurado Guerra Ferreira, Valdeci de Lima Sousa, Nilma F. da Silva, Cristiana Sousa Nunes, Teresinha Pereira Azevedo, Rita Nunes Rodrigues Silva, Edevan Altino dos Reis, Maria Carmelia Borges Reis, Luana Sousa Silva, Carlizete Barbosa de Sousa, Luciana Bezerra Castro, Daiane C. Coelho, Maria Divina Barbosa Silva, Valderia Sousa Guimarães, Maria da Luz Lima, Leilsone Trindade Costa, Rita Maria Borges da Silva, Candilelia Sousa dos Santos, Maria da Conceição da Silva, Gilda Alencar Silva, Wanda de Sousa, Valdinar Rodrigues dos Santos, Eloiza B. da Silva, Marina Rodrigues de Castro, Diana S. Coruda, Joselina Alves de Freitas, Maria Iolanda Batista Ferreira, Maria Iris Silva dos Reis, Leucione Reis Pereira Silva, Maria de Jesus Alves dos Santos, Clarissiana Sousa Oliveira, Liberato Pereira da Silva, Raimunda Nonata do Nascimento Sousa, Raimunda Leite Barbosa, Ramires Pinto da Silva, Deusirene de Santana, Raimundo de Sousa Nascimento, Francisca de Deus Freitas, Maria Silva Araújo, Cleiane dos Santos, José Paes de Sá, Paula Alves, Solange Lopes da Silva, Luciana Gomes dos Santos, Costa, Maria Silva da Costa Barros, Maria do Nascimento Silva, Ana Angelica de Sousa Neto, Lucimaria Ramos Soares Neto, Simone Lopes da Silva, Francisca Franciele de Campelo Nunes, Patricia Miranda, Maria Eliana da Costa, Dinacy Barbosa da Silva, Katia Regina Lisboa Santos, Maria Amélia Barbosa dos Reis, Tiemmy Maurado Ferreira Pereira, Braz Silva de Souza, Cristina Ribeiro da Cruz, Ediane Barros Lisboa

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Thuyra Lanna-Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que no dia 27 de agosto de 2015, registrei a presente Ata, sob o n.º 1017, Livro A-019, Fls.121/121v de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório e Comarca de Balsas/MA. Eu, Thuyra Lanna Barros de Oliveira - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevo.
Cartório do 2º Ofício.
Selo de Fiscalização
Uso Geral
Justiça Extrajudicial
SAS
do 2º

Petição (1079325) SEI 53000.023084/2016-95 / Doc. 46

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.118.360/0001-80 MATRIZ		30/04/1999

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES PADRE CICERO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES PADRE CICERO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SAO JOSE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **07:54:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 47

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e mestres Senador Alexandre Costa	
CNPJ: 01 927 786/0001-50	
ENDEREÇO: Rua 19,	
BAIRRO: São Felix	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marineide Miranda Vieira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Marineide Miranda Vieira
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal © Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.786/0001-50 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES SENADOR ALEXANDRE COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FELIX	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:27:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 49

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 972, no livro A-018, as folhas 185/185, em data 30/06/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA

Aos vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se na Escola Municipal Senador Alexandre Costa, os pais, professores e demais funcionários da escola, para uma reunião com a finalidade de renovar a Associação de Pais e Mestres Senador Alexandre Costa. O mandato do conselho fiscal terá duração de dois anos apartir desta data acima de acordo com a minuta do estatuto artigo 23.

Na mesma, a diretora Maria Dalva de Souza Costa CPF: 283113963-53 e RG: 015594902000-6 presidente desta unidade começou apresentando as mães que foram eleitas e citou o nome de alguns membros que integrava até hoje a equipe da referida associação, ressaltando ainda a importância que cada um desempenhou nesses anos.

No decorrer da reunião a Presidente renunciou diante de todos os presentes o cargo de Presidente da associação, onde a mesma argumenta que tem que ser feita novas experiências, com os coordenadores, pois os mesmos mostrarão a sua imensa competência em seu trabalho prestado, justifica ainda a necessidade de sempre inovar, mostrar o lado empreendedor que o ser de cada um direciona e fez suas sugestões dos nomes que irão competir para os referidos cargos compondo a nova equipe administrativa, onde os presentes analisam, debatem e elegem cada membro através do voto direto. Logo após, a Diretora presidente desta Associação parabeniza a nova equipe e realiza as nomeações na presença dos demais participantes. Fica determinada a nova composição da Unidade Executora: Presidente: Marineide Miranda Vieira CPF: 820356953-68 e RG: 51665595-7, Vice presidente: Margarete Pereira da Silva CPF: 100648503-15 e RG: 1655748, como Tesoureira: Jacqueliny Rios Oliveira CPF: 515864013-00 e RG: 034191232007-4 e como Secretária: Fabíula Rocha Barros CPF: 802975363-20 e RG: 75580997-1. E o Conselho Fiscal se compõe com a relação a seguir: Ivanilde Pinto dos Santos CPF: 625086603-53 e RG 650593960, Jucilene Ribeiro da Silva CPF: 505583403-00 e RG: 02814632200-45 e Maria Francisca dos Santos CPF: 427298903-00 e RG: 881127. Não tendo mais a declarar finalizou a reunião às 17:30hrs. E para ser verdade, eu Fabíola Rocha Barros, atual secretária desta Associação de Pais e Mestres Senador Alexandre Costa, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos representantes da associação, pela diretora geral, pelo conselho fiscal e demais funcionários presentes deste estabelecimento de ensino.

Secretária: Fabíula Rocha Barros

Presidente: Marineide Miranda Vieira

Vice-Presidente: Margarete P da Silva

Tesoureira: Jacqueliny Rios Oliveira

Nericivan Nogueira da Silva, Lindalva Alves Moura, Cleidinar Tutora Lamor, Alexandra Lopes de Carvalho;

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 972 FOLHA 185/V

Verso da Folha 001 de 001

Maria da Paz Araújo Queiroz, Mª Madalena Ribeiro de Franco,
Edinar Ferreira de Oliveira
Iolanda Alves de Oliveira, Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Reginalda dos Santos Farias, Fabiana Moura Soares
Maria da Silva Abreu Botelho, Souza Soares dos Santos
Eliane Dias Ribeiro, Maria Madalena Rodrigues dos Santos
Siglene Lopes de Carvalho, Maria Dalva Batista Miranda
Domingos Costa Botelho, Kátia Elene Franca Bezerra
Antonia Carvalho dos Santos, Sebastiana Moura dos Santos,
Maria Francisca dos Santos, Marcia Freitas Alves
Maria Dalva de Souza Costa

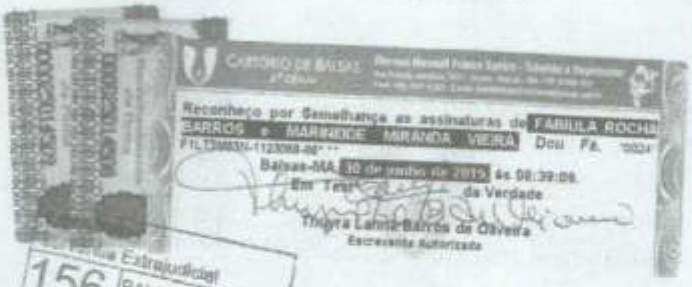

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051132
Registro nº 0000972
Livro A-018
Fls. 185/185v

Balsas-MA, 30 de junho de 2015.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 021.331.247

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Mestres Francisco Coelho dos Santos	
CNPJ: 03.118.592/0001-39	
ENDEREÇO: Praça João Sebastião S/N. Bairro Cajueiro	
BAIRRO: Cajueiro	**Nº.** S/Nº
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elaine de Fátima da Conceição Leite.	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de 04 de 2016.

Elaine de Fátima da C. Leite

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.118.592/0001-39 MATRIZ		**30/04/1999**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES FRANCISCO COELHO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES FRANCISCO COELHO DOS SANTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO SEBASTIAO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CAJUEIRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:31:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.049, no livro A-019, as folhas 187/188, em data 11/11/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de Rerratificação da reunião para Renovação de Alguns Membros da Unidade Executora ano 2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (26-05-2015), às 16:00 horas, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na sede da Escola Municipal Francisco Coelho dos Santos, localizada na Praça São Sebastião, s/nº, Bairro Cajueiro, reuniram-se em assembleia geral professores, funcionários e pais de alunos da referida escola, bem como pessoas da comunidade escolar interessadas em alguns ajustes educacionais, com a finalidade de deliberar, sobre a constituição, eleição e posse de alguns membros da Diretoria dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes da Unidade Executora, vinculada ao FNDE/PDDE nesta unidade de ensino, em conformidade com o edital já publicado anteriormente. Sendo que a diretoria eleita terá o mandato de 2 anos, compreendendo o biênio 2015/2017, a partir desta data. Assumindo a presidência dos trabalhos está a professora/coordenadora Elaine de Fátima da Conceição Leite, que designou a auxiliar administrativo Arlene Silva dos Santos Nascimento para o cargo de secretária desta reunião, ficando a chapa composta pela presidente Elaine de Fátima da Conceição Leite, vice-presidente Eurides dos Santos Sandes e pela tesoureira Patrícia de Sousa Lima. Houve mudança em todos os membros do Conselho Fiscal, que foram nomeados entre os presentes da seguinte forma: Conselho Fiscal – presidente - Elaine de Fátima da Conceição Leite, vice-presidente- Eurides dos Santos, secretária – Arlene Silva dos Santos Nascimento, tesoureira – Patrícia de Sousa Lima, servidor – Arlindo Ribeiro Viana Júnior e Elza Maria Lima de Castro, professor (a) - Joseane Leite Lima Silva, Maria Alice de Carvalho Barros, pais- Francisca de Abreu Lopes e Wezivania de Sousa Jardim Silva, alunos – Graciane Reis dos Santos e João Gabriel Alves do Nascimento, Conselho Deliberativo – presidente – Elaine de Fátima da Conceição Leite, secretária – Arlene Silva dos Santos Nascimento. Após a definição da diretoria dos conselhos fiscais e deliberativos, a presidente eleita agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, e eu Arlene Silva dos Santos Nascimento lavrei a presente ata e segue assinada por alguns dos membros presentes. Arlene Silva dos Santos Nascimento, Francinete Ferreira de Vasconcelos, Maria da Conceição Pereira da Silva, Cleone Abreu Machado, Francilene de Sousa Oliveira, Jurema Calegari Brunetta, Suelene Rego dos Santos, Alda Reizane de Sales Ortegal, Rosani Soares Viana, Maria José Martins da Silva, Balbina de Sousa Ferreira, Patrícia de Sousa Lima, Marinalva Alves dos Santos, Zorionária Marques da Silva, João Gabriel Alves do Nascimento, Robson dos Santos Feitosa, Velton Barbos da Silva Júnior, Roberto Carvalho Alves, Raquel Lima da Silva, Eurides dos Santos Sandes, Elaine de Fátima da C. Leite, Joelma Mª Araújo Nunes, Tamires Sousa Soares. As qualificações dos membros eleitos são: Unidade Executora: Presidente- Elaine de Fátima da Conceição Leite CPF-267667603-20, RG-18550192001-2, Tesoureira- Patrícia de Sousa Lima CPF 436108203-06, RG-0426577642011-3

Conselho Fiscal e Deliberativo

Presidente- Elaine de Fátima da Conceição Leite CPF-267667603-20, RG-18550192001-2

Vice-Presidente-Eurides dos Santos Sandes CPF-283125383-72, RG-113730199-3 Tesoureira-Patrícia de Sousa Lima CPF-436108203-06, RG-0426577642011-3

Secretária-Arlene Silva dos Santos Nascimento CPF-655229313-53, RG-23715452002-3

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

EM BRANCO

Membros:

Arlindo Viana Júnior CPF-401204303-04, RG-69492996-4

Elza Maria Lima de Castro CPF-654763363-20, RG-055457762015-5

Joseane Leite Lima Silva CPF-958799513-91, CIC-197220192001-9

Maria Alice de Carvalho Barros CPF-485084541-04, RG-1.759472

Francisca de Abreu Lopes CPF-958799513-91, RG-000069540996-4

Wezivania de Sousa Jardim silva CPF-005761433-40, RG-14595402000-1

Graciane Reis dos Santos C. de nascimento nº 21.073

João Gabriel Alves do Nascimento CPF-621807343-28, RG-056149702015-9.

Em tempo: O número do CPF de Joseane Leite Lima silva está incorreto acima, o correto seria 657[illegible]-20

Presidente: Elaine de Fatima dos S. Reis

Secretária: Arlene Dilma dos Santos Nascimento

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051768
Registro nº 0001049
Livro A-019
Fls. 187/188v

Balsas-MA, 11 de novembro de 2015

Thuyra Larina Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70. FERC R$1,50
Selo de Fiscalização nº322.125.892

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.049 FOLHA 188/V

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação Escola Viva	
CNPJ: 03.118.473/0001-86	
ENDEREÇO: Rua Dr. José Coelho Moleta S/N	
BAIRRO: Potosi	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Aldo de Carvalho Moreira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Aldo de Carvalho Moreira

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.118.473/0001-86 MATRIZ		**30/04/1999**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ESCOLA VIVA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO ESCOLA VIVA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **85.13-9-00 - Ensino fundamental**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **AV FRANCISCO LIMA**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **POTOSI**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/04/1999**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 937, no livro A-018, as folhas 101/101, em data 28/05/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Prefeitura de Balsas
Plantando desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/ MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL EURICO BOGÉA

Ata da Assembléia para Renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Escola Viva

Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram se em assembléia, pais, professores e servidores da Escola municipal Eurico Bogéa, com o objetivo de proceder a eleição para renovação da diretoria e conselho fiscal da unidade executora da Associação Escola Viva. Na oportunidade a atual presidente da referida Associação e também diretora da Escola, agradeceu a presença de todos e em seguida deu inicio à sessão, explicando aos presentes a necessidade da renovação da diretoria, fato esse que ocorre a cada dois anos e também da necessidade da mudança dos membros. Após prestar todos os esclarecimentos necessários a senhora Ilda Sodré Batista, perguntou se havia algum questionamento a ser feito por alguns dos presentes, como não houve nada a questiona, procedeu-se a eleição p-ara a escolha do novos membros, sendo eleito para presidente o senhor Aldo de Carvalho Moreira, portador do RG.002.821.822.002-6. CPF 392.162.411-87, como representante do segmento de professores. Vice-presidente a professora Eliane Maria Pereira, portadora do RG 035192742008-8 CPF 601.668.563-12, como tesoureira representante do segmento pais a senhora Poliana Lopes Machado, portadora do RG 000049 329 295-0 e CPF 006.102.583-62, como secretária também pelo segmento pais a senhora Lucidalva Ribeiro Mascarenhas, portadora do RG 0000078314897-6 e CPF 628.433.383-87 pelo segmento pais e como representante do segmento servidores e membros do conselho fiscal, a senhora Eridan Barros Rocha, portadora do RG 263 748 7 2003-00, CPF 026.613.783-08 e a senhorita Ieda Martins do Nascimento portadora do RG 2760533200-4-4, CPF 653.088.943-20 após escolhidos dos membros, da diretoria e não havendo mais nada a tratar a senhora Ilda Sodré Batista, agradeceu mais uma vez a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu Lucidalva Ribeiro Mascarenhas, atual secretária lavrei a presente ata que após ser lida seguirá devidamente assinada por mim e por todos os presentes . Lucidalva Ribeiro Mascarenhas, Ilda Sodré Batista, Aldo de Carvalho Moreira, Eridan Barros Rocha, Poliana Lopes Machado, Vilmara Lima dos Reis, Livia Kelly Castro Silva, Eliane Maria Pereira, Marcilene Pereira da Silva Terezinha Saraiva de Andrade, Vanusa Costa dos Santos, Ieda Martins do Nascimento. Aldo de Carvalho Moreira, Lucidalva Ribeiro Mascarenhas

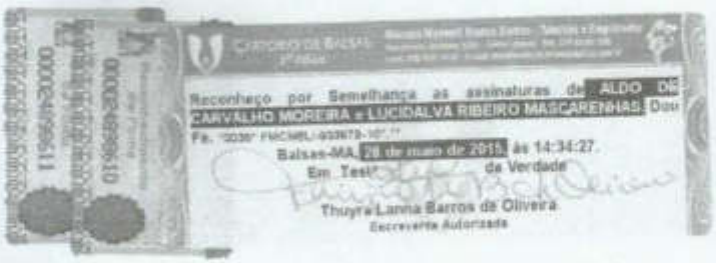

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 937 FOLHA 101/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050944
Registro nº 0000937
Livro A-018
Fls. 101/101v

Balsas-MA, 28 de maio de 2015

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº021.123.154

TJMA/FERJ
Serventia
156

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Cartório do 2º Ofício
Uso Geral
0000022955846

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO	
CNPJ: 06.288.533/0001-05	
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA RITA - BR 230 S/Nº KM 10	
BAIRRO: ZONA RURAL	**Nº.** S/Nº
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JALMOR SACOMAN CREPALDI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de Abril de 2016.

ASSINATURA

CNPJ: 06.288.533/0001-05
CR: 15361
CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO
BR 230, Km 10, - Fazenda Santa Rita
CEP: 65.800-000
BALSAS - MARANHÃO

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.288.533/0001-05 MATRIZ		**26/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SANTA RITA - BR 230	**SN**	**: KM 10;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**ZONA RURAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCANTARA@ADICAOCONTABILIDADE.COM	**(99) 3541-3685 / (99) 3541-3616**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:35:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 799, no livro A-016, as folhas 121/122, em data 24/06/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SOCIOS DO CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO,SITUADO A BR-230 KM 010 FAZENDA SANTA RITA DESTE MUNICIPIO.

AOS 17 DE MAIO DE 2014 O PRESIDENTE DO CLUBE BALSENSE DE TIRO DESPORTIVO O SR° VALMOR SACOMAN CREPALDI DEU ABERTURA AS ATIVIDADES DO CLUBE COM APRESENTAÇÃO AOS SOCIOS PRESENTES A CHAPA ÚNICA PARA REELEIÇÃO DA MESMA DIRETORIA VIGENTE DO CLUBE, A QUAL FOI ABERTA AOS SOCIOS ALI PRESENTES E APROVADA POE UNANIMIDADE DOS SOCIOS QUE ALI SE ENCONTRAM PARA O EXERCICIO 2014/2015

FICANDO DESDE JÁ EMPOSSA A DIRETORIA COM OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS-

-PRESIDENTE - VALMOR SACOMAN CREPALDI.

-VICE PRESIDENTE - ARLINDO PANDOLFO.

-SECRETARIO- ADELIR SANDRI.

-TESOREIRO- CLAUDIO LOPES DE SOUSA.

-DIRETOR SOCIAL- ONEIDE LUIZ BRAUM FUCINA.

-DIRETOR DE TIRO- DIOGENES EPIFANIO MARTINS.

-DIRETOR JURIDICO- EDUARDO LUIS BORTOLUZZI.

SENDO ENCERRADA A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA CHAPA FOI DADA A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CLUBE COM A REALIZAÇÃO DO TORNEIO BRASILEIRO DE TRAPP-100.

O TORNEIO OCORRE DENTRO DAS NORMALIDADES.

AO MEIO DIA FOI SERVIDO UM CHURRASCO AOS SOCIOS E PARTICIPANTES DO EVENTO.

AO FIM DAS ATIVIDADES NO CLUBE O SR° PRESIDENTE AGRADECEU OS PARTICIPANTES E SOCIOS ALI PRESENTES.

BALSAS 17 DE MAIO DE 2014

-ARLINDO PANDOLFO

-CLAUDIO LOPES DE SOUSA

-ORLANDO PEREIRA

-EMIR WENDLER

-GILMAR BLAT

-DIOGENES EPIFANIO MARTINS

-RAFAEL SILVA

-JOÃO PES

-ONEIDE FUCINA

-JOEL FELDKRICHER

-VALMOR SACOMAN CREPALDI

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

EM BRANCO

PRESIDENTE- VALMOR SACOMAN CREPALDI

CPF: 12.177.210-72

RG: 23539212002-0 SSP-MA

VICE PRESIDENTE- ARLINDO PANDOLFO

CPF: 278.289.560-53

RG: 034381262007-8 SSP-MA

SECRETARIO- ADELIR ROQUE SANDRI

CPF: 027.665.843-40

RG: 1137721

TESOREIRO- CLAUDIO LOPES DE SOUZA

CPF: 095.442.628-22

RG: 068501173-84

DIRETOR SOCIAL- ONEIDE LUIZ BRAUM FUCINA

CPF: 266.929.703-00

RG: 402737916-5 SSP RS

DIRETOR DE TIRO- DIOGENES EPIFANIO MARTINS DA ROSA

CPF: 469.806.010-91

RG: 703510181-1

DIRETOR JURÍDICO-EDUARDO LUIS BORTOLUZZI

CPF: 584.895.760-68

RG: 1037070297 SSP-RS

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049509
Registro nº 0000799
Livro A-016
Fls. 121/122v

Balsas-MA, 24 de junho de 2014.

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização n.º019.256.316

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-016 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 799** **FOLHA 122/V**

EM BRANCO

TJMA/FLB
Serventia Extrajudicial
156

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE "SÃO FRANCISCO"	
CNPJ: 10.930.962/0001-01	
ENDEREÇO: Rua Fortaleza	
BAIRRO: São Francisco	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Gloria Pires Batista	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de abril de 2016.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.930.962/0001-01 MATRIZ		**15/05/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE SAO FRANCISCO**
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CRECHE SAO FRANCISCO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FORTALEZA	**SN**	**CASA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FRANCISCO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-2197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:39:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 810, no livro A-016, as folhas 144/145, em data 31/07/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de Renovação da Unidade Executora aos oito dias do mês de maio (08/05) do corrente ano (2014), nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, na Avenida Fortaleza, S/n, Bairro São Francisco, reuniram-se em assembléia geral, professores, funcionários e pais de alunos da Creche e Pré-escola Municipal São Francisco bem como as pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse doa novos membros da diretoria, dos conselhos fiscais e Deliberativos e de respectivos suplentes desta unidade Executora. Para que possam prosseguir com o gerenciamento de PDDE (programa dinheiro direito na Escola) e estando tudo de acordo como Edital publicado fixado no quadro de aviso do Estabelecimento. Assumida a presidência da associação, a senhora Ana Maria Pires Batista, professora, designou Teresinha Martins Silva Bonfim, como tesoureira, Nágira Barros Lima como secretária. Pela senhora presidente Ana Maria Pires Batista foi proposta a nova eleição, ficando assim, constituída: Presidente: Ana Maria Pires Batista (CPF – 967.731.113.15, Tesoureira: Teresinha Martins Silva Bonfim – CPF:395.599.473.20 – RG:138.2410-4. Ratificando o RG da Presidente: 018684592001-6, secretaria: Nágira Barros Lima, Conselho fiscal: Maria Iolanda Santos da Costa (funcionária), Vera Lucia Sirqueira de Sousa, e Rodrigo Martins da Silva, representante de pais. Após a definição dos membros, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo para o momento, deu por encerrada a presente reunião e que segue assinada por todos membros da assembléia.

- Louriane Santiago Loura
- Cristiane Bezerra da Silva Cavequia
- Ivoneide Cirqueira Brito
- Maria Jose Silva de França
- Maria Iolanda Santos da Costa
- Fancijane dos Santos
- Ana Maria Pires Batista
- Teresinha Martins Silva Bonfim
- Nágira Barros Lima
- Emília dos Santos Silva
- Marineide Mota
- Andrea Verônica Barbosa da Silva

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

EM BRANCO

- Rita Ferreira Galvão de Jesus
- Ana Alice dos Santos Silva
- Elissandra Brito Batista
- Marcilene Martins da Silva Rodrigues
- Vera Lucia Cirqueira de Souza
- Rodrigo Martins da Silva

Secretária: Nágira Barros Lima RG: 025350552003-5
CPF: 035628193-07

Conselho Fiscal: Iolanda Santos da Costa CPF: 825.080.113.04
RG: 078500997-3

- Cirsuelha Martins Silva Bonfim
CPF - 395 599 473 20
RG - 1382410 4
Função Escrevente.

- Ana Maria Pires Batista
CPF 967 733 113 - 15
RG 018 63 45 92001-6
Função Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial

Reconheço por Semelhança as assinaturas de TERESINHA MARTINS SILVA BONFIM e ANA MARIA PIRES BATISTA Dou Fé.
Balsas-MA 31 de julho de 2014 as 09:38:41.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-016 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 810 FOLHA 145/V

Verso da Folha 002 de 002

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049705
Registro nº 0000810
Livro A-016
Fls. 144/145v

Balsas-MA, 31 de julho de 2014.

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 019.474.531

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022955822
000022955823

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cart.

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL MARAVILHA	
CNPJ: 10.397.884/0001-13	
ENDEREÇO: RUA DA MANGUEIRA	
BAIRRO: CAJUEIRO	**Nº.** 226
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

José C. da Mata Neto

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.397.884/0001-13 MATRIZ		**24/09/2008**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ESPORTIVA DE FUTEBOL MARAVILHA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO ESPORTIVA DE FUTEBOL MARAVILHA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA MANGUEIRA	**226**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CAJUEIRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:37:56** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 854, no livro A-017, as folhas 016/017, em data 21/10/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ASSEMBLÉIA GERAL
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Reunião Extraordinária para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para o quarto biênio de existência da AEFM. Aos quinze dias, do mês de setembro, de 2014, às dezenove horas, na sede da Associação, situada à Rua da Mangueira, Nº 226, bairro Cajueiro, neste município. Após a abertura da reunião pelo presidente, deu-se início á eleição para composição da diretoria e conselho fiscal. Realizaada a eleição por aclamação, ficou assim composta e dada posse aos membros eleitos e seus respectivos cargos. Presidente; José Ceverino da Mata Neto, brasileiro, maior, representante comercial, RG 16616538 SSP/MA e CPF 049333788-19, residente à Rua do Cruzeiro, Nº 380, bairro Trezidela, Balsas/MA. Vice-Presidente; Pedro de Alcântara Sousa Brandão, brasileiro, maior, pedreiro, RG 1930766 SSP/GO e CPF 467340311-87, residente à Rua 07, Nº 12, bairro São Luis, Balsas/MA. Primeira Tesoureira; Adirce Viana da Silva, brasileira, maior, do lar, RG 1408624-7 SSP/MT e CPF 001867303-14, residente no povoado Jenipapo, Balsas/MA. Segunda Tesoureira; Ana Paula Nascimento dos Santos, brasileira, maior, do lar, RG 031102882006-7 e CPF 034921233-33, residente à Rua das condessas, Nº 837, bairro CDI, neste município. Primeira Secretária; Maria Alice Silva dos Reis Neta, brasileira, maior, RG 034430692001-5 e CPF 063324113-09, residente à Rua da Mangueira, Nº 226, bairro Cajueiro, Balsas/MA. Segundo Secretário; Roberto Teixeira Brandão, brasileiro, maior, RG 0343600802007-6 e CPF 038253954-24, residente à Rua 07, Nº 12, bairro São Luis, Balsas/MA. Diretor Administrativo; Samuel de Carvalho Herculano, brasileiro, maior, RG 3210644 SSP/PI e CPF 508033444-49, residente à Rua 02 de junho, Nº 92, bairro Trezidela, Balsas/MA. Membros Titulares Conselho Fiscal; Rene Antonio Basegio, brasileiro, maior, motorista, RG 039267322010-5 e CPF 372188759-04, residente à Rua 05, Nº 62, bairro Manoel Novo, Balsas/MA. Leandro Lima Sousa, brasileiro, maior, RG 19702082002-9 e CPF 035299513-07, residente à Rua Bela Vista, Nº 14, bairro São Luis, Balsas/MA. João Lourenço de Araújo; brasileiro, maior, vigilante, RG 282036118 SSP/SP E CPF 132787893-34, residente à Rua 13, Nº 54, bairro Potosi, Balsas/MA. Membros Suplentes Conselho Fiscal; Elma Lopes Rezende, brasileira, maior, professora, RG 48034395-0 SSP/MA e CPF 802373983-20, residente à Avenida Mangabeiras, Nº 238, bairro São Francisco, Balsas/MA. Rozivaldo Ferreira de Sousa, brasileiro, maior, gerente administrativo, RG 17717822001-7 e CPF 951903253-34, residente à Rua 14, Nº 114, bairro Potosi, Balsas/MA. A reunião foi encerrada às vinte e uma hora da mesma data, do corrente ano. Balsas, 15 de Setembro de 2014.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 76

EM BRANCO

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Pedro de Alcantara Sousa Brandão
PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA BRANDÃO

Adirce Viana da Silva
ADIRCE VIANA DA SILVA

Ana Paula do Nascimento dos Santos
ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS

Maria Alice Silva Reis Neta
MARIA ALICE SILVA DOS REIS NETA

Roberto Teixeira Brandão
ROBERTO TEIXEIRA BRANDÃO

SAMUEL DE CARVALHO HERCULANO

RENÉ ANTONIO BASEGIO

Leandro Lima Sousa
LEANDRO LIMA SOUSA

João Lourenço de Araújo
JOÃO LOURENÇO DE ARAÚJO

ELMA LOPES REZENDE

ROZIVALDO FERREIRA DE SOUSA

JOSÉ CEVERINO DA MATA NETO
PRESIDENTE

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIA ALICE SILVA REIS NETA e JOSE CEVERINO DA MATA NETO Dou Fé.
Balsas-MA, 21 de outubro de 2016 às 17:05:27
Em Testº da Verdade
Thaysa Liliane Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada
000023681445
000023681446

Ilkerson Maxwell Franco Santos

Petição (1079325) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 78

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050128
Registro nº 0000854
Livro A-017
Fls. 016/017v

Balsas-MA, 21 de outubro de 2014.
Thuyra Larina Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 019.906.277

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Corregedoria Geral
000022955828
000022955829

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

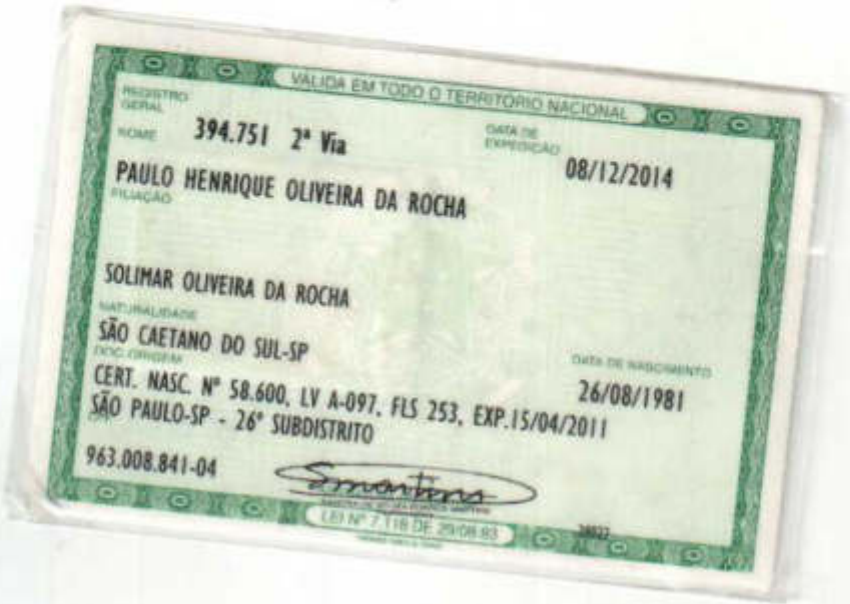

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
CNPJ: 24.563.170/0001-42	
Endereço de Sede: RUA 29	Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA
Endereço eletrônico (*e-mail*): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 °W 29 ' 02 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02
Endereço: RUA 15		Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva.		

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25
Endereço: RUA 26		Nº. 61
Bairro: SÃO LUÍS		CEP: 65.800-000
Assinatura: James Araujo da Silva		

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 4

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139	
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da Silva			

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155	
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar Pinto Almeida			

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº. 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

MANIFESTAÇÕES EM APOIO À INICIATIVA, FIRMADAS POR PESSOAS JURÍDICAS.

QUANTIDADE: 22

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Mestres João Botelho Filho	
CNPJ: 01.927.791/0001-62	
ENDEREÇO: Rua 05	
BAIRRO: Manoel Novo	**Nº.** SIN
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Arlete Ribeiro de Brito	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de Abril de 2016.

Arlete Ribeiro de Brito

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.791/0001-62 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES JOAO BOTELHO FILHO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 05	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**MANOEL NOVO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 946, no livro A-018, as folhas 116/116, em data 03/06/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de renovação da Unidade Executora da Associação de Pais e Mestres João Botelho Filho

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015), às dezesseis (16) horas, na Escola Municipal João Botelho Filho, localizada na Rua 05, S/N, Bairro Manoel Novo, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, reuniram-se em Assembleia Geral os professores, servidores, pais de alunos e alguns alunos da referida escola com o objetivo de indicar os novos membros que irão compor a Unidade Executora da Associação de Pais e Mestres João Botelho Filho, vinculada ao FNDE/PDDE. A atual presidente, a senhora Maria dos Anjos Albuquerque, deu início a Assembleia, cumprimentando todos os presentes e designando a Senhorita Ananda Fernandes Souto para secretariar a reunião. Na oportunidade a mesma prestou esclarecimentos aos presentes sobre o papel da Unidade Executora e do Conselho Fiscal e Deliberativo, bem como sua importância. Também esclareceu a todos o motivo da reunião: indicar entre os presentes os novos representantes da Unidade Executora (Presidente e Tesoureiro (a)) e do Conselho Fiscal e Deliberativo (Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro (a), secretário (a) e membros). Então, ficou acordado entre os presentes que a Senhora Arlete Ribeiro de Brito assumi a presidência da Unidade Executora e como tesoireira a Senhora Maria de Jesus Bispo Pauletto. Quanto ao Conselho Fiscal e Deliberativo foram designados os seguintes representantes: Arlete Ribeiro de Brito como presidente, Carmen Solange Rodrigues de Araujo como Vice-presidente, Maria de Jesus Bispo Pauletto como Tesoureira, Janilde Fernandes e Silva como secretária e Maria Isaura Ramalho de Moraes Reis, Izabel Maria Silva Krasucki, Vanessa Maria de Carvalho Souza, Rosimar da Silva Santos, Lucineide Macedo Milhomem, Marli de Carvalho Nascimento, Ducarmo Pereira dos Santos Silva e Nayza Macedo de Barbosa como membros. Não havendo mais nada a declarar, a presidente eleita da Unidade Executora Arlete Ribeiro de Brito agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, da qual eu, Ananda Fernandes Souto, lavrei a presente ata, que após lida e submetida a aprovação, foi devidamente assinada por alguns dos participantes presentes. Balsas-MA, vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015). Arlete Ribeiro de Brito, Maria dos Anjos Albuquerque, Maria de Jesus Bispo Pauletto, Rosimar da Silva Santos, Carmen Solange Rodrigues de Araujo, Janilde Fernandes e Silva, Izabel Maria Silva Krasucki, Rosangela Alves de Freitas, Fernanda Correia de Lima Almeida, Sônia Maria Noleto da Silva Coelho, Maria Helena Nunes, Maria de Fátima Silva, Maria Rosangela Dias Pereira, Maria de Jesus Sousa, Fernanda Santos de Sousa, Mali de Carvalho Nascimento, Zélia Maria Barbosa França, Ana Félix Carvalho Fernandes, Jurema Calegari Brunetta, Lucineide Macedo Milhomem, Verônica Queiroz Sousa, Vanessa Maria de Carvalho Souza, Ananda Fernandes Souto.

As qualificações dos membros eleitos são:

Unidade Executora

Presidente: Arlete Ribeiro de Brito, R.G: 000019673093-7, CPF: 746.770.043-15

Tesoureira: Maria de Jesus Bispo Pauletto, R.G: 26349162003-8, CPF: 571.885.563-34

Conselho Fiscal e Deliberativo

Presidente: Arlete Ribeiro de Brito, R.G: 000019673093-7, CPF: 746.770.043-15

Vice-presidente: Carmen Solange Rodrigues de Araujo, R.G: 18499682001-6, CPF: 435.791.243-15

Tesoureira: Maria de Jesus Bispo Pauletto, R.G: 26349162003-8, CPF: 571.885.563-34

Secretária: Janilde Fernandes e Silva, R.G: 069603597-9, CPF: 967.264.583-04

Membros:

Maria Isaura Ramalho de Moraes Reis, R.G: 034418422007-4, CPF: 412.797.603-97

Izabel Maria Silva Krasucki, R.G: 000069599796-3, CPF: 700.359.703-91

Vanessa Maria de Carvalho Souza, R.G: 18535052001-7, CPF: 001.358.893-16

Rosimar da Silva Santos, R.G: 044268402012-7, CPF: 681.537.243-04

Lucineide Macedo Milhomem, R.G: 030330982005-4, CPF: 029.135.643-56

Marli de Carvalho Nascimento, R.G: 014641412000-4, CPF: 024.681.253-20

Ducarmo Pereira dos Santos Silva, Reg. de Nascimento Nº 20.417, Livro: A- 26, Folha: 268

Nayza Macedo de Barbosa, Reg. de Nascimento Nº 61.520, Livro: A-125, Folha: 45

Arlete Ribeiro de Brito. Janilde Fernandes e Silva

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 946 FOLHA 116/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050979
Registro nº 0000946
Livro A-018
Fls. 116/116v

Balsas-MA, 03 de junho de 2015
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 021.162.860

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial
Cartório 2º Ofício

CARTÓRIO DE BALSAS
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ARLETE RIBEIRO DE BRITO E JANILDE FERNANDES E SILVA. Dou Fé.
Balsas-MA, 03 de junho de 2015 às 10:16:59.
Em Test.ª da Verdade
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

TJMA/FERJ Serventia
156
Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Selo Geral
000023031455

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 15 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Conselho Escolar Professor Joca Rêgo	
CNPJ: 01.927.787/0001-02	
ENDEREÇO: Praça de Nazaré,	
BAIRRO: Bairro de Nazaré	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Guilherme da Silva Rocha	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de Abril de 2016.

Maria Guilherme da Silva Rocha

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.787/0001-02 MATRIZ		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOCA REGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DE NAZARE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**NAZARE**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:42:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

LIVRO A-018 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 974** **FOLHA 187**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 974, no livro A-018, as folhas 187/187, em data 01/07/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOCA RÊGO

Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e quinze, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na praça de Nazaré, s/n, Bairro de Nazaré, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, com a finalidade de fundar uma sociedade civil sem fins lucrativos para fins assistenciais que se denominará Conselho Escolar Professor Joca Rêgo. Iniciada a reunião foi escolhido para presidi-la a Srª Maria Guilherme da Silva Rocha. Para secretariá-la foi indicada a Srª Marizete da Silva Ramos. Logo a seguir , a Srª Presidente solicitou a sua secretária que procedesse a leitura do projeto de estatuto tendo como data de fundação vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete (26/06/1997), lido artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, O estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal que terão mandato de dois anos , com duração até o dia trinta de Junho de dois mil e dezessete que ficaram assim constituídos: Presidente: Maria Guilherme da Silva Rocha, portadora da carteira de identidade nº 038650992010-1 SSP-MA, CPF: 250.749.973-72, residente na Rua Melquiades Moreira, nº 229, Centro, Secretaria: Marizete da Silva Ramos portadora da carteira de identidade nº 000078269497-7 SSP-MA, CPF: Bairro de Nazaré, Tesoureiro: Carmem Lucia da Rocha Santos, portadora da carteira de identidade nº 040155882010-0 SSP-MA, CPF: 335.323.463-20, residente na Rua Coelho Neto, nº 179, Centro. O Conselho Fiscal: Titulares: Marinalva Paulo Vieira, portadora da carteira de identidade nº 042548562011-9 SSP-MA, CPF: 402.303.843-15, Betânia Maria Souza de Negreiros, portadora da carteira de identidade nº 56216396-4 SSP-MA ,CPF:827.639.093-53. Suplentes: Alessandra Lima da Silva, portadora da carteira de identidade nº 078 232 097-0 SSP-MA, CPF: 970.700.503-30; Eva Alves de Macêdo, portador da carteira de identidade, nº 1497547 SSP-MA, CPF: 658.476.601-20. Nada mais havendo a tratar, a Srª Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretaria lavrei a presente ata, que será assinada por mim e a presidente que serão considerados fundadores.

Marizete da Silva Ramos

Maria Guilherme da Silva Rocha

Tullio R. Santos

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA GUILHERME DA SILVA ROCHA. Dou Fé.

Balsas-MA, 01 de julho de 2015 às 11:01:03.

Em Test° da Verdade

Thuyra Lannia Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Selo Judicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 974 FOLHA 187/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro Balsas - MA
Fone: (99) 3541-4165 - Cep: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº
Registro nº
Livro A - 018
Fls 187/187-V

Balsas-MA, 01 / 04 / 2016

Thayra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 43,70
FERC: R$ 8,40
Selo de Fiscalização nº

Poder Judiciário
Uso Geral
000021331298

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000023031454

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 15 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE	
CNPJ: 03.227.375/0001-87	
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARRA	
BAIRRO: CENTRO	**Nº.** 814
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

Claudio Roberto Pereira

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.227.375/0001-87 MATRIZ		25/05/1999

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALSAS FUTEBOL CLUBE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA PICARRA	814	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:28:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE.

Aos Trezes dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze às 10h30min, em atenção ao Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube, publicado no jornal o correio do sul do Maranhão, veiculado em radio, TV e Internet, afixado na sede do clube, os membros da **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE** reuniram-se em segunda convocação à **Rua 10, Nº 80, Bairro Bacaba, BALSAS–MA, CEP: 65.800-000.** Após cumprimentar a todos o presidente da comissão eleitoral, **JOENESSON DE SOUSA SANTANA** fez constar aos presentes que uma única chapa requereu registro junto a esta comissão, a chapa **UNIDOS PARA CONTINUAR**. O presidente disse que na forma do estatuto e do edital acima mencionado hoje acontece às eleições para renovação da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube. Em seguida o presidente declarou aberto o processo de eleição. Ao final constatou-se que a única chapa registrada obteve a unanimidade dos votos, sem constatar nenhum voto branco e nenhum voto nulo. Sendo assim a comissão eleitoral declarou eleita e empossada para o mandato de 04 anos, a contar desta data, ou seja, de **13/12/2015 a 13/12/2019** a nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube sendo assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, CPF: 001.613.233-10;** VICE –PRESIDENTE – **RAIMUNDO DAS GRAÇAS E SILVA JUNIOR, CPF: 765.232.093-34;** CONSELHO DELIBERATIVO: PRESIDENTE - **CARMEGILDO XAVIER DA SILVA, CPF: 551.424.513–68;** VICE–PRESIDENTE – **FLORIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 523.744.400-87;** DIRETORA GERAL - **EDIVANEA PEREIRA DA SILVA, CPF:025.853.073 – 10;** DIRETOR FINANCEIRO – **LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA, CPF: 562.187.883 – 34**; 1º SECRETÁRIO – **MAYARA CASTRO DO NASCIMENTO, CPF: 013.533.133 - 10**; 2º SECRETÁRIO – **JOICE CAROLINE FAVALI RODRIGUES, CPF: 036.808.681 - 03** ; CONSELHO FISCAL EFETIVO: **MARCOS XAVIER DA SILVA, CPF: 023.790.213-33, JOENESSON DE SOUSA SANTANA, CPF: 909.240.613-91, LINO SILVA DE SOUSA, CPF:196.379.003 - 06;** CONSELHO FISCAL SUPLENTE: **JOSÉ LUIS RIBEIRO, CPF: 134.748.633-04; NILSON LOPES DA SILVA, CPF: 945.260.108-63** e **ANTONIO AIRES RODRIGUES.** O presidente eleito da diretoria executiva falou aos presentes, disse que não medirá esforços para transformar o clube em uma grande referencia do futebol no Maranhão, o ex-presidente da diretoria executiva e agora presidente do conselho deliberativo em suas palavras disse os trabalhos continuam por um clube cada vez melhor. Às onze horas e nove minutos nada a mais havendo a ser tratado o senhor presidente da comissão eleitoral declarou encerrado a pressente assembleia e mandou lavrar ata dos trabalhos e para constar eu, **JOENESSON DE SOUSA SANTANA** lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Fenilda Mª Xavier da Silva

Floriano Rodrigues

Nilson Lopes da Silva

Carmegildo Xavier da Silva

Edivanea Pereira da Silva

Raimundo das Graças e Silva Jr

Victor Vinicios da Costa Silva

Mayara Castro do Nascimento

Petição (1079630) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 17

Ana Caroline Farias Rodrigues
Marcos Xavier da Silva
Adelaide Saraiva de Mendonça
Odair José Sousa Lima
Vanessa de Sousa Costa
Fls. 3.5-

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052666
Registro nº 0001169
Livro A-022
Fls. 026/026v

Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º023.031.423

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO ME LEVA	
CNPJ: 14.437.009/0001-79	
ENDEREÇO: RUA 10	
BAIRRO: BACABA	**Nº.** 80
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDIVANEA PEREIRA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

Edivanea Pereira da Silva

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.437.009/0001-79 MATRIZ		**19/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO ME LEVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BLOCO ME LEVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	**80**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**BACABA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-4281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **22:58:26** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO ME LEVA.

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze às 19h30min, em atenção ao Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria, e Conselho Fiscal da Associação Carnavalesca Bloco Me Leva, os membros da **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO ME LEVA**, reuniram-se em primeira convocação à **Rua 10, Nº 80, Bairro Bacaba, BALSAS–MA, CEP: 65.800-000.** Após cumprimentar a todos a presidenta da mesa diretora, **EDIVANEA PEREIRA DA SILVA** fez constar aos presentes que uma única chapa requereu registro para concorrer aos cargos da Diretoria, a chapa **UNIDOS SEREMOS MAIS**. A presidenta convidou, **CARMEGILDO XAVIER DA SILVA** para secretaria aos trabalhos. Fazendo uso da palavra, a Presidenta explicou a todos os presentes que as associações existem para promover o desenvolvimento social, esportivo e cultural na comunidade. Em seguida a presidenta declarou aberto o processo de eleição. Ao final constatou-se que a única chapa registrada obteve a unanimidade dos votos, sem constatar nenhum voto branco e nenhum voto nulo. Sendo assim a comissão eleitoral declarou reeleita e empossada para o mandato de 04 anos, a contar desta data, ou seja, de **05/12/2015 a 05/12/2019** a nova Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO ME LEVA**, sendo assim constituída: Presidenta – **EDIVANEA PEREIRA DA SILVA,CPF:025.853.073 – 10;** Vice – Presidente – **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA, CPF:051.292.183 – 02**; Tesoureiro – **CARMEGILDO XAVIER DA SILVA, CPF: 551.424.513 – 68**; Para Conselho Fiscal Efetivo: **MAYARA CASTRO DO NASCIMENTO, CPF: 015.533.133 – 10, LEIDISMAR PINTO ALMEIDA, CPF: 019.889.733 – 25 e JOICE CAROLINE FAVALI RODRIGUES, CPF: 036.808.681 – 03;** Para Suplentes – **RENILDA MARIA XAVIER DA SILVA, CPF: 924.246.513 – 53; DANILO ROCHA OLIVEIRA, CPF:010.773.623 – 14 e ELTON PEREIRA DA SILVA, CPF:035.626.753 – 99.**

Nada a mais havendo a ser tratado o senhor presidente da comissão eleitoral declarou encerrado a presente assembleia e mandou lavrar ata dos trabalhos e para constar eu, **CARMEGILDO XAVIER DA SILVA,** lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Edivanea Pereira da Silva

Renilda Mª Xavier da Silva

Elton Pereira da Silva

Leidismar Pinto Almeida

Victor Vinicios da Costa Silva

Mayara Castro do Nascimento

Joice Caroline Favali Rodrigues

Carmegildo Xavier da Silva

Petição (1079336) SEI 53830.000398/2016-30 / pg. 21

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052665
Registro nº 0001168
Livro A-022
Fls. 025/025v

Balsas-MA, 14 de abril de 2016.
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º023.031.422

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Mestres da Creche São José	
CNPJ: 11.002.103/0001-07	
ENDEREÇO: Rua São José, s/n.	
BAIRRO: Catumbi	**Nº.** s/n
CIDADE: Balsas	**UF:** MA.
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Lourdes Nolêto de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de abril de 2016.

Maria de Lourdes Nolêto de Sousa
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.002.103/0001-07 MATRIZ		18/05/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE SAO JOSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRECHE SAO JOSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	SN	CASA;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CATUMBI	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-2197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **19:03:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.331 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-015 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 724** **FOLHA 064**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 724, no livro A-015, as folhas 064/064, em data 17/02/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata da reunião de dissociação e constituição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Unidade de Executiva da Associação de Pais e Mestres Creche São José para o biênio 2014/2015.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na cidade de Balsas estado do Maranhão, à rua São José s/n, bairro Catumbi, reuniram-se em Assembleia Geral os professores, funcionários e pais da Associação Pais e Mestres Creche São José para juntos deliberarem sobre a dissociação da atual diretoria e conselho fiscal dessa unidade de ensino e constituição da nova diretoria e do novo Conselho Fiscal que passa a responder pelos recursos do PDDE a partir da presente data , tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de aviso deste estabelecimento, passando a partir deste momento a ficar constituído da seguinte forma: Diretoria : Presidente – Maria de Lourdes Noleto de Sousa; registro geral nº 54812896-0 e CPF 212.619.113-34, Tesoureira - Francilda Ferreira Sousa, RG: 730042979 e CPF: 832.699.753-68; Secretária - Maria de Jesus Dias Carvalho, RG: 000078187097-6; CPF: 571.863.833-00; Conselho Fiscal - Luciene Lopes Costa, RG 19718602001-1 e CPF: 001.968.843-14; Marisete Quixabeira de Oliveira, RG 159761930 e CPF 435.799.493-49; Gildeane da Costa Silva RG: 035110492008-0 e CPF: 051.039.063-33; Mara da Conceição Barros, RG: 041521182011-0 e CPF: 607.474.303-73. Os eleitos foram empossados neste ato. A atual presidente Maria de Lourdes Noleto de Sousa agradeceu a presença de todos e assumiu o compromisso de gerir de forma idônea os recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e assumiu o compromisso de tomar as providências legais para assumir o novo pleito que terá vigência de dois anos podendo ser prorrogado. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu a presente reunião por encerrada e mandou que se lavrasse a ata que foi devidamente lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Eu, Maria de Jesus Dias Carvalho, subscrevo e assino: Maria de Jesus Dias Carvalho, Maria de Lourdes Noleto de Sousa, Mara da Conceição Barros, Francilda Ferreira de Sousa, Franciane Lima Pontes, Maria Felix da Silva Brito, Marisete Quixabeira de Oliveira, Gildeane da Costa Silva, Luciene Lopes Costa.

Retifico o CPF de Maria de Jesus Dias Carvalho que se encontra rasurado na ata CPF 571.863.833-00.

Maria de Lourdes Noleto de Sousa

Maria de Jesus Dias Carvalho

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
158 BALSAS
Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

LIVRO A-015 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 724 FOLHA 064/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0048935
Registro nº 0000724
Livro A-015
Fls. 064/064v

Balsas-MA, 17 de fevereiro de 2014.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização n.º 016.424.127

TJMA/FERJ
Serventia
156

Uso Geral
000022955787

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO RURAL DE BALSAS	
CNPJ: 03.756.856/0001-80	
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO FÉLIX	
BAIRRO: FÁTIMA	**Nº.** S/N:
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR ZALTRON	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.756.856/0001-80 MATRIZ		17/04/2000

NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE BALSAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO FELIX	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-0890		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:59:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 796, no livro A-016, as folhas 117/118, em data 17/06/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de nº 49 - Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 9:00 horas, na sede social do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas (Sindibalsas), nesta cidade, localizado na Avenida Raimundo Félix s/n Bairro de Fátima, conforme Edital de Convocação, reuniram-se membros da Diretória para dar inicios aos trabalhos de eleição, sendo lido o Edital de Convocação. Pelo presente Edital, faço saber que no dia 09 de junho de 2014, no horário de 09 às 15:00 horas, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição dos titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto ao Conselho da FAEMA, a que está filiada esta entidade, ficando o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que se encerrará no dia 19 de maio de 2014, nos termos do Estatuto Social. Caso não seja obtido *quórum* em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 10 de junho de 2014, e não havendo *quórum* na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 11 de junho de 2014, sempre no mesmo horário e local. Balsas/MA, 28 de abril de 2014. Valdir Zaltron – Presidente. Iniciada a Eleição foi escolhido o Presidente da mesa, Sr. Marcos Elodir Sandri, que recebeu a urna e as 30 cédulas, sendo que rubricou a todas. Ás 15:00, foram encerrados os trabalhos, com quórum suficiente na proporção dos associados adimplentes de 29 votantes, sendo uma cédula inutilizada. Escolhido o Sr. Antidio Pasqual Sandri, para comandar os trabalhos de apuração, e os Srs. Rudinei Tozi e Claudir Zaltron para auxilia-lo; o qual recebeu a apuração dos votos, das 29 cédulas rubricadas, confirmando a lista de presença, sendo que todos votos foram SIM, a favor da Chapa Única apresentada. Em seguida os sócios presente decidiram empossar a diretória Eleita imediatamente, para dar continuidade aos trabalhos sindicais. Ficando empossados os seguintes membros da diretória para o próximo biênio, com encerramento em junho/2016, conforme Chapa única apresentada: PRESIDENTE: VALDIR ZALTRON - CPF 438.623.900-63, VICE-PRESIDENTE: ISAIAS SOLDATELLI - CPF 525.183.299-00, 1° SECRETÁRIO: LUIZ CARLOS SCHWINGEL - CPF 225.715.310-34, 2° SECRETARIO: ALMIR WENDLER - CPF 802.502.209-97, 1° TESOUREIRO: IVAN MOTA BARBOSA- CPF 052.522.703-25, 2° TESOUREIRO: MOACIR PEZZINI - CPF 357.974.010-53, 1° CONSELHEIRO: MARCOS ELODIR SANDRI - CPF 474.890.493-34, 2° CONSELHEIRO: GENIO ANTONIO ZITKOSKI - CPF 392.079.780-91, 3° CONSELHEIRO: JORGE VIEIRA SALIB - CPF 270.714.210-72, 1° SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: DORVALI ALOISIO MALDANER - CPF 307.644.400-04, 2° SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ADELCO LUIS PEDÓ - CPF 352.671.430-49,

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 29

EM BRANCO

3° SUPLENTE DO CONSLEHO FISCAL: CLAUDIO BRUNETTA - CPF 565.507.909-72, DELEGADO TITULAR: VALDIR ZALTRON e SUPLENTE: ISAIAS SOLDATELLI. De posse da palavra, o Senhor Presidente reeleito agradeceu a presença de todos e também aqueles que não estão mais presente na diretória 2014/2016, desejando as boas-vindas aos novos componentes. Também comprometeu-se com um jantar de confraternização, para ser tratado de assuntos de interesse da entidade.

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

TJMA/FERJ
Selo Extrajudicial

Cartório de Balsas
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de VALDIR ZALTRON, LUIZ CARLOS SCHWINGEL, IVAN MOTA BARBOSA e MOACIR
Dou Fé. Em Test° da Verdade
Balsas-MA, 16 de junho de 2014, às 17:18:06.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049469
Registro nº 0000796
Livro A-016
Fls. 117/118v

Balsas-MA, 17 de junho de 2014.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização n.º019.182.972

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-016 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 796** **FOLHA 118/V**

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

Serviço de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
TJMA/FER
Serventia Extrajudicial
Uso Geral
000022955815
156
000022955816

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ: 03.118.565/0001-66	
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 1095	
BAIRRO: NOVA AÇUCENA	**Nº.** 1095
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIVAN CARMO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 13 de ABRIL de 2016.

Marivan Carmo da Silva

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.118.565/0001-66 MATRIZ		30/04/1999

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 16	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NOVA ACUCENA	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **07:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 34

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-017 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 845** **FOLHA 001**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 845, no livro A-017, as folhas 001/001, em data 16/09/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

Ata da Renovação da Unidade Executora da Cooperativa Escolar Nossa senhora Aparecida.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, a Rua 16 nº 1095, bairro Nova Açucena, reuniram-se em assembleia geral, diretora, coordenadores, professores, funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de fazer a renovação dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora vinculada ao PDDE (programa Dinheiro Direto na Escola) desta Unidade de Ensino. Depois de ter sido explanado e debatido a função dos representantes da Unidade Executora, foi solicitado voluntariamente que dentro os presentes alguém se candidatassem aos cargos disponiveis. Após discutido ficou decidido a permanência dos mesmos membros da referida Unidade: Presidente; Adriana Maria dos Anjos Queiroz, Secretária; Maria Regina Oliveira dos Santos Pimentel, Tesoureira; Maugina Ribeiro de Almeida, Conselho Fiscal; Elziana Araújo dos Passos. Definido os membros a senhora presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar eu lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os que se fizeram presentes. ; Maria Regina Oliveira dos Santos Pimentel, Adriana Maria dos Anjos Queiroz, Gleiva de S. Silva, Maria Felix Cordeiro de Sousa; Maria Raildes Alves Ferreira; Edvanês Costa Vieira, Maugina Ribeiro de Almeida, Josinete Mendes de Jesus, Marilene Ferreira Fernandes, Nilva dos Santos Lima, Maria Raimunda Ribeiro de Aguiar, Maria das Dores Correia Martins, Maria do Socorro Nunes evangelista, as qualificações dos membros eleitos são: Presidente; Adriana Maria dos Anjos Queiroz, IND-042123242011-8, CPF- 820695143-15, Secretária; Maria Regina Oliveira dos Santos Pimentel, IND-31476894-7, CPF-716889783-72, Tesoureira; Maugina Ribeiro de Almeida, IND-20275494-4, CPF-640155995-49, Conselho Fiscal; Elziana Araújo dos Passos, IND-012818861999-7, CPF-002140383-00.

Adriana Maria dos Anjos Queiroz

Presidente - 820695143-15

Maria Regina Oliveira dos Santos Pimentel

Secretária- 716889783-72

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

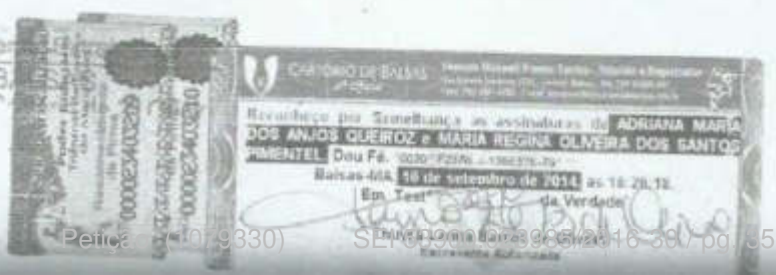

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-017 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 845 FOLHA 001/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049971
Registro nº 0000845
Livro A-017
Fls. 001/001v

Balsas-MA, 16 de setembro de 2014

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 019.669.020

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório 1º Ofício

Uso Geral
000019669020

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório 1º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000023031440

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL:	
Associação de Pais alunos e mestres M. Rocha	
CNPJ: 03.927.790/0001-38	
ENDEREÇO:	
Rua 26 S/N:	
BAIRRO: São Luis	**Nº.**
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Tania Maria Linhares Brandão	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Tânia Maria Linhares Brandão

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.790/0001-18 MATRIZ		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS ALUNO E MESTRES MARIINHA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 26	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO LUIS**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL[1]

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **07:48:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 38

LIVRO A-020 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.093 FOLHA 151

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.093, no livro A-020, as folhas 151/152, em data 19/01/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MR

ESCOLA MUNICIPAL MARIINHA ROCHA
RUA VINTE E SEIS, S/Nº BAIRRO SÃO LUÍS
BALSAS – MA

Ata da reunião-13/01/2016

Aos 13 dias do mês (do mês) de janeiro de 2015, reuniram-se na sala do laboratório de informática, representantes do colegiado escolar, associação de pais, direção coordenação da escola, professores, demais funcionários e comunidade em geral, as 8:30 da manhã, com o objetivo de fazer a renovação por eleição dos representantes da associação para o biênio 2016/2017. Dando inicio ao encontro, a atual presidente da associação explicou aos presentes o motivo do encontro, as atribuições e responsabilidades e a importância dos representantes da associação na aplicação transparente dos recursos repassados para escola, no monitoramento de aplicação, elaboração no plano de propriedades, enfim garantir a aplicação coerente e democratica dos recursos, explicou ainda a necessidade da renovação dos representantes da associação especialmente da presidência: Dando continuidade, foi iniciado o processo de escolha de representantes da associação. Segmento de funcionários: Joseni dos Santos Rodrigues; Neusiane Romão Vieira; Maria do Socorro Lima Dias: Representantes de pais; Iara Maria Dias Arruda, Zeneide Fernandes, Iralide Brito: Representantes de alunos: Ramon Leite da Silva; Geisa da Silva; Kely Sabrina Oliveira da Silva; Representantes de professores: Clarice da Silva Gomes; Maria da Conceição Santos Moreira e Josélia de Oliveira Barros. Logo após foi dado inicio ao processo de escolha da diretoria da associação para o biênio 2016/2017, ficando assim qualificado: Presidente: Tânia Maria Antunes Brandão, CPF Nº 743521213-04 RG- 300.660944; Tesoureira: Maria da Conceição dos Santos Moreira, CPF Nº 571.865.453-00; RG- 78271397-1; Secretária: Josélia de Oliveira Barros Martins CPF Nº 811614254-3 e RG Nº 0533405220140. Ficando ainda definido os representantes do conselho fiscal: Iralide Brito; Clarice da Silva Gomes; Ramon Leite da Silva: Conselho deliberativo: Joseni Santos Rodrigues, Iara Maria Dias Arruda, Kelly Sabrina Oliveira da Silva. Logo em seguida a reunião foi dada como encerrada, antes a palavra a palavra foi

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Petição (1079330) SEI 539000.2.0085/2016-30 / pg. 39

EM BRANCO

franqueada aos presentes, sendo pedido apenas para uma resalva de correção no CPF da professora Maria da Conceição dos Santos Moreira, CPF Nº 571.865.453-00, a mesma foi lida e assinada pelos presentes no encontro. Balsas(MA), 13 de janeiro 2016. Iara Maria Dias Arruda; Iraílde Brito da Silva; Maria da Conceição dos Santos Moreira; Josélia de Oliveira Barros Martins; Lucilene Amorim de Souza; Clarice da Silva Gomes; Maria de Jesus Arrais; Joseni Santos Rodrigues; Luzilandia Rodrigues Nunes; Tânia Maria Antunes Brandão; Hyana Mamedia da Silva; Amando Lustosa de Almeida; Leandro Lima Sousa.

Tania Maria Antunes Brandão

Josélia de Oliveira Barros Martins

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0062154
Registro nº 0001093
Livro A-020
Fls. 151/152v

Balsas-MA, 19 de janeiro de 2016.

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização nº 022.470.459

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Uso Geral
000023031441

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

000023031442

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: CONS ESC PAI ALUNO E MESTRE DEP FRANCISCO COELHO	
CNPJ: 01.927.804/0001-01	
ENDEREÇO: Avenida São Francisco S/N	
BAIRRO: São Francisco	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kácia Martins Nunes Alves	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 18 de abril de 2016.

Kácia Martins Nunes Alves

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE
01.927.804/0001-01 MATRIZ		26/06/1

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO ESCOLAR DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DEPUTADO FRAN CISCO COELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO FRANCISCO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
65.800-000	SAO FRANCISCO	BALSAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITU
ATIVA	28/07/199

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITU
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **07:45:52** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1079330) SEI 53900.023985/2016-30 / pg. 44

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 954, no livro A-018, as folhas 127/127, em data 16/06/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ATUALIZAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA DE 2015.

Aos vinte seis dias do mês de maio de dois mil e quinze às 9h00, estiveram reunidos na Escola Municipal Deputado Francisco Coelho, Gestores, Pais, Alunos, Professores e demais Funcionários para atualizar os membros do Conselho Escolar de Pais Alunos e Mestres da referida escola. A Diretora Hortência Sousa Araújo deu inicio a reunião esclarecendo a todos os presentes que o Conselho Escolar terá plenos poderes para executar ações referentes ao destino dos recursos recebidos pela escola. Em seguida houve a indicação dos nomes para compor o Conselho, que após a aprovação de todos os presentes, ficou composto da seguinte forma: Presidente Kácia Martins Nunes Alves de RG: 040175920109 SSP/PI e CPF: 797.098.343-04-; Vice-presidente Hortência Sousa Araújo de RG: 000069532996-0 SESP MA e CPF: 792.161.023-49; Tesoureira Luzinete Veras de Almeida de RG: 36680395-6 SSP/MA e CPF:776.645.663-04;Primeira secretária Maria José Alves de Sousa de RG: 36375295-1 e CPF: 158.891.493-34 segunda secretária Stéllia Brito dos Santos de RG:977673987 e CPF:643.244.603-10; Professores Solange Maria Pereira dos Santos de RG:34208994-3 e CPF:732.110.443-53, Genesina Coutinho Dos Reis de RG:109851099-0 e CPF: 649.784.863-00 ; Funcionários Almerindo Santos Mota RG: 138393420004 e CPF: 670.287.993-87; Edileuza Alves de Oliveira RG 36375295-1 e CPF: 158891493-34; Pais Maria Aparecida Botelho de RG: 032435582006-2 e CPF: 0205512513-12, Inalva Morais da Silva RG:88593898-4SSP-MA e CPF:003.462.123-75; Alunos Cristiane Vieira da Silva de RG: 041821572011-3 e CPF:607767663-25; Lucas dos Santos Saraiva de CN de Nº de termo 28956, Livro A nºA-48 e Fls 157v. Não havendo mais nada a tratar e estando todos cientes da composição do conselho escolar eu, Maria José Alves de Sousa lavro a presente ata que será assinada por mim, presidente e tesoureira. Maria José Alves de Sousa Kácia Martins Nunes Alves Luzinete Veras de Almeida

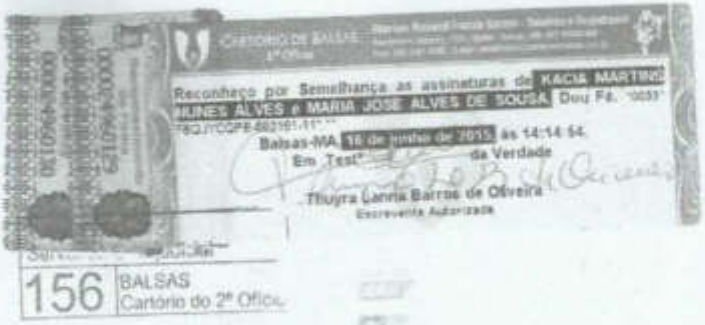

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 954 FOLHA 127/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051053
Registro nº 0000954
Livro A-018
Fls. 127/127v

Balsas-MA, 16 de junho de 2015

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 021.265.317

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial
Uso Geral
000021265317
BALSAS
Cartório 2º Ofício

TJMA/FERJ Serventia E...
156
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Oficial
000023031443

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Escola em ação Elias Alfredo Cury	
CNPJ: 01.927.795/0001-40	
ENDEREÇO: Praça da Liberdade	
BAIRRO: Potosi	**Nº.**
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marinalva Pinheiro da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de Abril de 2016.

Marinalva Pinheiro da Silva

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.795/0001-40 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE E ESCOLA EM ACAO ELIAS ALFREDO CURY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA LIBERDADE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**POTOSI**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:54:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.004, no livro A-019, as folhas 086/086, em data 11/08/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A RENOVAÇÃO DA UEX, DA *COMUNIDADE E ESCOLA EM AÇÃO ELIAS ALFREDO CURY.*

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 16:00H, estiveram reunidos nas dependências desse estabelecimento de ensino, em Assembléia Geral Extraordinária, direção, professores(as), funcionários(as), pais e/ou responsáveis e alunos(as), da Escola Municipal Elias Alfredo Cury, com o objetivo de renovar a Diretoria da UEX da **Comunidade e Escola em Ação Elias Alfredo Cury**, localizada à Praça da Liberdade, Nº 19, Bairro Potosi, na cidade de Balsas, estado do Maranhão. O Diretor da referida escola, o Senhor Professor Raimundo Dias dos Reis, deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, agradecendo-os pela presença e, em seguida, explanou o objetivo de tal convocação, que seria a renovação da Diretoria da UEX, haja visto o prazo de validade da diretoria anterior ter sido expirado. O Diretor colocou qual seria o objetivo da nova diretoria, que é de cuidar da aplicação correta e transparente dos recursos destinados à escola, oriundos do Governo Federal através dos programas por ele oferecidos, em prol de uma educação de qualidade. Foi colocado também pelo Gestor, qual seria a função de cada membro da Diretoria. Ficou assim escolhida a nova Diretoria: **Presidente** – Marinalva Pinheiro da Silva. CPF: 625.113.603-06; RG: 54820396-2; **Tesoureira** – Jenivia Fernandes e Silva. CPF: 690.039.713-15; RG: 000005145493-9. **Conselho Deliberativo e Fiscal** – Genoveva Vilanova da Silva. CPF: 628.238.093-68; RG: 1091287. Dalvina Francisca Veloso Souza. **Suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal** – Gleiva de Sousa Silva. CPF: 795.672.153-91. RG: 694720968; Hellen Pereira Nunes. CPF: 605.978.653-70; RG: 039666682010-4. Não havendo mais nada a tratar, eu, Lenice Ferreira do Nascimento, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes nesta Assembléia. : Lenice Ferreira do Nascimento, Marli Pinheiro da Silva, Ana Silma da Costa Corrêa, Eurenildes Moreira de Carvalho, Firmina Araujo Costa, Evacy Ferreira e Silva, Genias Brandão de Alencar, Jussiany Silva Miranda, Louriete Alves da Silva, Edna Sousa M. da Silva, Lucimeire Lima Ferreira, Leiliane Lopes de Amorim, Solangia Carlos de A. Rocha, Gleiva de Sousa Silva, Raimundo Dias dos Reis, Gessiane Ribeiro de Moraes, Glória Stéfan Bezerra Ribeiro, Francisca da Silva Abreu, Ana Paula Sousa Silva, Marineide Martins Soares, Cleudiellen Sandes Rodrigues, Denise da Silva Pereira, Saturnino Pereira Cunha Filho, Valdelice Rezendes Alves, Lucimar Alves da Cruz, Laila Cristiane A. Capuchinho de Souza, Fabiana Rodrigues Morais, Maria Regina Oliveira dos Santos Pimentel, Maria do Socorro R. Lima, Lucélia Ferreira Frazão, Genoveva Vilanova da Silva, Avani de Sousa Nunes Carvalho, Maria de Jesus Santos de Sousa, Dalvina Francisca Veloso Sousa, Maria Elizabete de Sousa Santana, Jenivia Fernandes e Silva, Hellen Pereira Nunes e Marinalva Pinheiro da Silva.

O mandato da atual presidente, digo, diretoria terá duração de dois anos, dando início no dia vinte e seis do mês de maio de dois mil e quinze e términio, digo, término no dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete. Sendo Eleita como secretária Lenice Ferreira do Nascimento. CPF: 008.527.333-30; RG: 18785352001-7. Marinalva Pinheiro da Silva. Jenivia Fernandes da Silva. Tesoureira eleita.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.004 FOLHA 086/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051333
Registro nº 0001004
Livro A-019
Fls. 086/086v

Balsas-MA, 11 de agosto de 2015.

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização n.º021 572 284

CARTÓRIO DE BALSAS
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARINALVA PINHEIRO DA SILVA e LENICE FERREIRA DO NASCIMENTO. Dou Fé.
Balsas-MA 11 de agosto de 2015 às 15:05:09.
Em Test da Verdade
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Oficial
000023031446

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	
CNPJ: 05.634.696/0001-21	
ENDEREÇO: RUA ISSAC MARTINS	
BAIRRO: CENTRO	**Nº.** SN
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS XAVIER DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 13 de Abril de 2016

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.634.696/0001-21 MATRIZ		**19/04/1978**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AABB**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **LOC BEIRA RIO**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **CAETANO**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **22/10/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.060, no livro A-020, as folhas 006/006, em data 25/11/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL DA ASSOCIAÇÃO

No dia 31 (trinta e um) do mês de Outubro de 2015, reuniram-se na sede social do clube, os membros do **Conselho de Administração** composto pelo Presidente, Vice Presidente Administrativo, Vice Presidente Financeiro, Vice Presidente Social, Presidente do Conselho Fiscal e membros suplentes para tratar da alteração e aprovação de seu novo Estatuto Social. A reunião teve início às 9:00hs, tendo sido presidida pelo Sr. Presidente.

O Presidente da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, Balsas- MA, abriu a reunião, apresentando o novo Estatuto que foi aprovado por unanimidade; passando a vigorar na sua integridade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente , deu por encerrada a reunião às 11:00hs. Por fim, esta ata é assinada pelos membros do Conselho de Administração do Clube.

[illegible] Xavier da Silva
Presidente

[illegible]
Mauro Gonçalves Moura
Vice Presidente Administrativo

[illegible]
Khalos [illegible] Santos
Vice [illegible] Financeiro

[illegible]
[illegible] Júnior
Presidente do Conselho Fiscal

[illegible]

[illegible]

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-020 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.060 FOLHA 006/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051863
Registro nº 0001060
Livro A-020
Fls. 006/006v

Balsas-MA, 25 de novembro de 2015.

Sâmina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 002.190.828

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
158
BALSAS
Cartório do 2º Ofício
Uso Geral
000002179828

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
158
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Cartório do 2º Ofício
Uso Geral
000023031444

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO MARANHÃO	
CNPJ: 19.783.834/0001-49	
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO FÉLIX	
BAIRRO: FÁTIMA	**Nº.** S/N:
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ISAIAS SOLDATELLI	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.783.834/0001-49 MATRIZ		**11/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO MARANHAO - APROSOJA/MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APROSOJA - MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAIMUNDO FELIX	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**DE FATIMA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **18:48:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-020 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.067 FOLHA 025

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.067, no livro A-020, as folhas 025/025, em data 03/12/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA Nº 02-Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze às 19:00 horas, na sede da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Maranhão-APROSOJA/MA-nesta cidade, localizada na Avenida Raimundo Félix s/n Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 19.783.834/0001-49, neste ato representado por seu Presidente ISAIAS SOLDATELLI, reuniram-se a membros da Diretória e Associados da Aprosoja para dar inicios os trabalhos de Eleição biênio 2014/2016.Em seguida foi aberta a votação onde o mesário leu o edital e apresentou a chapa registrada.Com o consenso firmado entre os associados, ressaltando a unidade sempre marcante nos atos desenvolvidos pela APROSOJA/MA,foi eleita por unanimidade/maioria de votos simples a seguinte Diretória da Aprosoja Maranhão que irá representar por dois anos os produtores. Isaias Soldatelli, Presidente-Carolina-MA, Vilson Ambrozi,Vice Presidente-Chapadinha-MA,Nicodemos Ferreira Guimaraes, Vice-Presidente-São Domingos do Azeitão-MA,Emir Wendler,Vice Presidente-Riachão-MA,Paulo Roberto Kreling,Vice-Presidente-Tasso Fragoso, Elói Eduardo Pritzel,Diretor Financeiro-Balsas-MA,José Carlos Oliveira de Paula-Diretor Administrativo-Tasso Fragosso-MA,Idone Luiz Grolli,1º Conselho Consultivo-Balsas-MA.Após as solenidade de estilo, assinam o termo de posse o Srs.Presidentes da Aprosoja/MA, Vice –Presidente, Diretor Financeiro e Conselho Consultivo. Em seguida foi servido um jantar para os presentes.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-020 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.067 FOLHA 025/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051932
Registro nº 0001067
Livro A-020
Fls. 025/025v

Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Sabrina Nascimento de Sousa
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70 FERC: R$1,50
Ficha de Fiscalização nº 002.200.085

TJMA/FERJ
Serventia E
156
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo de Uso Geral
Ofício
000023031445

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 14 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CASAIS DO BAIRRO SÃO FÉLIX	
CNPJ: 01.369.839/0001-64	
ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS	
BAIRRO: SÃO FÉLIX	**Nº.** 307
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de ABRIL de 2016

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.369.839/0001-64 MATRIZ		**16/08/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CASAIS DO BAIRRO SAO FELIX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E DOIS	**307**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2016** às **00:48:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.331 – Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-014 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 706** **FOLHA 197**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 706, no livro A-014, as folhas 197/197, em data 08/01/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

ATA DA POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE CASAIS DO BAIRRO SÃO FÉLIX, no dia 02 de Janeiro de 2014, iniciamos com a apresentação da atual diretoria que é composta dos seguintes sócios Presidente: Deusamar Teixeira da silva, Vice: Raimundo Santos Neto, 1º Secretário: Antônio do Nascimento Matos, 2º Secretário: Rosa Dólia, 1º Tesoureiro: Alarene de J. Ribeiro dos Santos, 2º Tesoureiro Mª da Guia de Sousa, Passando assim o comando da Associação para os seguintes sócios: Presidente: Antônio Marcos Gomes da Silva, vice: Antônio do Nascimento Matos, 1º Tesoureiro: Núbia Brito da Silva, 2º Tesoureiro: Rogério da Silva Soares: 1º Fiscal: Edimilson Alves Soares, 2º Fiscal: Raimundo Gomes da Silva: 1º Secretário: Irismar Barbosa dos Santos, 2º Secretário Maria da Paz Silva da Conceição 3º Fiscal Domingos Nunes de Carvalho, a posse ocorreu na sede do próprio ACBF com presença de familiares dos sócios e convidados, com a palavra o atual presidente fez agradecimentos a todos os presentes e parceiros, e em seguida passou a faixa para o novo Presidente que também agradeceu o apoio de todos sócios presentes, e assim firmamos esta ocasião com assinaturas dos membros da Diretoria, Antônio Marcos Gomes da silva, Antônio do Nascimento Matos, Núbia Brito da Silva, Regina da Silva Soares, Edimilson Alves Soares, Irismar Barbosa dos Santos, Raimundo Gomes da Silva. Em correção do nome do 2º tesoureiro é Regina da Silva Soares, e retificando: Esta ata refere-se a Posse da nova Diretoria da Associação de Casais do Bairro São Felix, e as qualificações dos novos membros são: Presidente: Antônio Marcos Gomes da Silva portador do CPF: 515894003-72 e RG: 000015799293-4, residente e domiciliado na Rua 16 s/n Bairro São Felix. Vice-Presidente: portador do CPF: 033.511.913/16 e RG: 159759120000, residente e domiciliado na Rua 07 nº 188 Bairro Potosi. 1º Secretário: Irismar Barbosa dos Santos, portadora do CPF: 881558973-20 e RG: 000076105797-8 residente e domiciliada na Rua 22 nº 31 Bairro Potosi. 2º Secretário Maria da Paz Silva da Conceição portadora do CPF: 954171921-04 e RG: 69488096-5, residente e domiciliada na Rua 16 s/n Bairro São Felix. 1º Tesoureiro(a) Núbia Brito da Silva portadora do CPF: 602.750.793/41 e RG: 049900202013/1 residente e domiciliada na rua 07 nº 188 Bairro Potosi. 2º Tesoureiro(a): Regina da Silva Soares, portadora do CPF: 023.902.903.88 e RG: 0001091219099-4, residente na rua Presidente Floriano Peixoto Bairro São Luis s/n. 1º Fiscal: Edimilson Alves Soares, portador do CPF: 73667.9353-15 e RG: 231.333.943, residente e domiciliado na Rua Presidente Floriano Peixoto Bairro São Luis s/n. 2º Fiscal: Raimundo Gomes de Sousa portador do CPF: 041.241.033.25 e RG: 1.343.873, residente e domiciliado na Rua 16 nº 495 Bairro São Felix. 3º Fiscal: Domingos Nunes de Carvalho, portador do CPF: 446972879-91 e RG: 049542462013-5, residente e domiciliado na Rua 13 s/n Bairro Potosi.

Petição 7000830-51.2019.8.10.0033 - Pet - 2019-08-30 - pdf

LIVRO A-014 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 706 FOLHA 197/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0048705
Registro nº 0000706
Livro A-014
Fls. 197/197v

Balsas-MA, 08 de janeiro de 2014
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 016.276.760

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022955777

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas, MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO FRANCISCO	
CNPJ: 14.942.307/0001-16	
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL	
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	**Nº.** 445
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO BARBOSA FREITAS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de ABRIL de 2016

Raimundo Barbosa Freitas

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.942.307/0001-16 MATRIZ		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ESPORTIVA SAO FRANCISCO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO ESPORTIVA SAO FRANCISCO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO GRANDE DO SUL	**445**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FRANCISCO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-4223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

ATA REUNIAO ORDINARIA

No dia 05/05/2014 foi realizado a 04 (quarta), reunião ordinária da associação Esportiva São Francisco, que teve como presentes o Presidente Raimundo Barbosa Freitas o Vice-Presidente Romildo (Bolo), diretor de esporte Carlos Santos Gomes, o 1º Secretario Hélio Pereira de Aquino, a 1º tesoureira Maria Holanda Santos Costa, 2º Tesoureiro Valdir, e o os sócios Marcione, Valdemir, Raimundo (Dimarrom), e a representante do conselho fiscal Maria Raimunda, Para debater os seguintes assuntos:

- Escolha das cores da entidade e o formato do escudo e outros assuntos relacionados a associação.
- Substituição de parte dos membros da diretoria por motivos de falta as reuniões quando são convocados.

Definições: Aprovação das cores da entidade e o formato do escudo:

Cores: Branco, Marrom, Verde e Vermelho.

Escudo: Formato Redondo com as siglas AESF. (Associação Esportiva São Francisco).

E não havendo mais nada a discutir nesta, eu Hélio Pereira Secretario dei por encerrado a mesma.

Hélio Pereira de Aquino

Secretario

Raimundo Barbosa Freitas

Presidente

Balsas/MA, 05/05/2014.

CARTÓRIO DE BALSAS
AQUINO e RAIMUNDO BARBOSA FREITAS Dou Fé.
Reconhecido por semelhança as assinaturas de HELIO PEREIRA DE AQUINO
Em Test.º Verdade
Balsas-MA, 21 de maio de 2014, às 09:17:15.
Verinha Paulo de Abreu Leite
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
TJMA FERJ
Serventia Extrajudicial

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI	
CNPJ: 07.940.730/0001-11	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ	
BAIRRO: CATUMBI	**Nº.** 720
CIDADE: BALSAS	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER MARTINS FIALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 13 de ABRIL de 2016.

Wagner Martins Fialho

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.940.730/0001-11 MATRIZ		**04/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZ	**00**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CATUMBI**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMVCONTAB@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-6809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:38:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.036, no livro A-019, as folhas 157/158, em data 06/10/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de posse de todos os membros da Associação de Moradores do bairro Catumbi, Biênio 2014 à 2016.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e catorze (30/04/2014) nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Praça São José, bairro Catumbi, reuniram – se os membros da Comissão do Processo Eleitoral da Associação dos Moradores, os candidatos eleitos: Presidente o senhor Wagner Martins Fialho, Portador do CPF 679875833-91, RG 040444472010-0, a Vice – presidente a senhorita Ruanny Dourado Oliveira Ferreira, portadora do CPF 022046363-80, RG 028679392005-3, o presidente da diretoria o senhor Welder Sousa de Abreu, portador do CPF 641987903-53, RG 1051670982, o atual presidente do bairro senhor Gilmar Rodrigues Oliveira, os novos membros indicados para compor os conselhos da presidência e da diretoria, o vereador Arnaldo Gomes e demais pessoas da comunidade. Deu-se início ao processo de Posse com a leitura do Estatuto da Associação de Moradores pela senhora Arlete Félix Brito Ferreira; em seguida o presidente eleito convidou sua equipe para compor a mesa, destacou-se como: 1º (primeiro) Tesoureiro o senhor Hélio Sousa Neto, portador do CPF 002821723-35, RG 18494172001-0 e 2ª (segundo) Tesoureiro a senhora Maria Luiza Sousa de Miranda; as senhoras Arlete Félix Brito Ferreira; portadora do CPF 292799253-34 e RG 18511622001-5 e Tuanny Dourado Oliveira Ferreira, portadora do CPF 022023503-14 e RG 028679242005-7, como 1ª (primeira) e 2ª (segunda) secretária. O presidente da diretoria convidou sua equipe destacando-se Vice-presidente Gilmar Rodrigues Oliveira, portador do CPF 266925463-20e RG 19640232002-0; Conselheiros: Genivaldo Conceição de Sousa, CPF 643497053-68, RG 911633987SS PMA; Luisa Maria da Silva Amorim, CPF 770498963-49, RG 24625072003-7; Maria Aparecida Brilhante de Sousa, portadora do CPF 365.101.223-91, RG 38400294-3 e seus respectivos suplentes: Conceição de Maria Dourado Oliveira Ferreira, CPF 803.420.273-87 RG 046784142012-1; Iraci Macedo Barbosa, CPF 297077493-34, RG 12494899-0; Ivanete Alves Câmara Rosa, portadora do CPF 354.513.271-49, RG 7698391-7. Dando continuidade ao evento de posse o atual presidente o senhor Gilmar passou suas obrigações para o novo presidente entregando alguns equipamentos adquiridos e toda a parte burocrática da Associação, o mesmo relator existir 01 (um) trator de doação do Estado para benefício da associação e o mesmo encontra-se em seu poder. O presidente empossado falou sobre seus objetivos e da importância de uma comunidade unida, a vice presidente complementou sobre a busca de parcerias, o presidente da diretoria, o vereador Arnaldo Gomes também falaram da importância de parcerias e união de uma comunidade. Encerrou-se o discurso com a fala da presidente da Comissão Eleitoral a senhora Neusa Guedes Saraiva, fazendo suas considerações sobre o processo Eleitoral e agradecendo a participação de todos dando por encerrada a sessão de Posse. Sem nada mais a declarar eu Secretária desta Comissão ressalvo que o CPF e o RG do 2º(segundo) Tesoureiro é CPF 018822253-03 e RG 14823552000-7. Sem nada a declarar

ILKERSON Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

EM BRANCO

lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, Luiza Maria da Silva Amorim, Arlete Félix Brito Ferreira, Ruanny Dourado Oliveira Ferreira, Welden Sousa de Abreu, Diana B. Rodrigues de Abreu, Conceição de Maria Dourado Oliveira Ferreira, Maria Luiza S. de Miranda, Genivaldo Conceição de Souza, Gilmar Rodrigues Oliveira, Ivanete Alves Câmara Rosa, Iracy Macedo Barbosa, Maria Aparecida Brilhante de Sousa, Hélio Sousa Neto, Tuany Dourado Oliveira Ferreira,

Presidente CPF

Secretária CPF

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial

156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1221 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051608
Registro nº 0001036
Livro A-019
Fls. 157/158v

Balsas-MA, 05 de outubro de 2015.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$60,70; FERC: R$1,60
Selo de Fiscalização nº 021 966 327

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.036 FOLHA 158/V

Verso da Folha 002 de 002

EM BRANCO

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório 2º Ofício

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AGREX	
CNPJ: 12.159-739/0001-20	
ENDEREÇO: Rt. Pq. Cid. Maravilha	
BAIRRO: nova Esperança	**Nº.** S/nº
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Débora Cristina Vieira da Motta Mello	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de abril de 2016

Débora C V M Mello

ASSINATURA

Débora Cristina V. da M. Mello
CPF: 035.174.506-47
GESTORA DE PROJETOS
DO INSTITUTO AGREX

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.159.739/0001-20 MATRIZ		**06/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AGREX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AGREX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT PARQUE CIDADE MARAVILHA	**S/N**	**QUADRA: 31; LOTE: 12,13 E 14;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**DATA BACABA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-2307 / (99) 3541-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **19:05:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 951, no livro A-018, as folhas 123/123, em data 10/06/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

IA – INSTITUTO AGREX

CNPJ Nº 12.159.739/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE

Aos 27/05/2015 (vinte e sete de maio de 2015), às 14 h (quatorze horas), na sede do IA – Instituto Agrex, associação civil inscrita no CNPJ Nº 12.159.739/0001-20, localizado na Data Bacaba, no Loteamento Parque Cidade Maravilha, s/nº, Quadra 31, lotes 12, 13 e 14, nesta cidade de Balsas – MA, reuniram-se todos os sócios do Instituto Agrex, estando devidamente convocados para tanto, onde o Vice-Presidente, Sr. Victor Pedroso Nogueira, após anunciar estar aberta a Assembléia, convidou o redator desta ata, Dra. Gisele Giovana Machuca, para secretariar os trabalhos, em seguida, verificou-se a presença da integralidade dos sócios do Instituto Agrex, passando a leitura da pauta da Assembléia, a qual constituiu-se, então, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos: a eleição da nova Diretoria, onde na ocasião foram reeleitos: (i) Sr. Paulo Alberto Fachin ao cargo de Presidente do Instituto Agrex, ao qual foi eleito em 08 de março de 2011; Sra. Luana Soares Feitosa Carvalho e do Sr. Oreste de Souza ao cargo de 1º e 2º Tesoureiro respectivamente; (ii) Destituição do Sr. Victor Pedroso Nogueira ao cargo de Vice-Presidente e a eleição da Sra. Gisele Teresinha Silva Fachin para ocupar o cargo de Vice-Presidente; (iii) a destituição da Sra. Gisele Teresinha Silva Fachin ao cargo de 1ª Secretária e a eleição da Sra. Renata Márcia Câmara Carvalho Martins, inscrita no CPF/MF sob nº 840.961.281-04 para ocupar o cargo de 1ª Secretária; (iv) a destituição do Sr. Cassiano Rodrigo Prado ao cargo de 2º Secretário e a eleição da Sra. Ana Luiza Prado Tavares, inscrita no CPF/MF sob º 032.900.621-55 para ocupar o cargo de 2ª Secretária; nestes termos, a partir da presente data a Diretoria do Instituto Agrex ficará assim composta: Presidente – Paulo Alberto Fachin, Vice-Presidente – Gisele Teresinha Silva Fachin, 1ª Secretária – Renata Márcia Câmara Carvalho Martins, 2ª Secretária – Ana Luiza Prado Tavares, 1ª Tesoureira – Luana Soares Feitosa Carvalho, 2º Tesoureiro – Oreste de Souza. Sendo o que se tinha para apreciar e deliberar, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Oreste de Souza, 2º Tesoureiro, e pelo Presidente da Mesa, Sr. Paulo Alberto Fachin.

Paulo Alberto Fachin
Presidente

Oreste de Souza
Secretário Designado para o Ato

Gisele Teresinha Silva Fachin
Vice-Presidente

Renata Márcia Câmara Carvalho Martins
1ª Secretária

Ana Luiza Prado Tavares
2ª Secretária

Luana Soares Feitosa Carvalho
1ª Tesoureira

Oreste de Souza
2º Tesoureiro

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Reconheço por Semelhança a assinatura de ORESTE DE SOUZA. Dou Fé. *1006 *554672: **
Balsas-MA 09 de junho de 2015 - 11:12:37h
Em Test.ª da Verdade
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 951 FOLHA 123/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051014
Registro nº 0000951
Livro A-018
Fls. 123/123v

Balsas-MA, 10 de junho de 2015.

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº021.265.164

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício Uso Geral 000021265164

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício Uso Geral 000022955833

Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO ALBERTO
Dou Fé. Em Test da Verdade
Balsas-MA, 10 de junho de 2015 às 08:41:39.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Mestres Pe. Ângelo de Lassalandra	
CNPJ: 01927778/0001-03	
ENDEREÇO: Praça São José s/n	
BAIRRO: Catumbi	**Nº.**
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Arlete Félix Brito Ferreira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 12 de abril de 2016.

Escola Mun. Pe. Ângelo de Lassalandra
Praça São José, s/n - Catumbi - Balsas-MA
Arlete Félix B. Ferreira

Arlete Félix B. Ferreira
Diretora Geral

ASSINATURA

Escola Mun. Pe. Ângelo de Lassalandra
Praça São José, s/n - Catumbi - Balsas-MA
Irene Brilhante Martins

Irene Brilhante Martins
Diretora Adjunta

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.778/0001-03 MATRIZ		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES PE. ANGELO DE LASSALANDRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO JOSE	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CATUMBI**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:49:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 841, no livro A-016, as folhas 196/196, em data 11/09/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata da Assembleia de Eleição dos Membros da Unidade Executora de 2014, conforme folha nº20 do livro ata.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, a Praça São José s/n, bairro Catumbí, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal Pe. Ângelo de Lassalandra, bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre constituição, eleição e posse de membros da Diretoria dos Conselhos Fiscal e Deliberativos e dos respectivos suplentes da Unidade Executora vinculada ao P.D.D.E. (Programa Dinheiro Direto na Escola) desta unidade de ensino, tudo de acordo com o edital público e fixado no quadro de aviso do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos a senhora diretora Irene Brilhante Martins, designou a senhora Delzenir Lira Cavalcante para servir de secretária desta reunião a votação para eleição da diretoria da referida unidade. Pelo presente, para os cargos de presidente, secretária, tesoureira e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo. Após a eleição, ficando assim constituída. Presidente: Irene Brilhante Martins; Arlete Félix Brito Ferreira; Conselho Fiscal; Eliete Pinheiro Santiago (CPF:636732903-04); Adão Ribeiro de Sousa (CPF:614340623-50); Conselho Deliberativo: Franciane Santos da Silva (CPF:800644853-15) e Maria Célia Guida Freitas Silva (CPF:402991633-34). Após definição dos membros a senhora presidente eleita agradeceu a presença de todos e nada mais havendo para tratar deu por encerrada a presente reunião. Eu, Delzenir Lira Cavalcante lavrei a presente ata na presença de todos os presentes que segue assinada por todos os membros:Delzenir Lira Cavalcante, Maria Guilherme da Silva Rocha, Hilda dos Santos Carneiro, Marcos Martins Corrêa Neto, Paulo Quitanilha Santos, Arlete Félix Brito Ferreira, Irene Brilhante Martins, Maria Célia Guida Freitas Silva, Zélia Barbosa de Freitas, David Soares de Sousa, Genivalda Sousa e Silva, Iris Dalva Sandes Cardoso, Ana Patrícia Lima Santos, Pedrossiam Freitas Franco, Sueli Barros da Silva, Maria Felix Cordeiro de Sousa, Eliete Rodrigues de Brito, Raimunda Alves Guida Freitas, Verônica Pontes Maia, Irisnete de Sousa Rodrigues, Ana Júlia da Silva Sousa.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.221 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-016 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 841** **FOLHA 196/V**

Verso da Folha 001 de 001

Balsas,10 de setembro de 2014.

Presidente:

CPF:158953193-00

RG:18535792001-0

Secretária

CPF:816872903-00

RG: 048176402013-0

Tesoureira

CPF: 292799253-34

RG:18511622001-5

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Uso Geral 000022955851

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação Pais Mestre Com Escolar Elizilda Coelho Rocha	
04.646.341 0001-90	
CNPJ: Av. Maranhão do Sul, 938	
ENDEREÇO: Pq. Governador Luiz Rocha	
BAIRRO: Balsas	**Nº.**
CIDADE:	**UF:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Elisandra de Sousa Lima -	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 11 de Abril de 2016.

Mª Elisandra de S. Lima

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.646.341/0001-90 **MATRIZ**		**02/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PAIS E MASTRES DA COMUNIDADE ESCOLAR ELIEZILDA COELHO ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APM-EECR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARANHAO DO SUL	**938**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**P. GOV. LUIS ROCHA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 5416-299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:47:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 **CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 942** **FOLHA 109**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 942, no livro A-018, as folhas 109/109, em data 29/05/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Errata da ata da reunião para renovação dos membros da Unidade Executora para o ano de dois mil e quinze e dois mil e dezesseis 2015-2016 conforme folha 81 do livro de ata

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze na cidade de Balsas-MA à Avenida Maranhão do Sul, 938, Bairro Parque Governador Luiz Rocha, reuniram-se em assembleia geral professores, funcionários, Auxiliares de Serviços Gerais, diretora coordenadoras na Escola Municipal Eliezilda Coelho Rocha com o objetivo de renovar os componentes da Unidade Executora, onde ficou como presidente a senhora Maria Elisandra de Sousa Lima portadora do CPF-265.908.163-87 e Ident. 952.548 SSP-MA e tesoureira Zeny Mendes dos Santos Gomes portadora do CPF-335 206 153-04 e ident. 78447997-6 SSP-MA. Conselho Fiscal Maria Arlete Rodrigues Barbosa, portadora do CPF-842634903-04 ident – 110707999-0, suplente Maria José de Sousa Carvalho portadora do CPF-749457933-87 e ident-020104593-1. Conselho Deliberativo Irismar Ferreira de Sousa portadora do CPF-515.855.453-68 e ident. 000030020994-0 e como suplente Divina Maria Batista de Oliveira portadora do CPF 908092381-87 e ident. 0408821120107. Como Secretária Alvimar Xavier da Silva portadora do CPF-809.190.903-97 e ident.040007852010-2. A Diretora ressaltou que outras reuniões serão feitas, a mesma comprometeu-se em registrar a referida ata em Cartório Civil. Sem mais nada a declarar eu, Alvimar Xavier da Silva assino. Alvimar Xavier da Silva, Silva Helena dos Santos Botelho, Maria Fonseca de Almeida, Rita Pereira da Silva, Maria José de Sousa Carvalho, Maria Elisandra de Sousa Lima, Denilson Vieira Costa, Elzineve Rodrigues da Silva Sousa, Maria de Nasaré Pereira Fernandes. Maria Arlete Rodrigues Barbosa, Eliane Melo do Nascimento, Zeny Mendes dos Santos Gomes, Fransuila Rodrigues da Silva, Keliane Araujo Korsack, Manoel Lopes da Silva, Conceição de Maria de Moraes Silva, Filomena Solino Pessoa, Derosi Martins de Sena, Liane Pereira Silva Ladeira, Janailde Silva de Sousa Nildelí Santos da Silva, Antônia Abreu de Melo Irismar Ferreira de Sousa, Altair Bezerra Góes Fonseca, Oneide Miranda Braga Santos, Alderina Costa de Souza Neta, Maria Edileuza de Araújo Barbosa.

Ressalva: Pais que passaram a fazer parte da Unidade Executora. Representantes: Leila de Carvalho e Silva portadora do CPF-044.320.133-11 e RG- 032469702006-0 e Marlene Pereira Barros portadora do CPF – 014.948.153-54 e RG – 21831662002-9.

Mª Elisandra S. Lima

Alvimar Xavier da Silva

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

AFERJ
Versão Extrajudicial

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 942 FOLHA 109/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050950
Registro nº 0000942
Livro A-018
Fls. 109/109v

Balsas-MA, 29 de maio de 2015

Thuyna Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº021.123.198

TJMA Selo de Fiscalização
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS Cartório do 2º Ofício
000022955852

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ADM - Vereador Saraiva	
CNPJ: 03.118.466-0001-84	
ENDEREÇO: Rua "A" s/n	
BAIRRO: Flora Rica	**Nº.** S/N
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Raquel de Maria Pereira Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 11 de Abril de 2016.

Raquel de Maria P. Sousa

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.118.466/0001-84 MATRIZ		30/04/1999

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES VEREADOR SARAIVA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOCIACAO DE PAIS E MESTRES VEREADOR SARAIVA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO FLORA RICA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	FLORA RICA	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:40:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 904, no livro A-018, as folhas 004/004, em data 06/03/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata da Assembleia Geral e Constituição da Unidade Executora

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, ás dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, na rua "A" S/N bairro Flora Rica, reuniu-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal Vereador Saraiva" bem como alguns membros da comunidade com a finalidade de deliberar sobre a Constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino, a fim de aprovar e apoiar o estatuto da entidade, APM- Vereador Saraiva, Associação de Pais e Mestres Vereador Saraiva, para eleger e dar posse aos membros da diretoria do Conselho Fiscal e Deliberativo, para suprir as necessidades básicas da referida escola, para constatar e aprovar, receitas e despesas, relacionadas a pagamentos efetuados e serviços prestados na medida exata da despesa com que a receita é recebida. Assim sendo, enviadas as despesas do MEC, Programa PDE e Programa Mais Educação que tem como objetivo proporcionar meios para a melhoria das instalações e segurança da infra-estrutura do prédio, toda compra de material didáticos e escolares, necessários para o corpo docente e discente da referida escola, compra de materiais de despesas, materiais de limpeza e higiene, manutenção de aparelho elétrico e eletrônico, bebedouros, parte hidráulica e elétrica e o mais que surgir no decorrer do ano. Lembrando que as contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) de Nº AG: 0895-8 e C/C: 6.035-8 e da conta do Programa Mais Educação AG: 0895-8 C/C: 43.980-0. Programa de Acessibilidade AG: 0895-8 C/C: 53.618-0. Programa Atleta na Escola AG: 0895-8 e C/C: 55.032-0. A Srª Presidente abriu a sessão e declarou aberta o processo da escolha para o cargo de tesoureira, secretária, para o biênio de 2015 e 2016, que ficou assim constituído. Presidente: Raquel de Maria Pereira de Sousa, RG: 1851618001-9 e CPF: 505586923-20. Tesoureira: Ivanete Félix Cavalcante RG: 766422 e CPF: 197783763-87 . Coordenadora: Girlene Sodré Sousa, RG: 19649893-7 e CPF: 701,921.203-44. Mãe de aluno , Marlene Rodrigues da Silva. Todos os membros prometeram ativa participação na entidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as onze e quarenta minutos. Lavrou-se a presente ata que lida e aprovada foi então assinada por todos os presentes. Presidente: Raquel de Maria Pereira de Sousa - RG: 1851618001-9 e CPF:505586923-20 ..... Tesoureira: Ivanete Félix Cavalcante -RG: 766422 e CPF: 197783763-87..... Coordenadora: Girlene Sodré Sousa - RG:19649893-7 e CPF: 701.921.203-44 ..... Mãe de Aluno: Maria Marlene Rodrigues da Silva..... Secretária: Margarete Pereira Lima - RG: 8863519-87 e CPF: 449.258.323-87.....

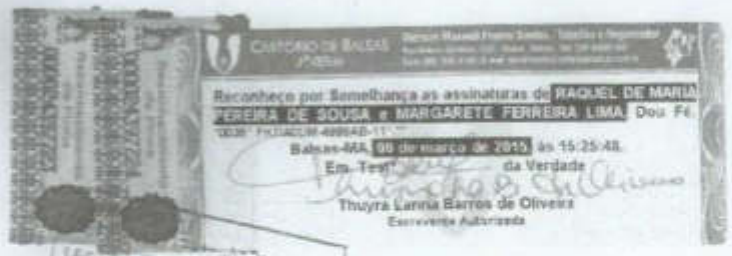

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050638
Registro nº 0000904
Livro A-018
Fls. 004/004v

Balsas-MA, 08 de março de 2016.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 020.721.319

TJMA/FERC
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
000022955854

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Associação Pais e Mestre Monsenhor Clóvis Vidigal	
CNPJ: 01.927.780.0001-82	
ENDEREÇO: Avenida 07 de Setembro, s/nº, bairro Tresidela	
BAIRRO: Tresidela	**Nº.** s/nº
CIDADE: Balsas	**UF:** Ma
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Jesus da Silva Loustoza	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 11 de Abril de 2016.

Mª de Jesus da Silva Loustoza

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.927.780/0001-82 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES MONSENHOR CLOVIS VIDIGAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 07 DE SETEMBRO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**TRESIDELA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:35:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 830, no livro A-016, as folhas 172/172, em data 22/08/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata nº 11/2014

Ata de Eleição de Representante da Pessoa Jurídica da Associação dos Pais e Mestres da Comunidade Escolar Monsenhor Clovis Vidigal.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Avenida 7 de Setembro, s/n, Bairro Tresidela reuniram-se em Assembléia Geral, professores , funcionários e pais de alunos da referida Escola, bem como as pessoas da comunidade interessadas, envolvidas com os problemas desta instituição no tocante a educação , com a finalidade de definir o nome do representante da Pessoa Jurídica que é a professora Maria de Jesus da Silva Lustosa, sendo eleita novamente após a votação foi apresentado o nome da eleita Maria de Jesus da Silva Lustoza, , representante da Pessoa Juridica, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião.Eu Silvania de Abreu Campos, secretária desta reunião lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.Secretaria: Silvania de Abreu Campos Presidente: Mª de Jesus da Silva LustosaVice-Presidente: Maria José Pereira da CostaTesoureira: Sandra Helena Rocha do Nascimento

Sendo que a Presidente Maria de Jesus da Silva Lustoza é portadora do RG 0001107022999, CPF nº 711.022.563-15, residente à Avenida 07 de setembro, nº 136, com o telefone 3541-3081, casada, professora; Vice- Presidente Maria José Pereira da Costa, portadora do RG nº 1497658 SSP/MA, CPF 531214813-04, residente Avenida Francisco Lima, com o telefone 8825-1998, casada, professora; Sandra Helena Rocha do Nascimento portadora do RG nº 22973494-4 SSP/MA, CPF nº 818.745.533-00, residente Rua Aprígio Alencar, nº 96, Tresidela, com telefone 3541-6654 como Tesoureira e secretaria Silvania de Abreu Campos portadora do RG nº 15.787.393-5 SSP/MA, CPF nº 677.079.803-44 residente Rua Nossa Senhora das Graças, nº 401, Tresidela, professora, solteira.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Nada mais a constar segue as assinaturas dos mesmos:

Secretaria:Silvania de Abreu Campos

Presidente:Maria de Jesus da Silva Lustoza

Vice-Presidente:Maria Jose Pereira da Costa

Tesoureira:Sandra Helena Rocha do Nascimento

Silvania de Abreu Campos

Secretaria

Maria de Jesus da Silva Lustoza

Presidente

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049838
Registro nº 0000830
Livro A-016
Fls. 172/172v

Balsas-MA, 22 de agosto de 2014.
Thayra Lanna Santos de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 019.627.687

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório 2º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
0000022955853

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: Centro Educacional Criança maravilha!	
CNPJ: 00.933.118/0001-72	
ENDEREÇO: Rua Antonio Jacolino 1.340	
BAIRRO: Centro	**Nº** 1340
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Eduardo Carvalho Feitosa Júnior	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 14 de Abril de 2016.

Aparecida Reis do Val

ASSINATURA

Dir. Administrativa e pedagógica

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.933.118/0001-72 MATRIZ		**28/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO EDUCACIONAL CRIANCA MARAVILHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJETO CRIANCA MARAVILHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	**1340**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **19:07:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 921, no livro A-018, as folhas 055/055, em data 13/04/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Centro Educacional Criança Maravilha
Escritório – Rua Antônio Jacobina, 1340 – Centro - CEP.65.800.000-Balsas MA.
Escola - Rua 10 – Bairro Nova Açucena
CNPJ N°00.933.118/0001-72 Fone: 99-3541-3005/3077/2893
Email-criança.maravilha@hotmail.com

ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA MARAVILHA, CHAPA RENOVAÇÃO.
PERÍODO 2015 À 2019

ATA

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na sede da Instituição na Rua 10 Bairro Nova Açucena reuniram-se os associados do Centro Educacional Criança Maravilha em assembleia geral, atendendo o Edital de Convocação com a seguinte ordem do dia: **Eleição e Posse** da nova diretoria chapa Renovação período de 2015 a 2019. Foi convidado para presidir a Assembleia o doutor Adriano Tito Cavalcante Figueiredo e para secretariar a senhora Eugenia Cançado Maia. Composta a mesa, o presidente abriu a Assembleia e pediu que fosse lido o edital de convocação para ciência de todos da pauta do dia. Foi lido o nome dos componentes da chapa e o presidente colocou a disposição para alguma impugnação se necessário. Não havendo impugnação, foi eleita por aclamação a chapa única apresentada e imediatamente empossada, composta pelos seguintes candidatos: **DIRETORIA EXECUTIVA** Presidente: José Eduardo Carvalho Feitosa Júnior, Vice-Presidente: Arão Martins Barros, 1°. Secretária: Iracema Gomes Tavares Feitosa, 2°. Secretária: Janilde Dias do Val, 1°. Tesoureiro: Renato Sandes Barros, 2°. Tesoureira: Walmira Lopes Pereira, Dir. de Rel. Públicas: Diego do Amaral Sampaio, Dir. de Colocação de Educandos: Dilma Farias Moreira Viana, Dir. Técnico: Clério Lima do Nascimento, Dirª. Jurídica: Rosane Ferreira Ibiapino, Dir. Patrimônio: Célio Antônio Weiler. **CONSELHO ADMINISTRATIVO,** Francisco Reginaldo Dourado Silva, Aldemar Alves de Castro, Alan Douglas de Oliveiro, Maria Assunção Silva Morais, Gilcley Fonseca dos Santos, Ilkerson Maxwell Franco Santos, Wilian Silva Rodrigues de Oliveira Leoni Terezinha Prigolli, João Moura de Oliveira, Odair Jose Ferreira Rocha, Adail Ferreira dos Santos. **CONSELHO FISCAL,** Euro Rosa de Souza, Josias de Sousa Nogueira, Maria da Graça Martins Moreira, Antônio de Pádua Queiroz Araújo, Maria Edina Pereira da Silva. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL,** Neuza de Fátima da Rosa Dallazen, Relton Dias do Val. O presidente da Assembleia Doutor Adriano Tito franqueou a palavra para o presidente recém-eleito o Senhor José.Eduardo Carvalho Feitosa Junior que fez as seguintes considerações: agradeceu a Deus e a todos dizendo, este é o meu segundo mandato, acredito que desempenharemos com total sucesso e alcançaremos patamares elevados. Emocionado relata que aprendeu a amar este projeto quando acompanhava o seu pai desde criança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, lavrada esta ata que vai assinada pelo Presidente da mesa e pela Secretaria. Balsas-Ma. 12 de abril de 2015.

Adriano Tito Cavalcante Figueiredo
Presidente da mesa

Eugenia Cançado Maia
Secretaria

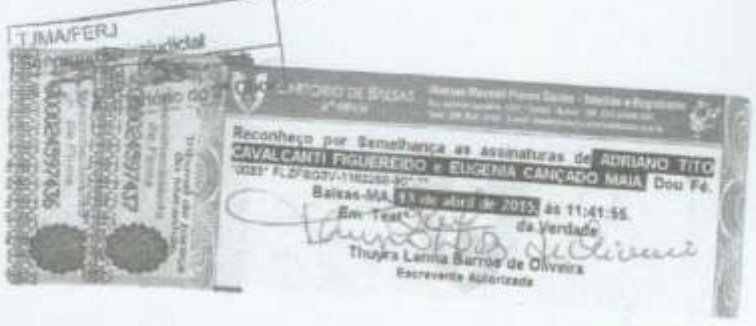

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 921 FOLHA 055/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050764
Registro nº 0000921
Livro A-018
Fls. 055/055v

Balsas-MA, 13 de abril de 2016
Thayra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 020.865.289

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício Uso Geral 000020865289

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Uso Geral 000022955831

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: U.E. Professor Luiz Rêgo	
CNPJ: 01840864/0001-84	
ENDEREÇO: Rua José Leão, 169	
BAIRRO: Centro	**Nº.** 169
CIDADE: Balsas	**UF:** MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Alaides Borges de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas-MA, aos 13 de abril de 2016.

Maria Alaides Borges de Sousa
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.840.864/0001-84 MATRIZ		**20/05/1997**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR PROF LUIZ REGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LEAO	**169**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **12:26:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 708, no livro A-014, as folhas 200/201, em data 15/01/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO FISCAL PROFESSOR LUIZ RÊGO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 12/12/2013 a 12/12/2015

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, na rua José Leão, nº 169, Centro, reuniram-se em Assembléia Geral, professores e pais de alunos da Escola Estadual Unidade Integrada Professor Luiz Rêgo com a finalidade de proceder a eleição e posse dos membros da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes, tudo de conformidade com o edital fixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumido a presidência dos trabalhos a Sr(a) Maria Alaídes Borges de Sousa que designou a Senhora Maria do Socorro de Sousa Brito para servir de secretário(a). A seguir a Sra presidente declarou aberta o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário, conselheiros fiscais e respectivos suplentes do Conselho Escolar Professor Luiz Rêgo. Antes esclareceu que, pelo Estatuto, o Presidente é o Diretor da Escola, mas o secretário deve ser escolhido dentre os servidores ou responsáveis de alunos e o tesoureiro dentre pessoas do Magistério ou administrativos da escola, quanto ao Conselho Fiscal, os membros serão eleitos dentre responsáveis de alunos, não integrantes do Colegiado Escolar. Posta em discussão e votação a administração da Conselho Fiscal Professor Luiz Rêgo para o período de dois anos, ficou assim constituída:

Presidente: Maria Alaídes Borges de Sousa-CPF: 297.072.423-52
Secretário: Maria do Socorro de Sousa Brito-CPF:351.920.623-49
Suplente de Secretário: Paula Jolmara Pessoa Lages-CPF:001.940.533-26
Tesoureiro: Aldelúcia Martins Cardoso-CPF:395.599.393-00
Suplente de Tesoureiro: Gilfran Costa Guimaraes-CPF:000.848.583-62
Conselho Fiscal: Maria Socorro de Sá e Silva- CPF:527.539.801-87
Suplente de Conselho Fiscal: Maria Jardete Teixeira Morais-CPF:989.661.033-91
Conselho Fiscal: Maria Deusa de Souza Batista-CPF:712.153.603-04
Suplente de Conselho Fiscal: Ediana Medeiros Ataides-CPF:017.783.693-83

A Presidente agradeceu a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade ao Cartório de Registros, das pessoas jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião que se lavrasse esta ata, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu Maria do Socorro de Sousa Brito Secretário da reunião, subscrevi e assino esta ata que está conforme livro próprio da reunião, Balsas, (MA) 12 de 2013.Maria do Socorro de Sousa Brito,Secretário.

Presidente:Maria Alaides Borges de Sousa: RG:032544212007-8
Secretária:Maria do Socorro de Sousa Brito:RG:024499312003-2
Suplente de Secretário:Paula Jolmara Pessoa Lages:RG;050073002013-5
Tesoureira:Aldelúcia Martins Cardoso;RG;123601-3
Suplente de Tesoureiro:Gilfran Costa Guimarães;RG;112168199-6
Conselho Fiscal:Maria Deusa de Sousa Batista;RG;043731262011-9
Suplente de Conselho Fiscal: Maria Jardete Texeira Morais;RG;17379752001-0
Conselho Fiscal:Maria do Socorro de Sá e Silva;RG;023402832002-6
Suplente: Ediana Medeiros Ataídes;RG;23483532002-2

Consta a rasura no CPF de Maria do Socorro de Sá e Silva;CPF; 527539801-87

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

EM BRANCO

Presidente: Maria Alaide Borges de Souza

Secretária: Maria do socorro de Sousa Brito

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-014 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 708 FOLHA 201/V

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0048735
Registro nº 0000708
Livro A-014
Fls. 200/201v

Balsas-MA, 15 de janeiro de 2014

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização nº 018.339.914

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo de Uso Geral
000022955780
000022955781

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 12 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

II. não estão situadas dentro da área do Município.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 09/06/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1159443** e o código CRC **08FD6E9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

PROCESSO: 53900.023984/2016
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42
CIDADE: BALSAS-MA

Palmas - TO, 14 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
PROCURADOR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA S01, QUADRA 22, LT 03
BAIRRO: SETOR SUL
CIDADE: PALMAS
ESTADO: TO
CEP: 77.064-654
TELEFONE PARA CONTATO: (63) 8454-6336
E-MAIL: abertcomsei@gmail.com

Petição (1187114) SEI 53900.037272/2016-53 / pg. 1

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e represente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

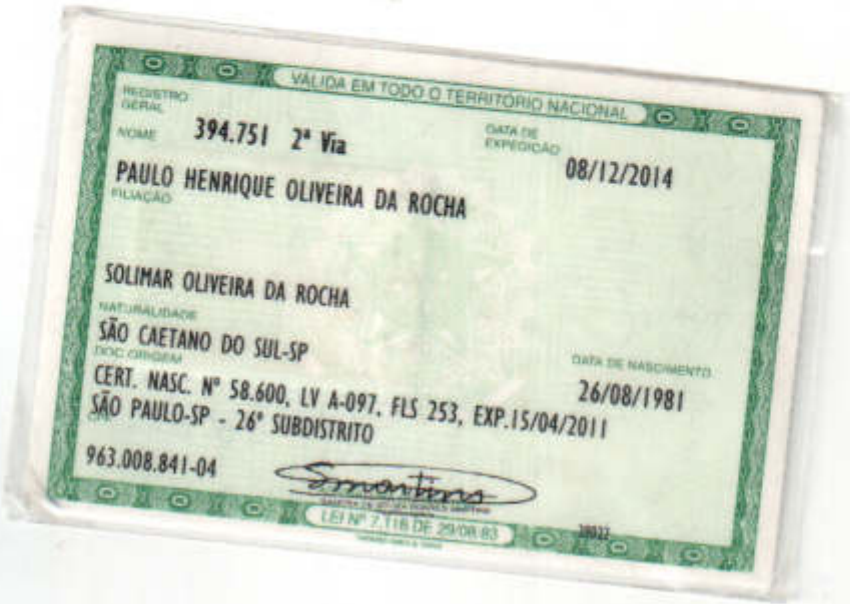

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

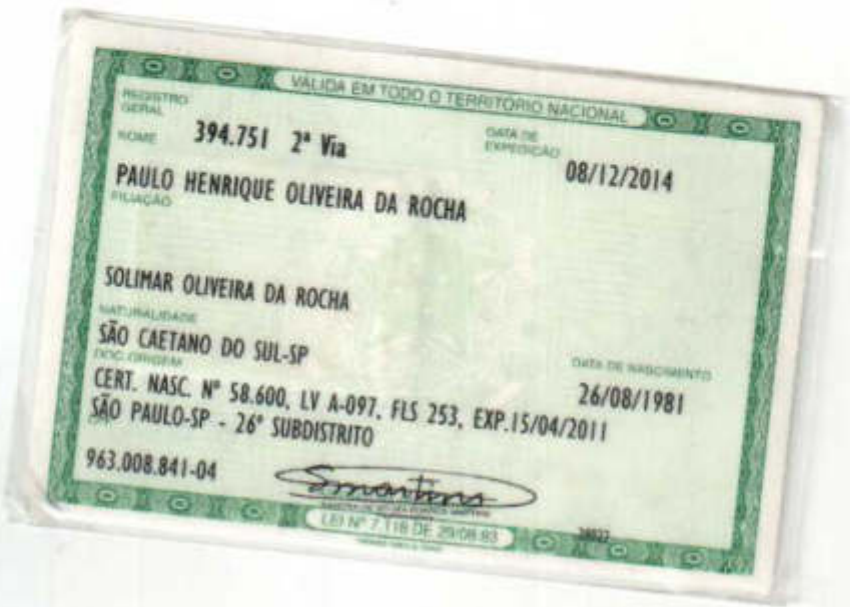
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Oficio nº. 01/SCE-MC/2016

Balsas - MA, 20 de junho de 2016.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016

Senhora Coordenadora,

Faço uso deste expediente para **RETIFICAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS,** inicialmente informadas, pois foi constatado um erro de digitação no requerimento de outorga.

COORDENADAS INFORMADAS INICIALMENTE, COM ERRO DE DIGITAÇÃO:

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante							
Endereço: RUA 29							Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX							CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS							UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07	º (N/S)	29	'	54	"
	Longitude:	46	º W	**29**	'	**02**	"

COORDENADAS CORRETAS:

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante							
Endereço: RUA 29							Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX							CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS							UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07	º (N/S)	29	'	54	"
	Longitude:	46	º W	**02**	'	**09**	"

O erro ocorreu no momento da confirmação das coordenadas no Google Earth, conforme "print" abaixo:

Leitura das coordenadas que ocasionou a confusão e erro de digitação:

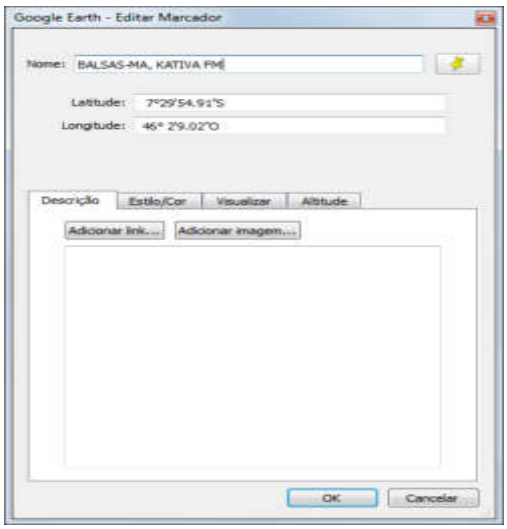

Localização do sistema irradiante na coordenada correta:

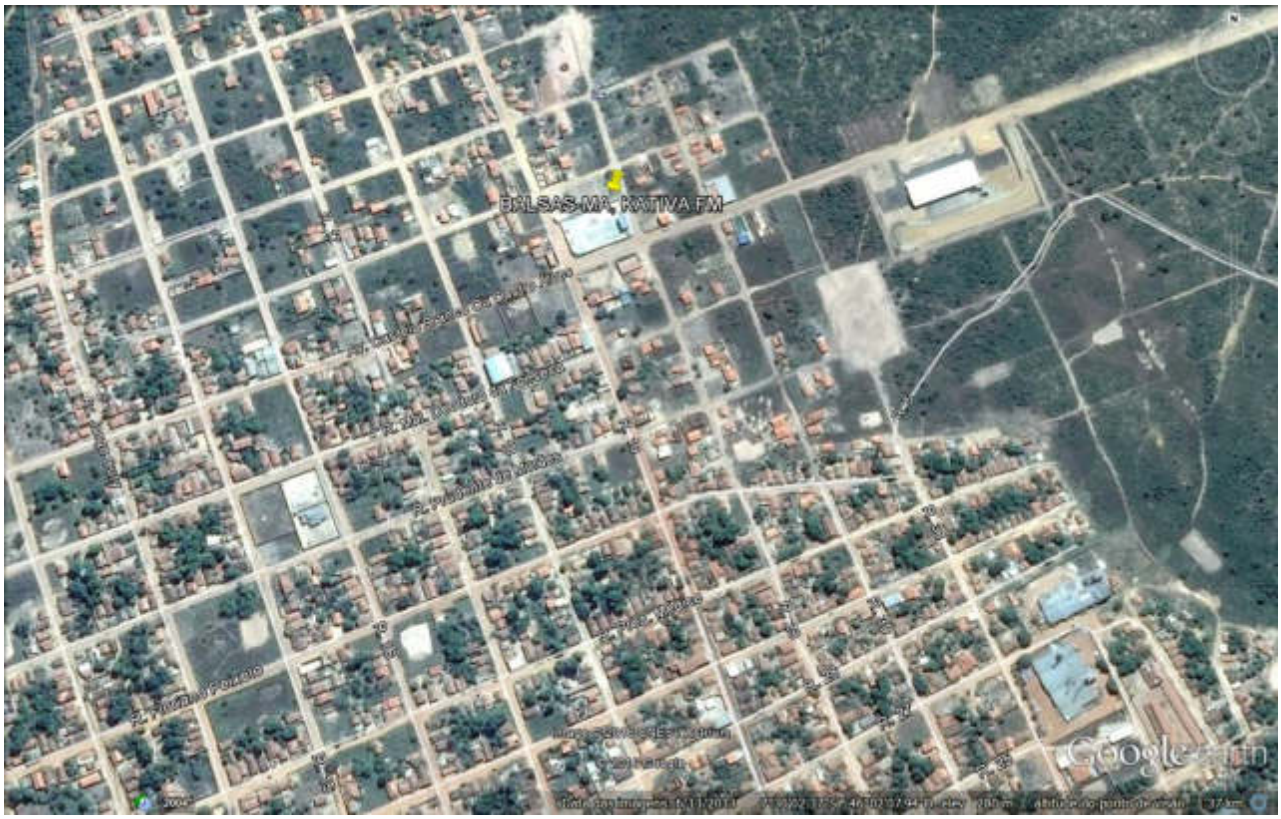

Ressalto que, não se trata de mudança de endereço e de sistema irradiante, tão somente correção das coordenadas geográficas, inicialmente informadas.

Certo do pronto atendimento, solicito à urgência que o caso requer, antecipando, desde já, meus sinceros agradecimentos deixando-me a inteira disposição para quaisquer duvidas e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
CNPJ: 24.563.170/0001-42		
Endereço de Sede: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000	
Cidade: BALSAS	UF: MA	
Endereço eletrônico (*e-mail*): abertcomsei@gmail.com		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 ° W 02 ' 09 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112	
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02	
Endereço: RUA 15			Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000	
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva			

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120	
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25	
Endereço: RUA 26			Nº. 61
Bairro: SÃO LUÍS		CEP: 65.800-000	
Assinatura: James Araujo da Silva			

Petição (1197284) SEI 53900.038669/2016-62 / pg. 7

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da silva		

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar P. Almeida		

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº. 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (1197284) SEI 53900.038669/2016-62 / pg. 8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Kativa FM, na localidade de Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 23/06/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1203139** e o código CRC **C024FD5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/24/16 9:55 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.09	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2956	46W0211	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.02	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S2925	46W0225	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.50	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2730	46W0232	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.60	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	RFC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
6.89	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3330	46W0113	EX2	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
7.94	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3302	46W0506	ADR	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.90	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.90	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
30.00	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.84	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.04	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.08	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO MACAPÁ
49.08	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
49.37	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023984/2016 Localidade / UF: BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	019.889.733-25	Diretor de Operações	30/03/2016 30/03/2020	
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	051.292.183-02	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
ELTON PEREIRA DA SILVA	035.626.753-99	Diretor Administrativo	30/03/2016 30/03/2020	
JAMES ARAÚJO DA SILVA	010.272.563-25	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA
Processo nº: 53900.023984/2016
Número de concorrentes: 3
1. Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016)
2. Associação Comunitária Terra (53900.025507/2016)
3. Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1197284)
4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA ? Presidente ? f. 20 (1079325)
      DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA ? Vice-Presidente ? f. 22 (1079325)
      DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 24 (1079325)
      DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA ? Dir. Operações ? f. 26 (1079325)
8. Manifestações em apoio: f. 28 (1079325); F. 4 (1079330)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE
OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist Roteiro RadCom (1205130) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 5

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

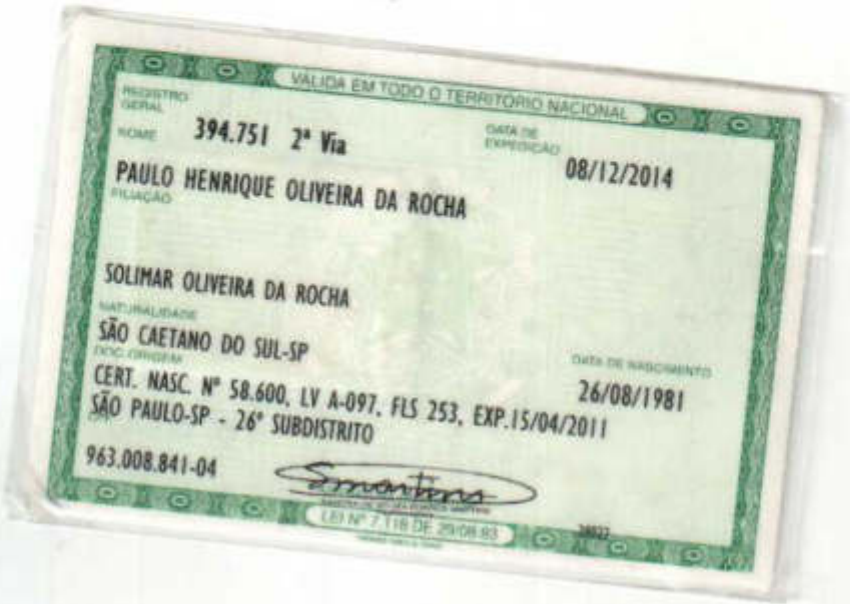

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Oficio nº. 01/SCE-MC/2016

Balsas - MA, 20 de junho de 2016.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRAFICAS
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016

Senhora Coordenadora,

Faço uso deste expediente para **RETIFICAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS,** inicialmente informadas, pois foi constatado um erro de digitação no requerimento de outorga.

COORDENADAS INFORMADAS INICIALMENTE, COM ERRO DE DIGITAÇÃO:

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ′ 54 ″	
	Longitude: 46 º W **29** ′ **02** ″	

COORDENADAS CORRETAS:

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ′ 54 ″	
	Longitude: 46 º W **02** ′ **09** ″	

O erro ocorreu no momento da confirmação das coordenadas no Google Earth, conforme “print” abaixo:

Leitura das coordenadas que ocasionou a confusão e erro de digitação:

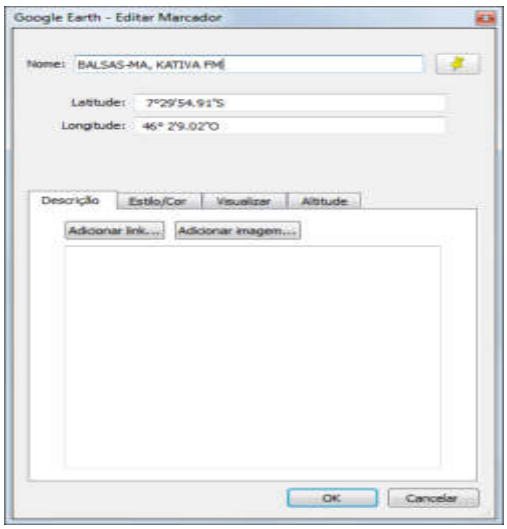

Localização do sistema irradiante na coordenada correta:

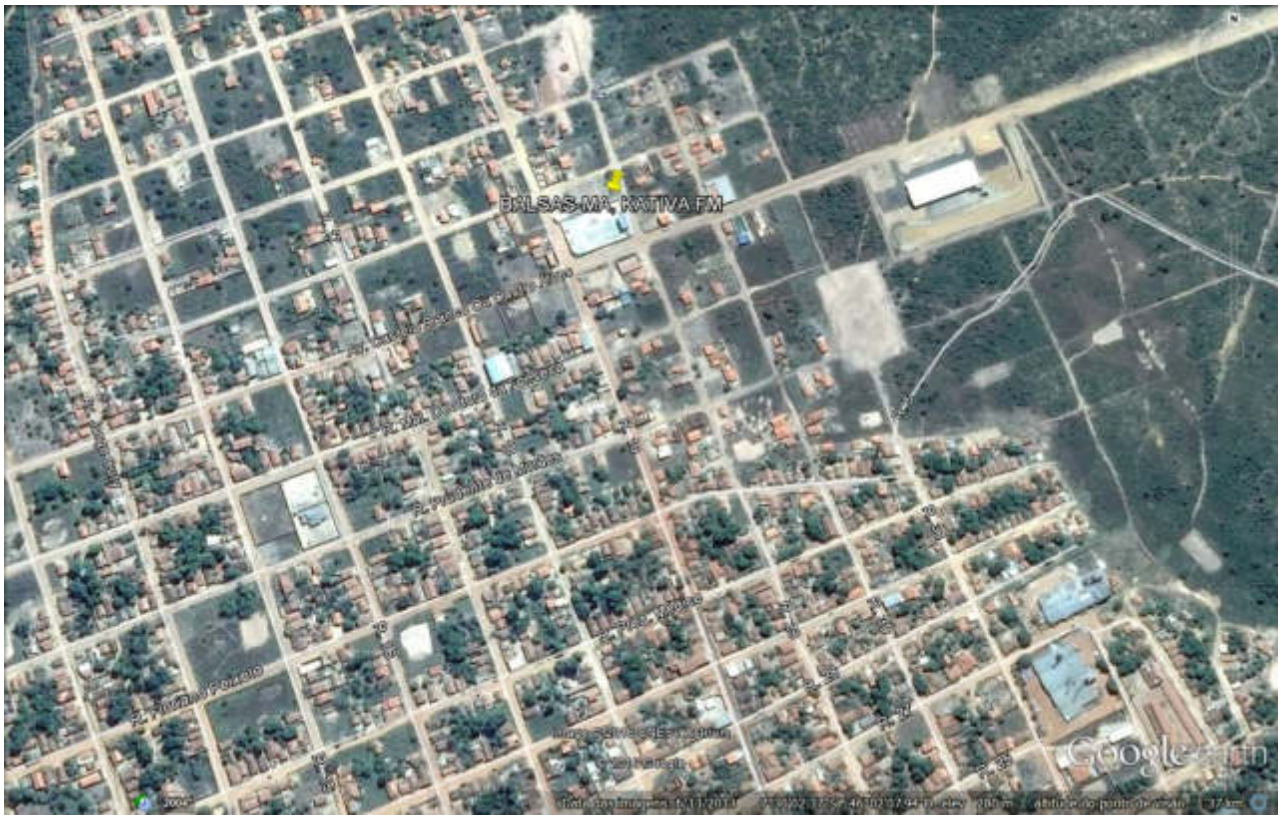

Ressalto que, não se trata de mudança de endereço e de sistema irradiante, tão somente correção das coordenadas geográficas, inicialmente informadas.

Certo do pronto atendimento, solicito à urgência que o caso requer, antecipando, desde já, meus sinceros agradecimentos deixando-me a inteira disposição para quaisquer duvidas e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
CNPJ: 24.563.170/0001-42		
Endereço de Sede: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000	
Cidade: BALSAS	UF: MA	
Endereço eletrônico (*e-mail*): abertcomsei@gmail.com		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 ° W 02 ' 09 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112	
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02	
Endereço: RUA 15			Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000	
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva			

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120	
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25	
Endereço: RUA 26			Nº. 61
Bairro: SÃO LUÍS		CEP: 65.800-000	
Assinatura: James Araujo da Silva			

Petição (1199802) SEI 53900.038901/2016-62 / pg. 7

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da silva		

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar P. Almeida		

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº. 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (1199802) SEI 53900.038901/2016-62 / pg. 8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Kativa FM,** na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas geográficas do sistema irradiante apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **07º S 29' 54"; 46º W 02' 09"**:

I. **estão** conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015, uma vez que são as coordenadas geográficas da Rua 29, n.º 08 - Bairro: São Felix - Balsas / MA.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 05/07/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1219808** e o código CRC **EAF236DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/27/17 5:51 PM

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.09	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2956	46W0211	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.02	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S2925	46W0225	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.50	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2730	46W0232	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.60	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
7.08	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
7.94	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3302	46W0506	ADR	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.90	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.90	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
30.00	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.84	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.04	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.08	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO MACAPÁ
49.08	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
49.37	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023984/2016 Localidade / UF: BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	019.889.733-25	Diretor de Operações	30/03/2016 30/03/2020	
JAMES ARAÚJO DA SILVA	010.272.563-25	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
ELTON PEREIRA DA SILVA	035.626.753-99	Diretor Administrativo	30/03/2016 30/03/2020	
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	051.292.183-02	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA
Processo nº: 53900.023984/2016
Número de concorrentes: 3
1. Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) - Inab
2. Associação Comunitária Terra (53900.025507/2016) - Hab
3. Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) ? Inab ? arqdef
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) f. 1 (1197284)
4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA ? Presidente ? f. 20 (1079325)
      DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA ? Vice-Presidente ? f. 22 (1079325)
      DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 24 (1079325)
      DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA ? Dir. Operações ? f. 26 (1079325)
8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE
OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.
27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22341/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.023984/2016-95

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.023984/2016-95	**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**	**Habilitada**
53900.025507/2016-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA	Habilitada
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Inabilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

4. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de**

Requerimento de Outorga anexo (2255001), para o prosseguimento da análise do processo.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/09/2017, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2254279** e o código CRC **5D89A50A**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2255001

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 2254279

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42555/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22341/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2255010** e o código CRC **06E71129**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42555/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 2255010

Correios
R$ 11,15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

34 Assunto

SERAD/CGRC
Ofício nº 42555/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.023984/2016-95
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 Balsas / MA

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 30473411 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
13 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

PROCESSO: 53900.023984/2016-95
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42
CIDADE: BALSAS-MA

Palmas - TO, nesta data.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
PROCURADOR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA S1, QUADRA 22, LT 03
BAIRRO: SETOR SUL
CIDADE: PALMAS
ESTADO: TOCANTINS
CEP: 77.064-654
TELEFONE PARA CONTATO: (63) 98454-6336
E-MAIL: paulohenriqueoliver@hotmail.com

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

Petição (2283040) SEI 01250.062178/2017-11 / pg. 1

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

TJMA/F Server 15

Selo de Fiscaliz Poder Judici Tribunal de Just do Maranhão BALSAS Reconhecimento de Firma 000026505064

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0040" F20QQUTQU-88236B-10".11
Balsas-MA, 15 de abril de 2016 às 11:21:38.
Em Test° da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

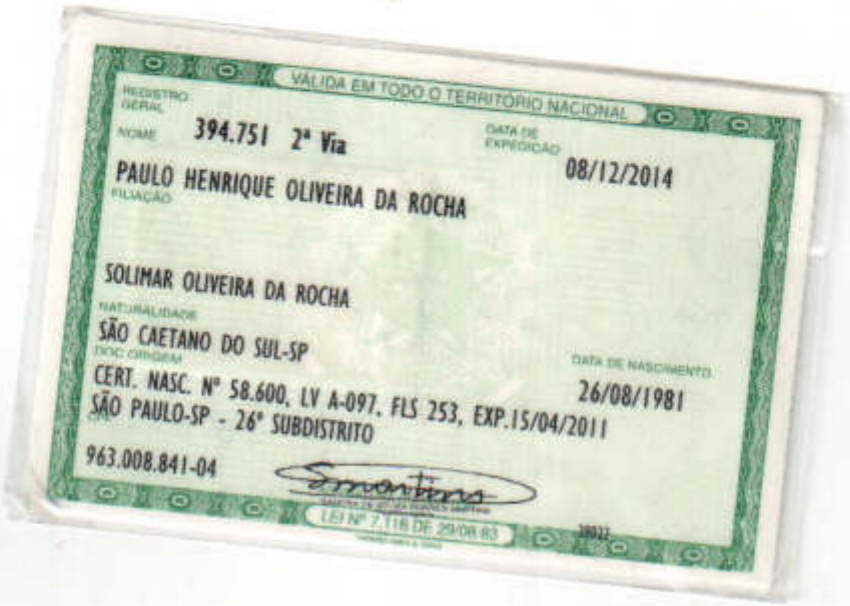

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Correspondência Eletrônica - 2288036

Data de Envio:
10/10/2017 09:55:35

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.062178/2017-11

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico.

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo.

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50488/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 42555/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2417091** e o código CRC **46A6D95B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50488/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 2417091

22 12 17
26 12 17
27 12 17
Ausente

AO REMETENTE

Correios
R$ 12,55
BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 50488/2017/SEI-MCTIC, 23/11/2017.
53900.023984/2016-95
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Ass. Radio Comunitaria Kativa FM
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 Balsas - MA

AR

AC BALSA
AO REMETENTE
☐ MUDOU-SE ☐ END. INSUFICIENTE
☐ Nº INEXISTENTE ☐ DESCONHECIDO
☐
27 DEZ 2017
Ausente
Benivaldo Ferreira de Vasconcelos
Carteiro 8.375.559-4

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐
PESO / WEIGHT (Kg) 0,050
JT 22657440 4 BR

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657440 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

04 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PRIENUMÉRIOS COM LETRA DE SÉRIE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *VILLE* 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Oficio nº. 02/MCTIC/2017

Balsas - MA, 08 de dezembro de 2017.

A. Senhora.
INALDA CELINA MADIO.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 42555/2017/SEI-MCITC E NT: 22341/2017/SEI-MCTIC.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016-95

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, da cidade de **BALSAS-MA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFICIO: 42555/2017/SEI-MCTIC ATENDER À SOLICITAÇÃO DA NOTA TÉCNICA 22341/2017/SEI-MCTIC**, ou seja, encaminhar novo Requerimento de Outorga nos termos da nova legislação com as coordenadas geográficas das residências dos dirigentes e **INFORMAR QUE ACEITO A DECISÃO E QUE NÃO RECORREREI DA DECISÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO.**

Informo ainda que essa entidade não aceitará acordo, dessa forma, que seja aplicado o critério de pontuação.

Aproveito a oportunidade para informar novo endereço de correspondência, tendo em vista a insistência dos correios de Balsas de devolver as correspondências.

Novo endereço de correspondência: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CAIXA POSTAL 54, BALSAS-MA, CEP: 65.800-970.**

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Petição (2479101) SEI 01250.076745/2017-17 / pg. 1

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	
CNPJ: 24.563.170/0001-42	
Endereço de Sede: RUA 29	Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA
Endereço eletrônico (*e-mail*): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 ° W 02 ' 09 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02
Endereço: RUA 15		Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 ° (N/S) 30 ' 03 "	
	Longitude: 46 ° W 02 ' 21"	
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva.		

Petição (2479102) SEI 01250.076745/2017-17 / pg. 2

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120	
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25	
Endereço: RUA 26			Nº. 61
Bairro: SÃO LUÍS			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07 ° (N/S) 30 ' 13 "	
	Longitude:	46 ° W 02 ' 23 "	
Assinatura: James Araujo da Silva			

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139	
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07 ° (N/S) 29 ' 41"	
	Longitude:	43 ° W 02 ' 11"	
Assinatura: Elton Pereira da Silva			

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155	
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07 ° (N/S) 29 ' 43 "	
	Longitude:	43 ° W 02 ' 10 "	
Assinatura: Leidismar Pinto Almeida			

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº. 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (2479102) SEI 01250.076745/2017-17 / pg. 3

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e represente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

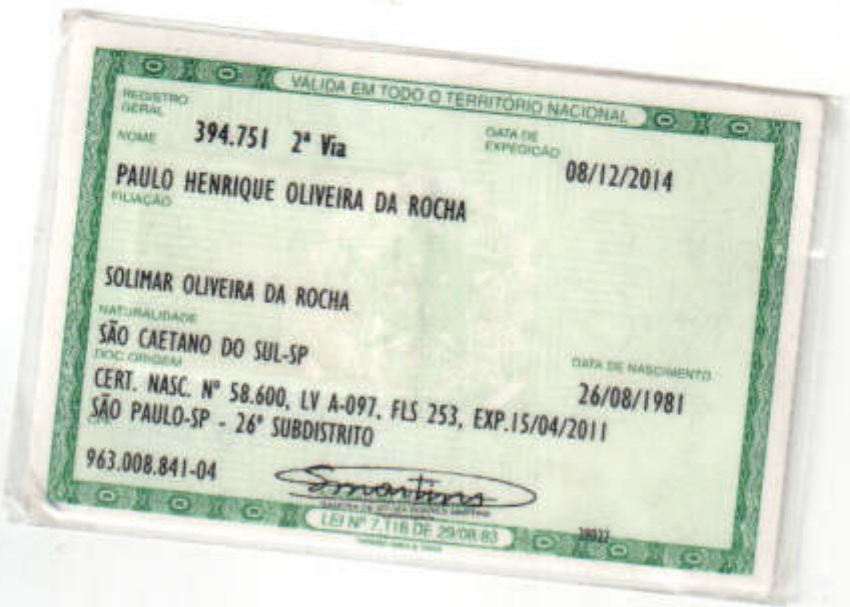

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29123/2017/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.023984/2016-95

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir, tendo em vista o provimento de recursos apresentados:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.023984/2016-95	**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**	**Habilitada**
53900.025507/2016-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA	Habilitada
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Habilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial do resultado prévio. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2017, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2506046** e o código CRC **D70061FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 2506046

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 54496/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29123/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2506203** e o código CRC **84BC683B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 54496/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 2506203

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 54496/2017/SEI-MCTIC, 21/12/2017.
53900.023984/2016-95
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Ass. Radio Comunitária Kativa FM
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000
Balsas - MA

UF
PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Victor Vinicios da Costa Silva
E LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
01/02/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AGBALSAS
01 FEV 2018
MA

UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

EÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 180 mm

SEI 53900.023984/2016-95 Despacho (AR) OFI_ 54496 JG090756816BR. (2655645)

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075681 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

28 DEZ 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h

__/__/____ : h

__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRAS
BRÉS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Aviso de Recebimento (AR) OFI_ 54496 JG090756816BR. (2655645) SEI 53900.023984/2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	**08**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **11:27:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.563.170/0001-42
Certidão nº: 152092905/2018
Expedição: 18/06/2018, às 11:31:53
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.170/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24563170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2018 a 09/07/2018

Certificação Número: 2018061017514470267536

Informação obtida em 18/06/2018, às 11:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3088351) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:47 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.
Código de controle da certidão: **AB93.F5EB.4B74.988D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (3088366) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 10

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.563.170/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:43:59 do dia 22/06/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3089613) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 11

Anexo Anatel (3089613) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 12

Nº 1453424

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra **o CPF: 051.292.183-02**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h22min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 13

Nº 40493

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra **o CPF: 051.292.183-02**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:37 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h37min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 14

Nº 40514

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra **o CPF: 051.292.183-02**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h11min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 15

Nº 1480734

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra o **CPF: 051.292.183-02**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/06/2018 às 10:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/06/2018, 10h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 16

Nº 40507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra o **CPF: 051.292.183-02**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:00 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h00min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 17

Nº 40536

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** nem contra o **CPF: 051.292.183-02**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 14:14 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 14h14min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA (3089614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 18

Nº 1453454

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra **o CPF: 010.272.563-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h25min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 19

Nº 40499

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra **o CPF: 010.272.563-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:46 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h46min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 20

Nº 40517

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra **o CPF: 010.272.563-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:18 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h18min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 21

Nº 1480746

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra o **CPF: 010.272.563-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/06/2018 às 11:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/06/2018, 11h02min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 22

Nº 40508

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra o **CPF: 010.272.563-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:03 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h03min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 23

Nº 40537

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **JAMES ARAUJO DA SILVA** nem contra o **CPF: 010.272.563-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 14:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 14h17min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JAMES ARAUJO DA SILVA (3089618) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 24

Nº 1453474

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra **o CPF: 035.626.753-99**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ELTON PEREIRA DA SILVA incompleta (3089625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 25

Nº 40501

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra **o CPF: 035.626.753-99**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:49 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h49min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ELTON PEREIRA DA SILVA incompleta (3089625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 26

Nº 40519

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra **o CPF: 035.626.753-99**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:19 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h19min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ELTON PEREIRA DA SILVA incompleta (3089625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 27

Nº 40510

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 035.626.753-99**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:05 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h05min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ELTON PEREIRA DA SILVA incompleta (3089625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 28

Nº 40538

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 035.626.753-99**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 14:25 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 14h25min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ELTON PEREIRA DA SILVA incompleta (3089625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 29

Nº 1453496

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra **o CPF: 019.889.733-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 30

Nº 40503

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra **o CPF: 019.889.733-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 12:53 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 12h53min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 31

Nº 40521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra **o CPF: 019.889.733-25**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:23 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h23min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 32

Nº 1480779

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra o **CPF: 019.889.733-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/06/2018 às 11:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 22/06/2018, 11h11min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 33

Nº 40513

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra o **CPF: 019.889.733-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 13:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 13h08min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 34

Nº 40540

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **LEIDISMAR PINTO ALMEIDA** nem contra o **CPF: 019.889.733-25**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 18/06/2018 às 14:29 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 18/06/2018, 14h29min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LEIDISMAR PINTO ALMEIDA (3089645) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 35

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.023984/2016			Localidade /	BALSAS/MA		
Entid	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM						
Aviso	89	Publicaç	15/02/2016	Prazo:	60	Can	0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ELTON PEREIRA DA SILVA	035.626.753-99	Diretor Administrativo	30/03/2016 30/03/2020	
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	019.889.733-25	Diretor de Operações	30/03/2016 30/03/2020	
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	051.292.183-02	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
JAMES ARAÚJO DA SILVA	010.272.563-25	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA HABILITADA
Processo nº: 53900.023984/2016 CNPJ 24.563.170/0001-42
Número de concorrentes: 2
1. Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) - Hab
2. Associação Comunitária Terra (53900.025507/2016) ? Hab.
3. Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) ? Inab ? arqdef
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) f. 1 (1197284)
4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

Checklist RADCOM (3089709) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 40

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA ? Presidente ? f. 20 (1079325)

DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA ? Vice-Presidente ? f. 22 (1079325)

DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 24 (1079325)

DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA ? Dir. Operações ? f. 26 (1079325)

8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

22/06/2018: Certidão: ELTON PEREIRA DA SILVA-eleitoral TRF, anexo 2 e comprovante de recolhimento.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14321/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023984/2016-95**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, no texto da Portaria 4334/2015, faz-se necessária a complementação dos documentos da fase de habilitação.

3. Para a localidade em questão, em que a entidade interessada possui concorrentes, é de rigor que os processos estejam completamente instruídos antes do envio da proposta de acordo. Assim, após nova análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação de documentos, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** 3089655) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa eleitoral, relativa ao **dirigente ELTON PEREIRA DA SILVA,** do Tribunal Regional Federal, com sede em Brasilia-DF.

5. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar certidão negativa eleitoral, ou comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

6. O comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento passou a ser documento exigível na fase de habilitação, portanto, deve ser apresentado para a regularidade do processo.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Destaca-se que esta solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2018, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3089672** e o código CRC **6C71DEEC**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3089655

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 3089672

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24793/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14321/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,

em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3089712** e o código CRC **3CCA3BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24793/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 3089712

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Correios
R$ 13,55

AO REMETENTE

AO REMETENTE
MUDOU-SE
END. INSUFICIENTE
Nº INEXISTENTE
DESCONHECIDO
31 JUL 2018
AC BALSAS

SERAD/CGRC
Ofício nº 24793/2018/SEI-MCTIC, 05/07/2018
53900.023984/2016-95
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 Balsas / MA

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
Peso (kg) weight 0,080
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JT 61342566 8 BR

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61342566 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

13 JUL 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO AR)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância
Identificação de Processos
Aviso de Inscrição: **89**
Número do Processo: **53900.023984/2016**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.10	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO

Relatório RADCOM CONCORRENTES (3154393) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 49

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.45	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
5.28	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3053	46W0451	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

1/2 Exibir : 20

Relatório RADCOM CONCORRENTES (3154393) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 50

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.023984/2016			Localidade /	BALSAS/MA		
Entid	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM						
Aviso	89	Publicaç	15/02/2016	Prazo:	60	Can	0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	051.292.183-02	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
JAMES ARAÚJO DA SILVA	010.272.563-25	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	019.889.733-25	Diretor de Operações	30/03/2016 30/03/2020	
ELTON PEREIRA DA SILVA	035.626.753-99	Diretor Administrativo	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.023984/2016 CNPJ 24.563.170/0001-42
Número de concorrentes: 1 - alteração de coordenadas de 53900.025507/2018
1. Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) - Hab
Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) ? Inab ? arqdef
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) f. 1 (1197284)
4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

Checklist RADCOM (3154399) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 51

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA ? Presidente ? f. 20 (1079325)

DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA ? Vice-Presidente ? f. 22 (1079325)

DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA ? Dir. Administrativo ? f. 24 (1079325)

DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA ? Dir. Operações ? f. 26 (1079325)

8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

22/06/2018: Certidão: ELTON PEREIRA DA SILVA-eleitoral TRF, anexo 2 e comprovante de recolhimento.

13/07/2018: novo resultado prévio em razão da alteração de coordenadas de 53900.025507/2016.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15979/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, em razão da alteração de coordenadas geográficas do processo nº 53900.025507/2016-64, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.023984/2016-95	**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**	**Habilitada**
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Habilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

3. Assim, as exigências feitas por meio da Nota Técnica nº 14321/2018/SEI-MCTIC (3089672), encaminhada por meio do Ofício nº 24793/2018/SEI-MCTIC, ficam postergadas até o início da fase de instrução, para a entidade que for considerada vencedora.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/07/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3154401** e o código CRC **16C91DC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27999/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15979/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente recurso administrativo, se assim entender necessário.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/07/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3154479** e o código CRC **604DBE11**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27999/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 3154479

Aviso de Recebimento (AR) OFI_27999 (DEVOLVIDO) (3307807) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 57

Correios
R$12,55
BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 27999/2018/SEI-MCTIC, 24/07/2018.
53900.023984/2016-95
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Associação Rádio Comunitária Kativa FM
Rua 29, nº 08 – Bairro São Felix
65.800-000 Balsas / MA

AO REMETENTE

AO REMETENTE
MUDOU-SE
Nº INEXISTENTE
DESCONHECIDO
3 AGO 2018
AC BALSAS MA
Benivaldo Ferreira de Vasconcelos
Carteiro 8.375.559-4

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 0,030
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JT 79383595 9 BR

Aviso de Recebimento (AR) OFI_27999 (DEVOLVIDO) (3307807) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 58

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO *AVIS CN07* **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 79383595 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

01 AGO 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL
BRÉSIL

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32378/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Victor Vinícios da Costa Silva
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Kativa FM
Rua 15, n° 119 - São Félix
65800-000 – Balsas/MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 27999/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 27999 - evento sei 3154479

Nota Técnica 159793154401

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3264459** e o código CRC **8C45417D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32378/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 3264459

Aviso de Recebimento (AR) OFI_32378 (DEVOLVIDO) (3428906) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 61

Correios
R$ 12,55
BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício 32378/2018/SEI-MCTIC, 15/08/2018.
53900.023984/2016-95
VICTOR VINÍCIOS DA COSTA SILVA
Associação Rádio Comunitária Kativa FM
Rua 15, nº 119 - São Félix
65800-000 Balsas / MA
Desconhecido no endereço

AO REMETENTE

AO REMETENTE
MUDOU-SE ☐ END. INSUFICIENTE
Nº INEXISTENTE ☐ DESCONHECIDO
☐
04 SET 2018
AC BALSAS
Demivaldo Ferreira de Vasconcelos
Carteiro 8.375.599-4

AR

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 0,030
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JU 08337622 5 BR

Aviso de Recebimento (AR) OFI_32378 (DEVOLVIDO) (3428906) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 62

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS DE RÉCEPTION

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08337622 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

VIA POSTAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO NF)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Oficio nº. 01/MCTIC/2018

Balsas - MA, 17 de agosto de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 24793/2017/SEI-MCITC E NT: 14321/2017/SEI-MCTIC.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016-95

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, da cidade de **BALSAS-MA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFICIO: 24793/2018/SEI-MCTIC ATENDER À SOLICITAÇÃO DA NOTA TÉCNICA 14321/2018/SEI-MCTIC.**

Aproveito a oportunidade para informar novo endereço de correspondência, tendo em vista a insistência dos correios de Balsas em não entregar as correspondências.

Novo endereço de correspondência: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CAIXA POSTAL 54, BALSAS-MA, CEP: 65.800-970.**

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
CNPJ: 24.563.170/0001-42		
Endereço de Sede: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 29	Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 º W 02 ' 09 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no **Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Petição (3277640) SEI 01250.049082/2018-49 / pg. 2

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112	
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02	
Endereço: RUA 15, SÃO FÉLIX			Nº: 119
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva			

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120	
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25	
Endereço: RUA 26, SÃO LUÍS			Nº. 61
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: James Araujo da Silva			

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139	
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99	
Endereço: RUA 29, SÃO FÉLIX			S/Nº.
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da Silva			

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155	
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25	
Endereço: RUA 29, SÃO FÉLIX			S/Nº:
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar Pinto Almeida			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Petição (3277640) SEI 01250.049082/2018-49 / pg. 3

10/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:41:55
089513473 0329

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523151882-4	20421224824-9
Data do pagamento		10/07/2018
Competencia MM/AAAA		07/2018
Data de Vencimento		30/07/2018
CNPJ		24563170/0001-42
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.F03.059.915.011.2CE

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	07/2018
Vencimento	30/07/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.563.170/0001-42
UG / Gestão	240101 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STN4546A12BAD387299BD5A006BE25F8A44]

89990000001-5 00000001010-3 95523151882-4 20421224824-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ELTON PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
24/01/1989	0625 8214 1139	022	0136

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BALSAS/MA	01/04/2016

JUIZ ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Elton Teixeira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

020502732002-3

09/02/2011

ELTON PEREIRA DA SILVA

ANTONIO PEREIRA DA SILVA E MARIA

MARLENE PEREIRA DA SILVA

BALSAS - MA

24/01/1989

NASC. N.34360 FLS.61 LIV.87

035626753-99

P-7

VIA-02

Nº 1803757

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 035.626.753-99**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 17:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 17h04min. e 08/08/2018, 17h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Petição (3277643) SEI 01250.049082/2018-49 / pg. 6

Nº 54930

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 035.626.753-99**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2018 às 17:02 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 08/08/2018, 17h02min. e 08/08/2018, 17h02min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Petição (3277644) SEI 01250.049082/2018-49 / pg. 7

Nº 46386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **ELTON PEREIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 035.626.753-99**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/07/2018 às 15:38 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 13/07/2018, 15h38min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Petição (3277645) SEI 01250.049082/2018-49 / pg. 8

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24563170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2018 a 04/09/2018

Certificação Número: 2018080601144169865510

Informação obtida em 08/08/2018, às 18:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:47 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.
Código de controle da certidão: **AB93.F5EB.4B74.988D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
BALSAS
Reconhecimento de Firma
000026505064

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0040" F20QQUTQU-88236B-10".11
Balsas-MA, 15 de abril de 2016 às 11:21:38.
Em Test° da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

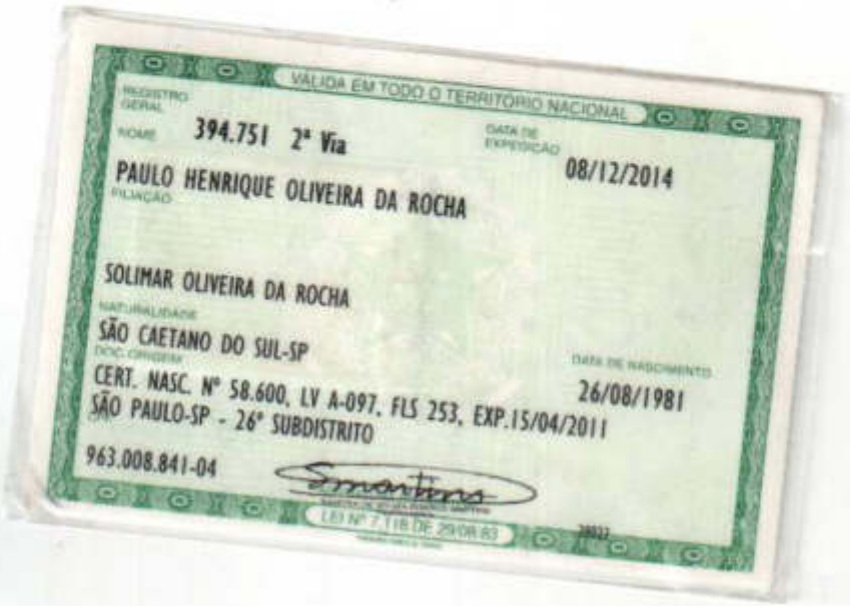
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/2/19 11:08 AM

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.10	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO E CULTURA VITORIENSE
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS BAIRROS CDI, SAO FRANCISCO E POTOSI DA CIDADE DE BALSAS -MA
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.27	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3003	46W0428	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
4.45	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	REC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.60	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
7.08	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
9.20	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.90	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.90	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
30.00	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Município/UF: BALSAS/MA RESULTADO PRÉVIO

Processo nº: 53900.023984/2016 CNPJ 24.563.170/0001-42

Número de concorrentes: 1 - alteração de coordenadas de 53900.025507/2018

Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) - Hab

Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) – Inab – arqdef

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

Nº do edital/ano: **89/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) f. 1 (1197284)

4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)

   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)

   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)

   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

   7.1. Diretoria:

      DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA – Presidente – f. 20 (1079325)

      DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA – Vice-Presidente – f. 22 (1079325)

      DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA – Dir. Administrativo – f. 24 (1079325)

      DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA – Dir. Operações – f. 26 (1079325)

8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

22/06/2018: Certidão: ELTON PEREIRA DA SILVA-eleitoral TRF, anexo 2 e comprovante de recolhimento.

13/07/2018: novo resultado prévio em razão da alteração de coordenadas de 53900.025507/2016.

02/05/2019: No processo 53900.025507/2016 ainda pendente coordenadas corretas. Dada última oportunidade para correção, aguardar resposta, pois a distância é de 4,27km, e ainda corre o risco de concorrência (para evitar novo resultado prévio).

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	NÃO	0716.5169.1112 04/10/1996	051.292.183-02	NÃO
JAMES ARAÚJO DA SILVA	NÃO	0435.4395.1120 06/09/1984	010.272.563-25	NÃO
ELTON PEREIRA DA SILVA	NÃO	0625.8214.1139 24/01/1989	035.626.753-99	NÃO
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	NÃO	0440.8820.1155 23/09/1986	019.889.733-25	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

TERMO DE DESANEXAÇÃO

Pelo presente Termo de Desanexação, solicita-se a desanexação dos processos aqui dispostos, nos termos abaixo especificados:

Unidade em que ocorreu a anexação:	SECOM
Titular da unidade em que ocorreu a anexação: (deverá assinar o presente documento)	Natália Froemming
Processo original (ou processo "mãe"):	53900.023984/2016-95
Processo a ser desanexado:	01250.017761/2019-30
Justificativa:	Foi anexado equivocadamente.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 09/10/2019, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4718587** e o código CRC **B4A580E4**.

AVISO:

Para ser considerado válido, o presente Termo de Desanexação deve ser lavrado na unidade em que ocorreu a anexação e assinado pelo titular da mesma (ou por

seu substituto, quando no exercício da substituição), que assume a responsabilidade legal por qualquer consequência da referida solicitação. No caso de unidades informais, o pedido deve ser assinado pelo responsável pela unidade formal à qual esta unidade informal está vinculada.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 4718587

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/17/19 2:08 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.10	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO E CULTURA VITORIENSE
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS BAIRROS CDI, SAO FRANCISCO E POTOSI DA CIDADE DE BALSAS -MA
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO

Relatório RadCom concorrentes (4751907) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 7

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.08	MA	BALSAS	01250.045440/2019	8	07S3159	46W0252	REN	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3003	46W0427	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.45	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.60	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
7.08	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
9.20	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.90	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.90	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/17/19 2:08 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.00	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
48.84	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.04	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.08	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITRIA CIDADE FM
49.08	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
49.37	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	**08**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **13:56:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4752254) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 10

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.563.170/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:59:37 do dia 17/10/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (4752261) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 11

Anexo Anatel (4752261) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 12

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 24.563.170/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Anexo PGFN pendência (4752271) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 13

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/09/2019 a 29/10/2019

Certificação Número: 2019093001114291861684

Informação obtida em 17/10/2019 13:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4752281) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.563.170/0001-42
Certidão nº: 186782213/2019
Expedição: 17/10/2019, às 13:57:54
Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.170/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.023984/2016-95, de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** , na localidade de Balsas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/10/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4752523** e o código CRC **E02B181F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 4752523

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/10/2019, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4752544** e o código CRC **5DAC2634**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Município/UF: BALSAS/MA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.023984/2016-95 CNPJ 24.563.170/0001-42

Número de concorrentes: 0 - alteração de coordenadas de 53900.025507/2018 (4,23km)

Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) – Arqdef em 17/04/2019

Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) – Inab – arqdef

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

Nº do edital/ano: **89/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) f. 1 (1197284)

4. Estatuto Social: f. 8 (1079325)

   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)

   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 4 (1079325)

   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

   7.1. Diretoria:

      DIRETOR 1: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA – Presidente – f. 20 (1079325)

      DIRETOR 2: JAMES ARAÚJO DA SILVA – Vice-Presidente – f. 22 (1079325)

      DIRETOR 3: ELTON PEREIRA DA SILVA – Dir. Administrativo – f. 24 (1079325)

      DIRETOR 4: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA – Dir. Operações – f. 26 (1079325)

8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. () AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

22/06/2018: Certidão: ELTON PEREIRA DA SILVA-eleitoral TRF, anexo 2 e comprovante de recolhimento.

13/07/2018: novo resultado prévio em razão da alteração de coordenadas de 53900.025507/2016.

02/05/2019: No processo 53900.025507/2016 ainda pendente coordenadas corretas. Dada última oportunidade para correção, aguardar resposta, pois a distância é de 4,27km, e ainda corre o risco de concorrência (para evitar novo resultado prévio).

17/10/2019: Confirmadas coordenadas no proc. 53900.025507/2016, e arqdef do proc. 53900.023758/2016, não há mais concorrência. Para instrução.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	NÃO	0716.5169.1112 04/10/1996	051.292.183-02	NÃO
JAMES ARAÚJO DA SILVA	NÃO	0435.4395.1120 06/09/1984	010.272.563-25	NÃO
ELTON PEREIRA DA SILVA	NÃO	0625.8214.1139 24/01/1989	035.626.753-99	NÃO
LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	NÃO	0440.8820.1155 23/09/1986	019.889.733-25	NÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, I, II
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, I, II
e) Órgão administrativo e cargos: 17
f) Atribuições do Órgão administrativo: 18/22
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 17-4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 23/25
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 3º, 4º
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 28
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 13
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 15, 2/30
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 14
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 11
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 15
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 13
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 30

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4752254)
2.2 Certidão FGTS: (4752281)
2.3 Certidão PGFN : (4752271) pendência
2.4 Certidão CNDT: (4752311)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4752544)
3. Pesquisa Anatel (4752261) e Radar (4752523)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 17/10/2019: Para instrução: estatuto ok. Apresentar Anexo6/ART, Anexo 2, comprovante de recolhimento (processo anterior à Port.1909/2018), certidão PGFN. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Balsas e TJMA ok.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA,** em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (redação original)	Art. 39, inciso II	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4753256) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4753260). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente

			com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4752271). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/10/2019, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4753192** e o código CRC **76DD4CB1**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 4753256

Anexo 6 4753260

PGFN 4752271

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 4753192

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 39703/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023984/2016-95.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4753304** e o código CRC **E7971303**.

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
31/10/2019

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
SAO FELIX BALSAS MA
65800-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BI891174005BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53900.023984/2016-95 - OF: 39703 ;1 - NOTA TÉCNICA: 2005/2019 ;1 - REQUERIMENTO DE OUTORGA :

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

Correios
R$ 15,
07.11.19 - 15:10
BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

AO REMETENTE
MUDOU-SE
Nº INEXISTENTE
DESCONHECIDO
22 NOV 2019
AC BALSAS
Benivindo Ferreira de Vasconcelos
Carteiro 8 375 559-4

PRE.POSTAGEM

AO REMETENTE

NF.:
Pedido:

Contrato: **9912443202**
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): **00030**

BI891174005BR AR

Recebedor: Restituído
Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
SAO FELIX
65800-000 BALSAS/MA

Obs: PROCESSO: 53900.023984/2016-95
SERAD/CGRC

754

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

60

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 47066/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 39703/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 39703 - evento sei - 4753304

Nota Técnica : 20058 - evento sei - 4753192

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4940643** e o código CRC **028C68CF**.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 4940643

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/MCTIC/2020

Balsas-MA, 02 de fevereiro de 2020.

Ao. Senhor.
YROÁ ROBLÊDO FERREIRA.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.023984/2016-95

Senhor Coordenador.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 39703/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCITC**, solicitar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para atender as solicitações da **Nota Técnica 20058/2019/SEI-MCTIC**.

Meu pedido se faz necessário em virtude de ter verificado a necessidade de alteração do Estatuto Social para adequá-lo com relação as entidades que podem compor o Conselho Comunitário que devem ter sede na área da comunidade atendida, a exclusão da possibilidade do presidente da entidade presidir as reuniões do Conselho Comunitário, alterações essas apontadas pela CONJUR em revisão final em outros processos, tornando-se necessárias de forma voluntária fazer previamente as alterações que seguramente serão solicitadas pela CONJUR.

A prorrogação de prazo também se faz necessária para conclusão do Projeto Técnico.

Em face ao exposto, peço a devida compreensão e que meu pedido de prorrogação de prazo seja deferido.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Petição (5094743) SEI 01250.005000/2020-79 / pg. 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

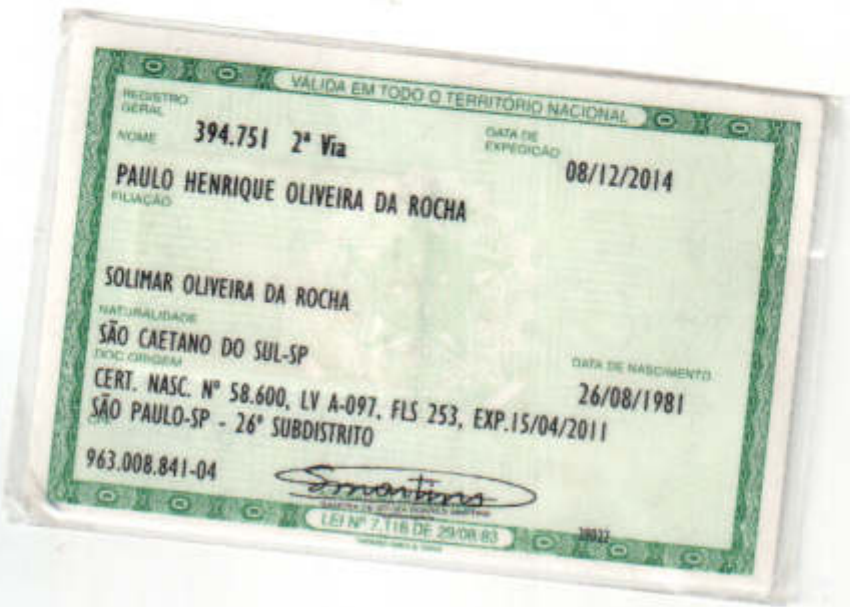

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
31/12/2019

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
BAIRRO SAO FELIX BALSAS MA
65800-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO.
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO071327788BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
2 - PR: 53900.023984/2016-95 - OF. 47066 / 39703 SERAD/CGRC;1 - NOTA TÉCNICA: 20056;
1 - REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;1 - FORMULARIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO;
1 - CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDIOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo, Centro,
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PRE.POSTAGEM

NF.:
Pedido:

Contrato: **9912443202**
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): **00030**

BO071327788BR AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
BAIRRO SAO FELIX
65800-000 BALSAS/MA

Obs: PROCESSO: 53900.023984/2016-95 - SERAD/CGRC

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

AO REMETENTE

AO REMETENTE
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
29 JAN 2020
AC BALSAS/MA

754) Recebido no endereço

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 5047/2020/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.023984/2016-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 47066/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 47066 - evento sei - 4940643

Ofício : 39703 - evento sei - 4753304

Nota Técnica : 20058 - evento sei - 4753192

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/02/2020, às 08:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5142861** e o código CRC **4A385A02**.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 5142861

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DESTINATÁRIO

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
SAO FELIX
65800-000 BALSAS MA

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO071352836BR

DATA DE POSTAGEM
27/02/2020
UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª __/__/__ __:__
2ª __/__/__ __:__
3ª __/__/__ __:__

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53900.023984/2016-95;
1 - OFÍCIO: 5047/2020.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

P1 PLANILHA MAPA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Ceará
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
AR

b

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REME NTE

PRE.POSTAGEM

NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BO071352836BR AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

AO REMETENTE
Devolvido em: 31/3/20
Agente do Correio
Matr. 8.378.812-3

DESTINATÁRIO

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 8
SAO FELIX
65800-000 BALSAS/MA

Obs: PROCESSO: 53900.023984/2016-95
SERAD/SERCO

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 02/MCTIC/2020

Balsas-MA, 05 de junho de 2020.

Ao. Senhor.
YROÁ ROBLÊDO FERREIRA.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA NT: 20058/2019/SEI-MCTIC
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.023984/2016-95

Senhor Coordenador.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 39703/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCITC**, atender todas as solicitações da **Nota Técnica 20058/2019/SEI-MCTIC**.

Encaminho ainda o Estatuto Social consolidado com as alterações necessárias, bem como a Ata de Reeleição da Diretoria e segue ainda a Portaria da RFB de prorrogação da data de validade da CND para 16/10/2020.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

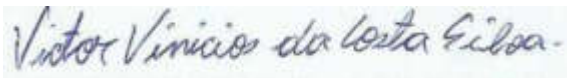

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Petição (5573187) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** no uso de suas atribuições, convoca os membros associados para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10hs00min, em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, à ser realizada na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.**

ORDEM DO DIA:

- **VOTAR ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL.**

Balsas-MA, 03 de fevereiro de 2020.

Victor Vinicios da Costa Silva -

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Fernanda Paulo de Abreu Leite
Oficiã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

ATA AGE 01/2020. DE 14/02/2020, DELIBERAÇÕES: *Alteração, votação e aprovação do novo Estatuto Social da* **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00min, abaixo relacionados, os membros associados, reuniram-se em primeira convocação, à **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.** Fazendo uso da palavra o Presidente, senhor **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** disse a todos os presentes sobre a necessidade de alterar o Estatuto Social da entidade com a finalidade de adequá-lo ás alterações da legislação de radiodifusão comunitária, então o Presidente apresentou para apreciação o novo Estatuto Social da entidade consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**. O Presidente agradeceu a presença e emprenho de todos. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **ELTON PEREIRA DA SILVA**, Diretor Administrativo, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

FRANCISCO MENDES MOR... FILHO
OAB-MA 12295

Elton Pereira da Silva

ELTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.626.753-99
Diretor Administrativo

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fe. "0061" F548IH2V-881994-87 "Emolumentos: R$4,40, FERC R$0,10
Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2020 às 16:27:19.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Poder Judiciario TJMA, Selo: RECFIR0J066BF5KNQUK5KDHFU470, Data/Hora 18/02/2020 16:25:57, Ato 12.17, Parte(s): VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Verônica Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (5573188) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 3

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0058636
Registro nº 0001983
Livro A-035
Fls. 093/093v

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2020.

Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$63,80; FERC: R$1,90,
Protocolo: R$27,10; FERC Prot: R$0,80.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador Substituto

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT03066B0N#BIDBHHTU6N679. Data/Hora: 18/02/2020 16:14:14. Ato: 15.1. Parte(s): ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIUA FM. Total: R$ 27,90. Emolumentos: R$ 27,10, FERC: R$ 0,80. Consulte a validade do selo em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo: REGTER03066BGJMACW2OTF9RUK2I. Data/Hora: 18/02/2020 16:16:07. Ato: 15.7. Parte(s): ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIUA FM. Total: R$ 65,70. Emolumentos: R$ 63,80, FERC: R$ 1,90. Consulte a validade do selo em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo: CERTID03066BGKZJAIKKH0D2J815. Data/Hora: 18/02/2020 16:18:14. Ato: 15.10. Parte(s): ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIUA FM. Total: R$ 35,10. Emolumentos: R$ 34,10, FERC: R$ 1,00. Consulte a validade do selo em https://selo.tjma.jus.br

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

LISTA DE PRESENÇA

(ATA AGE 01/2020 DE 14/02/2020)

NOME COMPLETO	ASSINATURA
James Araújo da Silva	James Araújo da Silva
Elton Pereira dos Silva	Elton Pereira dos Silva
Victor Vinicios da Costa Silva	Victor Vinicios da Costa Silva
Epidimar Pinto Almeida	Epidimar Pinto Almeida

Cartório Paulo de Abreu Leite
Oficiala Registradora Substituta

Petição (5573188) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso convicção politica e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;
   i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;

Victor

Petição (5573190) SEI 0018500.024330/2020-34 / pg. 6

j) atuar junto aos orgãos competentes para buscar moradias através de projetos como o minha casa minha vida;
k) Participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em beneficio á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execusão de projetos nas areas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica.
q) Desenvolver e manter portal de noticias, entretenimento e radioweb na internet.

II. **Pautar-se pelos seguintes princípios:**
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de frfrsa dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Elton Victor

Petição (5573190) SEI 1.250.024380/2020-34 / pg. 7

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante requerimento à Diretoria e preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos** – Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários** – Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:
a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**

Victor

Petição (5573190) SEI 0023250-02.2020.6.10.0000 / 0023250-02.2020.6.10.0000/2020-34 / pg. 8

d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:
I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessol, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPITULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:
a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Victor

Petição (5573190) SEI 0125.024350/2020-34 / pg. 9

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde o mesmo poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPITULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPITULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**:

I. Assembléia Geral;

Ghon Victor

Petição (5573190) SEI 01260.024350/2020-34 / pg. 10

II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipoteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

Victor

Petição (5573190) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 11

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
IX. alienar, adiquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;

Elton
Victor

Petição (5573190) SEI 01250.001350/2020-34 / pg. 12

VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**
I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**
I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**
I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, encarregado de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas **representantes de entidades da comunidade local**, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

Alta
Victor

Petição (5573190) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 13

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

Victor

Petição (5573190) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 14

mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPITULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Elton Victor

Petição (5573190) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 15

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020** e entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser inscrito no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Balsas, Estado do Maranhão, 14 de fevereiro de 2020.

Victor Vinicios da costa Silva.
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Elton Pereira da Silva
ELTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.626.753-99
Diretor Administrativo

FRANCISCO MENDES MOTA FILHO
OAB-MA 12295

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Uberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA e FRANCISCO MENDES MOTA FILHO. Dou Fé
FRTK6J-112967F-79. Emolumentos R$8,80 FERC R$0,20
Balsas-MA 18 de fevereiro de 2020 às 16:27:11.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Uberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR03066820X0PU2HSEKHZK27.
Data/Hora 18/02/2020 16:25:57, Ato 17.17
Parte(s): VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA.
Rec Firma Semelhanca, Total R$ 4,50.
Emolumentos: R$ 4,40, FERC R$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Uberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR03066BMTL99K0IDUHFU61.
Data/Hora 18/02/2020 16:26:20, Ato 17.17
Parte(s): FRANCISCO MENDES MOTA FILHO.
Rec Firma Semelhanca, Total R$ 4,50.
Emolumentos: R$ 4,40, FERC R$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

Cintia Paulo de Abreu Leite
Oficiala e Registradora Substituta

Petição (5573190) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 16

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0058637
Registro nº 0001984
Livro A-035
Fls. 094/104v

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2020.

Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

Verinha Paulo de Alveu Leite
Oficiala e Registradora Substituta

Emolumentos: R$186,40; FERC: R$5,60,
Protocolo: R$27,10; FERC Prot: R$0,80.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** no uso de suas atribuições, convoca os membros associados para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária no dia 14 de fevereiro de 2020, às 11hs30min, em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, a ser realizada na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.**

ORDEM DO DIA:

- **ELEIÇÃO DA DIRETORIA.**

Balsas-MA, 03 de fevereiro de 2020.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Petição (5573192) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 18

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

ATA AGO 02/2020. DE 14/02/2020, DELIBERAÇÕES: *eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,*** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, às 11h30min, abaixo relacionados, os membros associados, reuniram-se em primeira convocação, à **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.** Fazendo uso da palavra o Presidente, senhor **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA** disse a todos os presentes sobre a necessidade da realização da eleição da nova Diretoria, pois a atual vencerá seu mandato no dia 30 de março, o que poderá ocasionar em nova exigência no Ministério das Comunicações. Dessa forma o Presidente propôs a realização da eleição por consenso e aclamação, proposta que colocada em votação foi eleita por unanimidade, Em seguida o Presidente propôs a reeleição da atual Diretoria, proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. **ENTÃO O PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM OS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADOS EM VOTAÇÃO, A ATUAL DIRETORIA FOI REELEITA POR UNANIMIDADE,** ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME:** VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA, **CPF:** 051.292.183-02, **RG/SSP:** 039181812010-5 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 04/10/1996, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **ENDEREÇO:** RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME:** JAMES ARAÚJO DA SILVA, **CPF:** 010.272.563-25, **RG/SSP:** 185180620010 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 06/09/1984, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE SECADOR, **ENDEREÇO:** RUA 26, 61, BAIRRO SÃO FÉLIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** ELTON PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 035.626.753-99, **RG/SSP:** 020502732002-3 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 24/01/1989, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** VIGILANTE, **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FÉLIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETORA DE OPERAÇÕES, **NOME:** LEIDISMAR PINTO ALMEIDA, **CPF:** 019.889.733-25, **RG/SSP:** 019715262001-4 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 23/08/1986, **NATURALIDADE:** PIUM-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** FUNCIONÁRIA PÚBLICA, **ENDEREÇO:** RUA 29, S/Nº, BAIRRO SÃO FELIX, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 14/02/2020 E TÉRMINO NO DIA 14/02/2024**. Nada mais a tratar o Presidente agradeceu a todos, e, eu, **ELTON PEREIRA DA SILVA,** Diretor Administrativo desta **AGO**, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente, pelo Diretor Administrativo, e na lista de presença por todos os demais presentes. Sem mais nada a tratar o Presidente

Elton

Victor

Petição (5573192) SEI 01260.024850/2020-34 / pg. 19

encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Elton Pereira da Silva

ELTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 035.626.753-99
Diretor Administrativo

FRANCISCO MENDES MOTA FILHO
OAB-MA 12291

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0051" FS4RIH2V-681994-87". "Emolumentos: R$4,40. FERC: R$0,10

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2020 às 16:27:19.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03668GUUJLABN0F59MY32. Data/Hora: 18/02/2020 16:25:57. Ato: II.17. Parte(s): VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Rec Firma: Semelhanca. Total: R$ 4,50. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Petição (5573192) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 20

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0058638
Registro nº 0001985
Livro A-035
Fls. 105/106v

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2020.

Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$63,80; FERC: R$1,90;
Protocolo: R$27,10; FERC Prot: R$0,80.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FÉLIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000
CNPJ: 24.563.170/0001-42

LISTA DE PRESENÇA

(ATA AGE 02/2020 DE 14/02/2020)

NOME COMPLETO	ASSINATURA
James Araújo da Silva	James Araújo da Silva
Elton Pereira dos Sika	Elton Pereira dos Sika
Victor Vinicios da costa Silva	Victor Vinicios da Costa Silva
Ipedinmar Pinto Almeida	Ipedinmar Pinto Almeida

Petição (5573192) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 22

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM		
CNPJ: 24.563.170/0001-42		
Endereço de Sede: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 29	Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RUA 29		Nº. 08
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ' 54 "	
	Longitude: 46 º W 02 ' 09 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição **no Edital de Seleção Pública nº 89, publicado no D.O.U. de 15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Petição (5573193) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 23

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02
Endereço: RUA 15		Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Victor Vinicios da Costa Silva		

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25
Endereço: RUA 26		Nº. 61
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: James Araújo da Silva		

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Elton Pereira da Silva		

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25
Endereço: RUA 29		S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX		CEP: 65.800-000
Assinatura: Leidismar Pinto Almeida		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Petição (5573193) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 24

10/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:41:55
089513473 0329

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523151882-4	20421224824-9
Data do pagamento		10/07/2018
Competencia MM/AAAA		07/2018
Data de Vencimento		30/07/2018
CNPJ		24563170/0001-42
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.F03.059.915.011.2CE

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	**18822-0**
Número de Referência	
Competência	**07/2018**
Vencimento	**30/07/2018**
CNPJ ou CPF do Contribuinte	**24.563.170/0001-42**
UG / Gestão	**240101 / 00001**
(=) Valor do Principal	**100,00**
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	**100,00**

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STN4546A12BAD387299BD5A006BE25F8A44]

89990000001-5 00000001010-3 95523151882-4 20421224824-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:22 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **45DA.32E4.83A4.00C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.563.170/0001-42 - ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Período: 01/01/2020 a 05/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
45DA.32E4.83A4.00C6	Positiva com efeitos de negativa	20/01/2020 07:53:22	18/07/2020	Válida Prorrogada até 16/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIV

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
AFM

CNPJ
24.563.170/0001-42

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA 29, Nº 08

BAIRRO
SÃO FÉLIX

CIDADE
BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 29' 54" S 46° 02' 09" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA 29, Nº 08

BAIRRO
SÃO FÉLIX

CIDADE
BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 29' 54" S 46° 02' 09" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 29, Nº 08

BAIRRO
SÃO FÉLIX

CIDADE
BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
07° 29' 54" S 46° 02' 09" W

Victor

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: EX25

POTÊNCIA: 25,0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0119-11-2884

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNIC

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO): OS LTDA

MODELO

POLARIZAÇÃO: PT/0dB V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: PLANO TERRA

GANHO MAX (Gt): 00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORRE: 33, m

ALTITUDE DO LOCAL: 0246,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RÁDIO FREQUENCY SYSTENS

MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L): 40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 03,9 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 1,56 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1 \times 1 \times 0{,}70) = -17{,}57\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 - 17{,}57 - 20 \log 1 = 89{,}43\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Victor

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: TOM ZANNIER

REG. CREA: 240501 7

ENDEREÇO: QD 206 SUL AL 04 N 37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PLANO DIR. SUL

CIDADE: PALMAS

UF: TO

CEP: 77020-520

TELEFONE: 63 992292001

FAX:

E-MAIL:

Victor

ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL

PALMAS-TO

DATA

03/02/2020

ASSINATURA

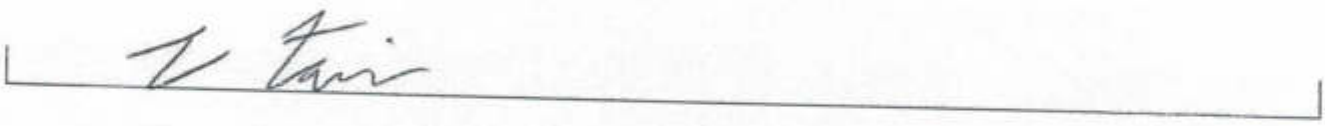

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA

LOCAL

BALSAS-MA

DATA

03/02/2020

ASSINATURA

Endereço de correspondência: RUA 29, Nº 08	
Bairro: SÃO FÉLIX	
Cidade: BALSAS	CEP: 65.800-000
	UF: MA

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e **de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20200236874

INICIAL

1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2405017768**
Registro: **90707/D-TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**
RUA VINTE NOVE
Complemento:
Cidade: **BALSAS**

CPF/CNPJ: **24.563.170/0001-42**
Nº: **8**
Bairro: **SÃO FELIX**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **1/2020**
Valor: **R$ 500,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **03/02/2020**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VINTE NOVE
Complemento:
Cidade: BALSAS

Nº: **8**
Bairro: **SÃO FELIX**
UF: MA
CEP: 65800000

Data de Início: **17/02/2020**
Previsão de término: **29/05/2020**
Coordenadas Geográficas: **07°29'54.00"S, 46°02'09.00"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**
Código: **Não especificado**
CPF/CNPJ: **24.563.170/0001-42**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Palmas, 15 de fevereiro de 2020
Local data

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

Victor Vinicios da Costa Silva
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM - CNPJ: 24.563.170/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-to.org.br.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 14/02/2020 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 9979568260

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: 6CZZ3
Impresso em: 15/02/2020 às 10:22:15 por: , ip: 187.71.80.179

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CNPJ: 26.753.608/0001-80
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
CEP: 77.020-176
Tel: + 55 (63) 3219-9800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
TOM ZANNIER

CPF/CNPJ
770.947.516-72

Registro CREA
CREA-TO 2405017768

Endereço
QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Representação numérica: 10497.28650 70000.100944 97956.826032 5 81740000008878

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3459 / 728657-0	14000009979568260-8	13/02/2020	23/02/2020

Parcela 1/1

Valor do Documento R$ 88,78

Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132 TO20200236874 R$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104-0 | 10497.28650 70000.100944 97956.826032 5 81740000008878

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Vencimento: 23/02/2020

Beneficiário
CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Agência / Código Beneficiário: 3459 / 728657-0

Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
13/02/2020	9979568260	DM	N	13/02/2020

Nosso Número: 14000009979568260-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	RG	R$		X

(=) Valor do Documento: 88,78

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
26.753.608/0001-80
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Pagador
TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
770.947.516-72
CREA-TO 2405017768
QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — FICHA DE COMPENSAÇÃO

Victor

13/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 20:51:51
188601886 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497956826032581740000008878
BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 26.753.608/0001-80
PAGADOR:
TOM ZANNIER
CPF: 770.947.516-72

NR. DOCUMENTO	21.301
DATA DE VENCIMENTO	23/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	13/02/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO 8.315.147.9D3.5A8.BCB

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Victor

ANEXO DO PROJETO TÉCNICO

RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DOM COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome do dirigente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 071651691112	
RG: 039181812010-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 051.292.183-02	
Endereço: RUA 15			Nº. 119
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ‘ 03 “		
	Longitude: 46 º W 02 ‘ 21“		

Nome do dirigente: JAMES ARAUJO DA SILVA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 043543851120	
RG: 185180620010	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 010.272.563-25	
Endereço: RUA 26			Nº. 61
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ‘ 13 “		
	Longitude: 46 º W 02 ‘ 23 “		

Nome do dirigente: ELTON PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 082582141139	
RG: 020502732002-3	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 035.626.753-99	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ‘ 49“		
	Longitude: 46 º W 02 ‘ 11“		

Nome do dirigente: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 044088201155	
RG: 019715262001-4	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 019.889.733-25	
Endereço: RUA 29			S/Nº
Bairro: SÃO FÉLIX			CEP: 65.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 29 ‘ 44 “		
	Longitude: 46 º W 02 ‘ 11 “		

Petição (5573200) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 36

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e represente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

TJMA/F Server 15

Selo de Fiscaliz Poder Judici Tribunal de Just do Maranhão BALSAS Reconhecimento de Firma 000026505064

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0040" F20QQUTQU-88236B-10".11
Balsas-MA, 15 de abril de 2016 às 11:21:38.
Em Test° da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

Petição (5573202) SEI 01250.024350/2020-34 / pg. 67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

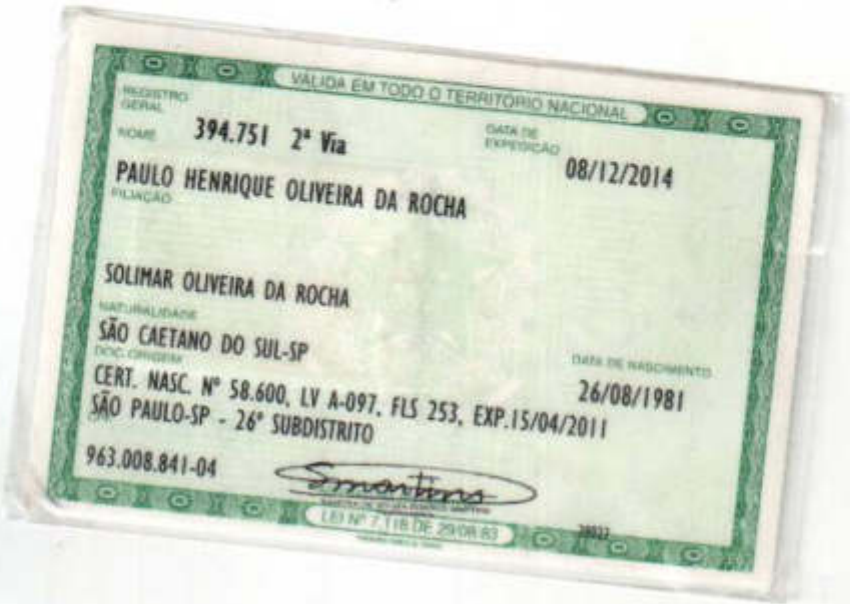
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

7/27/20 11:10 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
0.03	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
0.10	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
0.68	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
0.72	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.81	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
1.85	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO E CULTURA VITORIENSE
2.84	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
2.92	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS BAIRROS CDI, SAO FRANCISCO E POTOSI DA CIDADE DE BALSAS -MA
3.18	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
3.29	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
3.66	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
3.66	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/27/20 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.08	MA	BALSAS	01250.045440/2019	8	07S3159	46W0252	REN	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.08	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.14	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.23	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3003	46W0427	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
4.23	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
4.45	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.54	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.60	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
7.08	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
9.20	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.90	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.90	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

7/27/20 11:10 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000239842016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.00	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
48.84	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.04	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
49.08	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITRIA CIDADE FM
49.08	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
49.37	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.023984/2016 **Localidade / UF:** BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

Aviso: 89 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua 29, n° 08 Nº . - B. São Félix BALSAS - MA

Endereço Estúdio: Rua 29, n° 08 Nº . - B. São Félix BALSAS - MA

Endereço Sede: 29 Nº 08 - B. SAO FELIX BALSAS - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.023984/2016-95, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5687082) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5687090).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 13 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 13/07/2020, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5687101** e o código CRC **7D6EBFD9**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5687082)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5687090)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.563.170/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:20:19 do dia 16/07/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5709702) SEI 53500.023984/2016-95 / pg. 6

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5709702) SEI 53500.023984/2016-95 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	**08**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **16:01:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5709694) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 8

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.563.170/0001-42 - ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Período: 01/01/2020 a 16/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
45DA.32E4.83A4.00C6	Positiva com efeitos de negativa	20/01/2020 07:53:22	18/07/2020	Válida Prorrogada até 16/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Anexo PGFN (5709799) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:22 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **45DA.32E4.83A4.00C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.563.170/0001-42
Certidão nº: 16257858/2020
Expedição: 16/07/2020, às 16:05:45
Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.170/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005510125778256

Informação obtida em 16/07/2020 16:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5709809) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.023984/2016-95, de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** , na localidade de Balsas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 16 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/07/2020, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5709812** e o código CRC **27A877AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 16 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/07/2020, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5709818** e o código CRC **BB685688**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MC nº 5709818

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2243/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023758/2016-12.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. JULGAR IMPROCEDENTE.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM** na localidade de **Balsas**, estado do **Maranhão**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº. 21.802/2018/SEI-MCTIC (3408994), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	**Dispositivo**	**Descrição**	**Análise**
	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 14320/2018/SEI-MCTIC (3089561), e retificação por meio da Nota Técnica nº 15975/2018/SEI-MCTIC (3154227). Apesar dos esclarecimentos prestados através de correio eletrônico duvidasradcom@mctic.gov.br, conforme salientado pela entidade em sua petição 3312384, o documento apresentado - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento - está absolutamente ilegível, ou seja, em desconformidade com o que solicitado.

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 15

			Tendo em vista a ressalva constante no item "7" da Nota Técnica nº 14320/2018/SEI-MCTIC, *"Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria"*, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 22, VIII da Portaria.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 38.675/2018/SEI-MCTIC (3409256), cuja confirmação de recebimento não consta dos autos.

4. Na sequência, a entidade interpôs Recurso administrativo conforme documento protocolizado em 01/11/2018 sob o nº. **01250.065303/2018-26,** o qual será considerado **tempestivo** em razão da ausência do comprovante de recebimento da notificação, alegando, em suma, que:

> *(...) Tendo em vista o histórico apresentado, cabe aqui esclarecer que para responder o Ofício 27988/2018, emitimos o boleto do comprovante de recolhimento e realizamos o pagamento devidamente. Ocorreu que o documento apresentado, julgado ilegível na Nota Técnica de nº 21802/2018/SEI-MCTIC, foi o comprovante que nos foi disponibilizado pelo Banco, que de fato estava com algumas partes ilegíveis, mas ainda sim dava para visualizar que se tratava de um comprovante da GRU no valor de R$ 100,00.*
>
> *De todo modo, a entidade solicitou novo comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento ao Banco onde foi feito o pagamento. Portanto, segue em anexo o documento legível para que este Ministério possa dar continuidade a análise do processo da entidade.*

5. Ao que se verifica, a entidade anexou ao Recurso novo comprovante de pagamento da taxa de cadastramento datado de 14/08/2018.

6. Ocorre que, a concorrente da entidade, Associação Rádio Comunitária Kativa FM, foi habilitada conforme demonstra a pesquisa feita junto ao RADCOM (3635105), o que afasta a exceção prevista no §2º do art. 47 da Portaria nº. 4.334/2015 alterada pela Portaria nº. 1.909/2018 que permitiria a aceitação de documentos em fase de Recurso.

7. Assim, uma vez que o primeiro comprovante (3312384) anexado aos autos encontra-se totalmente ilegível, e que a entidade não poderia anexar documentos em grau de Recurso, não há como afastar o descumprimento de exigência, devendo-se **manter a inabilitação** da entidade.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sugere o conhecimento e **não provimento** do Recurso administrativo interposto, porquanto **não** foram apresentados novos fatos capazes de motivar uma eventual reforma da decisão de inabilitação.

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 16

9. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/02/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2019, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/04/2019, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3850599** e o código CRC **EA8E392A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX do Anexo IV da Portaria nº. 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 2.243/2019/SEI-MCTIC, constante do processo nº. 53900.023758/2016-12, de sorte a **negar provimento** ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM, participante do Aviso nº. 89, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, diante da decisão de inabilitação para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/04/2019, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3640904** e o código CRC **EDF3C711**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023758/2016-12 SEI nº 3640904

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47926/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CELSO PEREIRA COSTA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM** (CNPJ n° 24.582.244/0001-98)

Rua Silva Jardim, 650 - Bairro Potosi

65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.023758/2016-12.**

Senhor Representante Legal,

Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 26.577/2018/SEI-MCTIC**, que trata do arquivamento do Processo em referência, uma vez que, embora o recurso administrativo apresentado tenha sido conhecido, **não foi provido**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2018, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/04/2019, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3640923** e o código CRC **511023F4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47926/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023758/2016-12 - Nº SEI: 3640923

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.023758/2016-12.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM.**

Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 21802/2018/SEI-MCTIC (3408994), e Despacho (3409190), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.

2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 38675/2018/SEI-MCTIC (3409256), recebido em 26/10/2018.

3. A Entidade recorreu da decisão, mas o recurso administrativo não foi provido.

4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2019, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4053710** e o código CRC **B16FCCFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023758/2016-12 SEI nº 4053710

Anexo Proc. 53900.023758/2016-12 (5736952) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20240/2016/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.025523/2016-57

Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BALSAS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso II	A entidade interessada se inscreveu intempestivamente na Seleção Pública.	O período de inscrição no Edital nº. 89/2016 se estendeu de 15/02/2016 até 15/04/2016. Percebeu-se, contudo, que a entidade interessada enviou/protocolou os documentos necessários à inscrição apenas no dia 18/04/2016, **depois**, portanto, de encerrado o prazo de inscrição. Caso os documentos tenham sido enviados/protocolados até o dia 15/04/2016, insta que a entidade comprove tal fato por meio do recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Anexo Proc. 53900.025523/2016-57 (5736959) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 21

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/08/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1288084** e o código CRC **A53F9B07**.

Minutas e Anexos

Rastreamento Correios 1198346

Anexo Proc. 53900.025523/2016-57 (5736959) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, **SUBSTITUTO,** no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº. 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 20240/2016/SEI-MC, constante no processo nº. 53900.025523/2016-57, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALSAS/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 16/08/2016, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1288106** e o código CRC **48D2E0BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Proc. 53900.025523/2016-57 (5736959) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 30505/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Fransula das Chagas Lopes Farias
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO
Rua das Violetas, 48 - Vivendas do Potosi
65800-000 - BALSAS - MA
CNPJ n° 24.814.835/0001-08

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025523/2016-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20240/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1288111** e o código CRC **8B83A384**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30505/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025523/2016-57 - Nº SEI: 1288111

Anexo Proc. 53900.025523/2016-57 (5736959) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025523/2016-57**
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 30505/2016/SEI-MCTIC, datado de 16/08/2016, AR Postal em 06/09/2016, reiterado por Nota Técnica nº 22331/2017/SEI-MCTIC (2253951), encaminhada através do Ofício nº 42504/2017/SEI-MCTIC, recebido em 30/10/2017, conforme AR Postal 2408839.

.

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2574183** e o código CRC **EF28A5C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025523/2016-57 SEI nº 2574183

Anexo Proc. 53900.025523/2016-57 (5736959) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 25

Município/UF: BALSAS/MA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.023984/2016-95 CNPJ 24.563.170/0001-42

Número de concorrentes: 0 - alteração de coordenadas de 53900.025507/2018 (4,23km)

Associação Comunitária De Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) – Arqdef (5736952)

Associação Comunitária De Comunicação Santo Antônio (53900.025523/2016) – Arqdef (5736959)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

Nº do edital/ano: **89/2016 publicado no DOU em 15/02/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/2 (1079325) (5573193)

4. Estatuto Social: 5573190)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 4 (1079325)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (5573192) DE14/02/2020 A 14/02/2024

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: f. 20/26 (1079325)

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA	NÃO	0716.5169.1112 04/10/1996	051.292.183-02	NÃO
Vice-Presidente: JAMES ARAÚJO DA SILVA	NÃO	0435.4395.1120 06/09/1984	010.272.563-25	NÃO
Dir. Adm.: ELTON PEREIRA DA SILVA	NÃO	0625.8214.1139 24/01/1989	035.626.753-99	NÃO
Dir. Oper.: LEIDISMAR PINTO ALMEIDA	NÃO	0440.8820.1155 23/09/1986	019.889.733-25	NÃO

8. Manifestações em apoio: f. 28/76 (1079325); F. 4/98 (1079330)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. (5573194)

OBSERVAÇÕES: Entidade Habilitada.

27/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

22/06/2018: Certidão: ELTON PEREIRA DA SILVA-eleitoral TRF, anexo 2 e comprovante de recolhimento.

13/07/2018: novo resultado prévio em razão da alteração de coordenadas de 53900.025507/2016.

02/05/2019: No processo 53900.025507/2016 ainda pendente coordenadas corretas. Dada última oportunidade para correção, aguardar resposta, pois a distância é de 4,27km, e ainda corre o risco de concorrência (para evitar novo resultado prévio).

17/10/2019: Confirmadas coordenadas no proc. 53900.025507/2016, e arqdef do proc. 53900.023758/2016, não há mais concorrência. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, I, II
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, I, II
e) Órgão administrativo e cargos: 17
f) Atribuições do Órgão administrativo: 18/22
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 17-4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 23/25
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 3º, 4º
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 28
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 13
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 15, 2/30
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 14
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 11
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 15
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 13
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 30

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5709694)
2.2 Certidão FGTS: (5709809)
2.3 Certidão PGFN : (5709799)
2.4 Certidão CNDT: (5709803)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5709818)
3. Pesquisa Anatel (5709702) e Radar (5709812)
4. Anexo 6/ART: fl. (5573199)
OBSERVAÇÕES: 17/10/2019: Para instrução: estatuto ok. Apresentar Anexo6/ART, Anexo 2, comprovante de recolhimento (processo anterior à Port.1909/2018), certidão PGFN. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Balsas e TJMA ok.
27/07/2020: NT 20058/2020 devolvida pelos correios, manifestação em 05/06/2020 considerada tempestiva: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJMA ok. Revisão final.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.023984/2016-95, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Kativa FM, inscrita no CNPJ sob n° 24.563.170/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1583/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCom, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Kativa FM, CNPJ nº 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29, nº 08, Bairro São Felix, na localidade de Balsas, Estado de Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2020, às 21:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5906877** e o código CRC **A2E5ACAD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 5906877

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/04/2016, às fl. 1/2 (1079325), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Victor Vinicius da Costa Silva Vice-Presidente: James Araújo da Silva Diretor Administrativo: Elton Pereira da Silva Diretor Operações: Leidismar Pinto Almeida
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 29, nº 08, Bairro São Félix, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07°29’54”S de latitude e 46°02’09”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 29, nº 08, Bairro São Félix, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5573193
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5573190
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 4 (1079325)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5573192
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (1079325)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 28/76 (1079325) f. 04/98 (1079330)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	5573194
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5573199
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5709694
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5709702
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5709809
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5709799
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5709803
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5709812

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
53900.023758/2016-12	Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (5736952)	descumprimento de exigências	Art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 e alterações
53900.02523/2016-57	Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (5736959)	pedido intempestivo	Art. 25, II, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas/MA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5709818.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/07/2020, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 28/07/2020, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/07/2020, às 07:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5737079** e o código CRC **8F18DDBE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 5737079

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**
Assunto: **Deferimento. Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica nº 1583/2020 (5737079) e Despacho COREC_MCOM (5906877) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/09/2020, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5914077** e o código CRC **AAC81DDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 53900.023984/2016-95

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM e UNIÃO (Secretaria de Radiodifusão – SERAD)

ASSUNTO: Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Balsas/MA

Via Despacho s/nº de 25 de setembro de 2020, da Secretaria de Radiodifusão – SERAD deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, destinado à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para execução de **Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Balsas**, **Estado do Maranhão**.

2. Como primeiro ato, promoveu a SERAD a publicação do **Edital de Seleção Pública nº 89/2016** (DOU de 15/02/2016), que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência, em diversas localidades, inclusive em **Balsas/MA**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A primeira manifestação da SERAD nos autos consta da **NOTA TÉCNICA Nº 22341/2017/SEI-MCTIC** (SEI nº 22341), onde faz referência à apresentação de requerimentos de **quatro entidades interessadas**, de cuja documentação, após análise, foi possível tornar público o seguinte resultado prévio, *in verbis:*

Relação de ENTIDADES CONCORRENTES		
Processo	***Nome da Entidade***	***Situação:***
53900.023984/2016-95	*ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM*	***Habilitada***
53900.025507/2016-64	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*	***Habilitada***
53900.023758/2016-12	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM*	***Inabilitada***
53900.025523/2016-57	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO*	***Inabilitada***

4. Uma vez apresentados os recursos pelas entidades concorrentes, no decorrer do prazo concedido, e, dando seguimento ao presente feito, com fulcro no **art. 26** da **Portaria 4.334/2015**, novo **resultado prévio da fase de habilitação** foi obtido da documentação apresentada pelas concorrentes, conforme registrou a SERAD em sua **NOTA TÉCNICA Nº 29123/2017/SEI-MCTIC** (SEI nº 2506046), *in verbis:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
Processo	***Nome da Entidade***	***Situação:***
53900.023984/2016-95	*ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM*	*Habilitada*
53900.025507/2016-64	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*	*Habilitada*
53900.023758/2016-12	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM*	*Habilitada*
53900.025523/2016-57	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO*	*Inabilitada*

5. Em razão de requerimento apresentado pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, emitiu a SERAD a **NOTA TÉCNICA Nº 14321/2018/SEI-MCTIC** (SEI nº 14321), nos seguintes termos, *in litteris:*

*"1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA.*

ANÁLISE

2. Tendo em vista as alterações introduzidas pela Portaria nº 1.909, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, no texto da Portaria 4.334/2015, faz-se necessária a complementação dos documentos da fase de habilitação.

3. Para a localidade em questão, em que a entidade interessada possui concorrentes, é de rigor que os processos estejam completamente instruídos antes do envio da proposta de acordo. Assim, após nova análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação de documentos, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		***Documentos***	***Descrição***
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018	*Art. 22*	*Inciso I*	*Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas*	*A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** 3089655) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.* ***Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes."*

6. Em nova manifestação, apresentou a SERAD, por sua **NOTA TÉCNICA Nº 15979/2018/SEI-MCTIC** (SEI nº 3154401), **novo resultado prévio da fase de habilitação**, em decorrência da alteração de coordenadas geográficas do Processo nº 53900.025507/2016-64, em observância ao **art. 7º, inciso V** da **Portaria nº 4334/2015**/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela **Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC**, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme tabela abaixo*:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	***ENTIDADE***	***SITUAÇÃO***
53900.023984/2016-95	*ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM*	*Habilitada*
53900.023758/2016-12	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM*	*Habilitada*
53900.025523/2016-57	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO*	*Inabilitada*

7. Dessa forma, as exigências feitas por meio da supracitada Nota Técnica nº 14321/2018/SEI-MCTIC foram postergadas até o início da fase de instrução, para a entidade que fosse considerada vencedora.

8. Posteriormente, consignou a SERAD, em sua **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC MCTIC** (SEI nº 4753192), referindo-se à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, tratar-se ***"de entidade desprovida de concorrentes"***, afigurando-se, assim, ***"desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, eis que despicienda a abertura de prazo recursal in casu, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso, o que tornou igualmente dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC."*** (destacamos)

9. Em atendimento à supracitada **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC MCTIC**, apresentou a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** toda documentação exigida na **fase de seleção pública**, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Cota 64/2020 (5984438) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 36

10. Em sua última manifestação nos autos, consubstanciada na **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI nº 5737079), registrando como "Assunto" a *"**REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA"***, refere-se a SERAD, de início, a requerimento apresentado pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, para, por fim, posicionar-se pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, *"tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*

11. No bojo da mesma Nota, convém frisar, verifica a SERAD a **existência de outra(s) duas interessada(s) em executar o serviço**, "*considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC"*, cujos pleitos, todavia, teriam sido **arquivados**, pelos motivos destacados na tabela abaixo:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
53900.023758/2016-12	*Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (5736952)*	*descumprimento de exigências*	*Art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 e alterações*
53900.025523/2016-57	*Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (5736959)*	*pedido intempestivo*	*Art. 25, II, Port. nº 4.334/2015 (redação origina*

12. Em que pese esteja a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** apta a executar o serviço objeto do **Edital de Seleção Pública nº 89/2016**, por haver preenchido todos os requisitos exigidos na legislação que regulamenta a **Radiodifusão Comunitária**, conforme *check-list* constante dos autos, cumpre-nos alertar a respeito de alguns aspectos que impedem siga o presente pleito para a fase seguinte, destinada ao seu encaminhado à apreciação e aprovação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações e posterior chancela do Congresso Nacional, conforme minutas dos respectivos atos, que acompanham aludida NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC.

13. De fato, além do equívoco constante da **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC**, ao se referir à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** como *"entidade desprovida de concorrentes"*, olvidou a SERAD a existência e uma das quatro entidades que, desde o início do presente feito, apresentou-se também como concorrente das únicas três citadas pela SERAD em sua última manifestação neste **Processo nº 53900.023984/2016-95**.

14. Refiro-me à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, em cujos autos, **Processo nº 53900.025507/2016-64**, foi considerada pela SERAD também como vencedora do mesmo **Edital de Seleção nº 89/2016**, que fundamenta o resultado definitivo deste **Processo nº 53900.023984/2016-95**, em que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** é considerada única concorrente e, portanto, vencedora.

15. Veja-se, a propósito, o quanto consta da **NOTA TÉCNICA Nº 21126 /SEI-MCTIC** (SEI Nº 4791666), extraída do aludido **Processo nº 53900.025507/2016-64**, *ipsis litteris:*

*"1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior *Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza* *Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha* *Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa*

Cota 64/2020 (5984438) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 37

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA *Coordenadas geográficas: 07°30'03"S de latitude e 46°04'27"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*4654951*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*3277468*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*f. 25/26 (1091224)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*3036931*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*3036927*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*f. 2/8 e 31/163 (1091224)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*f. 9/10 (1091224)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*4654952*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*4791590*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*4791592*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o*	*4791596*

Cota 64/2020 (5984438) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 38

	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*4791593*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*4791599*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.*	*4791647*

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, ***verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência****.*

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica." (destaques nossos no item 7)

16. Verifica-se, pois, novo equívoco cometido pela SERAD, ao considerar mais uma entidade participante do **Edital de Seleção nº 89/2016** como "única" concorrente do certame, impelindo-nos a promover a devolução destes autos à origem, com o fito de esclarecer:

a) se foi dada ciência às entidades excluídas do processo seletivo, quais sejam, a **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM** e a **Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio**, a respeito das decisões administrativas que selecionaram a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** e a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** como vencedoras do certame de que se trata, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD**; e**

b) o porquê da SERAD não ter observado o disposto no **art. 30[1]** da **Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,** alterada pela **Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC,** que lhe impõe, a teor de seu *caput*, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, ***"instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto"*** conforme situação caracterizada entre as duas entidades sagradas vencedoras – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** –, no crivo daquela Secretaria.

Uma vez prestados os esclarecimentos acima solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os presentes autos deverão retornar a esta Consultoria Jurídica, para análise conclusiva do feito.

Restituam-se os autos à SERAD.

1] *"**Art. 30**. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** No prazo improrrogável de trinta dias, as concorrentes deverão se manifestar sobre a proposta de acordo, apresentando, caso aceitem prestar conjuntamente o Serviço, requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo 8 desta Portaria.*

***§ 2º** A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço.*

Cota 64/2020 (5984438) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 39

§ 3º Uma vez firmado o acordo, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto."

Brasília, 13 de outubro de 2020.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023984201695 e da chave de acesso 10354088

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 514223110 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 13-10-2020 13:07. Número de Série: 17444135. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Cota 64/2020 (5984438) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 40

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00162/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.023984/2016-95
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA.

2. Após analisar os autos do Processo Administrativo epígrafe, a Advogada da União Lídia Miranda de Lima elaborou a COTA n. 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml.

3. Nos termos do art. 7º da Portaria AGU nº 1.399, de 2009, o parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação e, se for o caso, aprovação. Logo, a elaboração de cota, cuja finalidade é suscitar esclarecimentos sobre a instrução processual, não necessita de aprovação.

4. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas na COTA n. 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.

5. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 13 de outubro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023984201695 e da chave de acesso 10354088

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 514288256 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 14-10-2020 08:21. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Cota 64/2020 (5984438), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/10/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5985313** e o código CRC **48843E6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 5985313

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.023984/2016-95

Referência: Cota nº 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml (5984438)

Interessado: Associação Rádio Comunitária Kativa FM

Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga. Devolução do autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 14/10/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5985393** e o código CRC **00DDD00B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21802/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.023758/2016-12.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.023758/2016-12	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM**	**Inabilitada**
53900.023984/2016-95	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	Habilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou

Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.			documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 14320/2018/SEI-MCTIC (3089561), e retificação por meio da Nota Técnica nº 15975/2018/SEI-MCTIC (3154227). Apesar dos esclarecimentos prestados através de correio eletrônico duvidasradcom@mctic.gov.br, conforme salientado pela entidade em sua petição 3312384, o documento apresentado - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento - está absolutamente ilegível, ou seja, em desconformidade com o que solicitado. Tendo em vista a ressalva constante no item "7" da Nota Técnica nº 14320/2018/SEI-MCTIC, *"Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria"*, os documentos enviados não estão em conformidade com o disposto no art. 22, VIII da Portaria.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da

decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior - Direito

Aprovo a Nota Técnica nº 21802/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/09/2018, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/10/2018, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3408994** e o código CRC **0E045867**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023758/2016-12 SEI nº 3408994

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 21802/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53900.023758/2016-12, de sorte a INABILITAR a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM**, , entidade participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/10/2018, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3409190** e o código CRC **DD8A83C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023758/2016-12 SEI nº 3409190

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38675/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Ao(À) Senhor(a)

CELSO PEREIRA COSTA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM** (CNPJ n° 24.582.244/0001-98)

Rua Silva Jardim, 650 - Bairro Potosi

65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.023758/2016-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21802/2018/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/10/2018, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3409256** e o código CRC **F01F0727**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38675/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.023758/2016-12 - Nº SEI: 3409256

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 38675/2018/SEI-MCTIC, 04/10/2018
53900.023758/2016-12
CELSO PEREIRA COSTA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
BALSAS FM
Rua Silva Jardim, 650 - Bairro Potosi
65800-000 Balsas / MA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
26/10/18

CARIMBO DE ENTREGA / *EMPREINTE DE DATE BUREAU DE DESTINATION*
ACT BALSAS
26 OUT 2018
MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
FABILSON BRAGA DIAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08348751 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 OUT 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70,044-900 , Brasília, - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22331/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.025523/2016-57
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO
Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.025523/2016-57	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO**	**Inabilitada**
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Inabilitada
53900.023984/2016-95	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	Habilitada

3. Assim, tendo em vista a análise realizada neste processo, de nº. 53900.025523/2016-57, observou-se que não foi interposto recurso administrativo, em face de sua inabilitação, conforme Nota Técnica nº 20240/2016/SEI-MCTIC (1288084), enviada através do ofício nº 30505/2016/SEI-MCTIC (1288111), recebido em 06/09/2016 (1371391). Desta feita, o processo foi arquivado definitivamente, conforme Despacho (1569188), recebido em 03/01/2017 (1620188).

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, **apenas e tão somente quanto à habilitação da (s) concorrente(s)**, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Decorrido o prazo, sem manifestação da entidade inabilitada, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada.

7. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/09/2017, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2253951** e o código CRC **9E358277**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025523/2016-57 SEI nº 2253951

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42504/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Fransula das Chagas Lopes Farias
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO (CNPJ n° 24.814.835/0001-08)
Rua das Violetas, 48 - Vivendas do Potosi
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025523/2016-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22331/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2254023** e o código CRC **7D19A1D9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42504/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025523/2016-57 - Nº SEI: 2254023

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 42504/2017/SEI-MCTIC, 16/01/2018
53900.025523/2016-57
FRANSULA DAS CHAGAS LOPES FARIAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO
Rua das Violetas, 48 - Vivendas do Potosi
65800-000 Balsas / MA

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
14/02/2018

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / IMPRIMÉ DE DESTINATION*
AC BALSAS
14 FEV 2018
MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Douivan Araújo dos Santos
Carteiro
Mat.: 8.378.032-7

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0453 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077414 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

25 JAN 2018

UNIDADE DE ORIGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SAF/SMI/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025523/2016-57**
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 30505/2016/SEI-MCTIC, datado de 16/08/2016, AR Postal em 06/09/2016, reiterado por Nota Técnica nº 22331/2017/SEI-MCTIC (2253951), encaminhada através do Ofício nº 42504/2017/SEI-MCTIC, recebido em 30/10/2017, conforme AR Postal 2408839.

.

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2574183** e o código CRC **EF28A5C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/4/19 9:12 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3003	46W0427	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
2.31	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
2.64	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
3.34	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS BAIRROS CDI, SAO FRANCISCO E POTOSI DA CIDADE DE BALSAS -MA
3.46	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO E CULTURA VITORIENSE
3.57	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.75	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
3.79	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
3.94	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.14	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
4.18	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
4.23	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
4.23	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 59

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.31	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.61	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.61	MA	BALSAS	01250.045440/2019	8	07S3159	46W0252	REN	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.76	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
5.14	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
5.14	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
5.44	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
5.83	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
6.51	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
7.44	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
7.44	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
7.96	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
8.96	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 60

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.16	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
47.08	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
47.30	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
47.34	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
47.36	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITRIA CIDADE FM
47.63	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM
48.47	MA	NOVA COLINAS	53000.059912/2005	0	07S0608	46W1506	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 61

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/10/2019, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4703257** e o código CRC **C507A35E**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4703247)

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4703257

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025507/2016 **Localidade / UF:** BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

Aviso: 89 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Chácara Lagoa Preta, Rua 05, S/n° Nº . - B. Parque Cidade Maravilha BALSAS - MA

Endereço Estúdio: Chácara Lagoa Preta, Rua 05, S/n° Nº . - B. Parque Cidade Maravilha BALSAS - MA

Endereço Sede: BR-230 Nº KM 04 - B. SETOR INDUSTRIAL BALSAS - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 63

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.025507/2016-64, de interesse da **Associação Comunitária Terra**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4703247) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (4703284).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/10/2019, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4703294** e o código CRC **721678EB**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4703247)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4703284)

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4703294

Município/UF: BALSAS/MA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.025507/2016 CNPJ 24.482.011/0001-13

Número de concorrentes: 0 – alteração de coordenadas

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

Nº do edital/ano: **89/2016, DOU em 15/02/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 14/04/2016 - f. 164 (1091224)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224) (4654951)

4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224) (3277468)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224) (3036931) em 21/05/2018

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR – Presidente – f. 1/2 (3036927)

DIRETOR 2: ADELI NUNES DA ROCHA – Dir. Administrativo – f. 6/8 (3036927)

DIRETOR 3: MARIJANIA MATOS DE SOUSA – Dir. Operações – f. 10/13 (3036927)

DIRETOR 4: LUIZA LIMA DE SOUZA – Vice- Presidente – f. 3/5 (3036927)

8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)

11. Anexo 6/ART: (4654952)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

03/09/2018: NT 15903/2018 recebida CADSEI em 19/07/2018, resposta em 20/08/2018: alega que o estatuto não precisa de alterações, o que de fato, está correto. FGTS (3277470); PGFN (3277472).

Para verificação técnica. Renovada pesquisas de vínculos e tribunais. Revisão final.

29/10/2019: Após notificação em razão de exigência do Parecer Conjur 1089/2018, foi necessária a correção de dados técnicos. Conforme Despachos 4703257 e 470329, processo está tecnicamente regular. Renovadas as certidões CNPJ, Anatel, PGFN, FGTS e CNDT. Pesquisas Radar, vínculos, TSE, TRF1 e TJMA ok. Revisão Final.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	NÃO	0650.2573.1139 19/08/1992	055.665.593-10	NÃO
LUIZA LIMA DE SOUZA	NÃO	0288.7272.1104 16/04/1976	705.876.473-53	NÃO
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	NÃO	0315.9950.1180 28/03/1979	028.391.463-71	NÃO
ADELI NUNES DA ROCHA	NÃO	0588.7501.1180 26/04/1986	020.602.243-30	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07°30’03”S de latitude e 46°04’27”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	4654951
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277468
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/26 (1091224)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3036931
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3036927
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação	f. 2/8 e 31/163 (1091224)

	do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 9/10 (1091224)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018 /SEI-MCTIC.	4654952
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4791590
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4791592
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4791596
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4791593
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4791599
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4791647

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019 /CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e

Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 30/10/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/11/2019, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/11/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/11/2019, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4791666** e o código CRC **DE10AB50**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4791666

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.025507/2016-64, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA.

2. Inicialmente, cumpre consignar que os autos do Processo Administrativo em análise já foram objeto de análise por esta Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER n. 01089/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, no que se refere à emissão de outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Balsas/MA.

3. O referido PARECER apresentou as seguintes orientações à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, conforme se verifica da transcrição parcial da citada manifestação jurídica (Doc. nº 3454410 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Balsas/MA**.
>
> 2. Segundo a Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14 de abril de 2016.
>
> 3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 3326460** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.
>
> (...)
>
> 13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI 3330413**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3330463**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3330484**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3330475**); v) certidão positiva com efeitos negativos relativa aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3330484**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3330479**).
>
> 14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998.
>
> 15. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento por meio do protocolo nº 01250.031493/2018-88, pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante (3036925), bem como apresentou nova ata de eleição para sua diretoria (3036931), no que foi acolhido pela área técnica por ocasião da Nota Técnica nº 15903/2018/SEI-MCTIC (sei 3151316). Ou seja, segundo a SERAD, com o acolhimento do requerimento da entidade, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 73

considerando a distância de quatro quilômetros, conforme item 6 da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (sei 3330547).

(...)

17. Destarte, **sugere-se que a área técnica consigne expressamente que alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 - que trata "*Das Alterações de Caráter Técnico*" -**, isto é, se *há viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço,* sem prejuízo de outros aspectos de índole técnica. Outrossim, esta unidade de consultivo entende que a área técnica deve consignar, ainda, se a sobredita alteração atende as mesmas condições originais, se os dirigentes residem na área da comunidade atendida e se as manifestações de apoio ofertadas inicialmente estão abrangidas na referida área.

18. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

19. De igual modo, conforme Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**) e Despacho Interno CGRC_OUT **3326470**, a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3326434) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3326460)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

22. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 3330523, constatou-se que "**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

(...)

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, atendida a recomendação do item 17, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, na localidade de **Balsas/MA**. **Cumpridas as recomendações, os autos não precisam retornar para esta CONJUR, salvo dúvida jurídica**.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), deve ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 24118/2018/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos (Doc. nº 3509500 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**.

2. Por meio da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC 3330547), foi elaborada a revisão final do processo de outorga, posicionando-se pelo deferimento da outorga, e submetendo-o à Consultoria Jurídica, junto a este Ministério, para verificação de sua regularidade.

3. No entanto, após nova análise, constatou-se a necessidade de anulação do ato de deferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

(...)

4. Portanto, em razão do reconhecimento do erro administrativo, estabelecer-se-á o *status quo ante*, mediante a **declaração da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental e todos os posteriores**, devendo ser retomada a análise do processo, com ato a ser refeito, nos termos do artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de deferimento da outorga será desconsiderada.

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 74

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual.

5. A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, por meio do DESPACHO, revisou de ofício o ato de deferimento de outorga a Associação Comunitária Terra, participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, na localidade de Balsas/MA, para correção e prosseguimento da análise do Processo Administrativo (Doc. nº 3509856 - SEI).

6. Em seguida, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 24607/2018/SEI-MCTIC, cujo teor é o seguinte (Doc. nº 3531143 - SEI), *ipsis verbis:*

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Terra,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**.

2. Por meio da Nota Técnica n° 24118/2018/SEI-MCTIC (3509500), que atendeu ao item 17 do parecer jurídico nº 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3454410), houve a revisão de ato administrativo, uma vez que a mudança de coordenadas geográficas não estava em conformidade com o artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. Diante do exposto, esta coordenação solicita a apresentação de novo requerimento de outorga informando coordenadas geográficas que estejam de acordo com o artigo supracitado da legislação específica.

43. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. A Associação Comunitária da Terra, com a finalidade de atender a solicitação da SERAD, solicitou dilação de prazo e, posteriormente, apresentou documentos (Procs. Administrativos nºs 01250.072838/2018-53 e 01250.002997/2019-71).

8. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6382/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4116143 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22, I; art. 29, e art. 39, II	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas e Formulário de Dados Técnicos (Anexo 6).	Conforme Despacho SECOM 3884181, a entidad deverá comprovar a localização pretendida: *1. Após análise inicial da documentaçã encaminhada pela Associação Comunitária Terra entidade interessada na execução do Serviço d Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas MA**, constatou-se que:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenada geográficas apresentadas no requerimento de outorg (doc. SEI 3784513) indicam a localização informada d sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizado por esse Ministério não identificaram o endereç Avenida 4, s/n° - Bairro Cidade Parqu Maravilha. Dessa forma, a fim de elucidar te questionamento, esta coordenação solicita apresentação de mapa ou planta de arruament indicando o local do estúdio, com as coordenadas n forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígito inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS" da latitude e da longitude não deverão ultrapassar limite máximo de 59, bem como o endereç correspondente, nome do município e UF;* Com a informação de coordenadas corretas, a Entidad deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga conforme modelo em anexo** (4116202) contendo **toda as declarações** nele elencadas, **uma vez que h alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 75

			inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterad pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e r 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado po todos os dirigentes**. Deve apresentar também o Formulário de Dados d Funcionamento da Estação - Anexo 6 (4116209), cor as informações corretas, acompanhado da ART Anotação de Responsabilidade Técnica, e se comprovante de recolhimento **Observação**: no final do Requerimento de Outorg deverá constar a qualificação completa e assinatur de **todos** os dirigentes.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 42, I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Comunitária Terra carreou documentos (Procs. Administrativos nºs 01250.032413/2019-82 e 01250.048232/2019-88).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, e conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4791666 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4791666 parte final - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 76

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 77

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 78

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas/MA (Doc. nº. 4791666 - SEI), *in verbis*:

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 79

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07°30'03"S de latitude e 46°04'27"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	4654951
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277468
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/26 (1091224)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3036931
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3036927
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 2/8 e 31/163 (1091224)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 9/10 (1091224)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4654952
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4791590
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4791592
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4791596

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 80

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4791593
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4791599
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4791647

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.
>
> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4791666 - SEI), dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Terra, foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, o PARECER n. 01089/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU destacou a necessidade de a SERAD avaliar e atestar se a alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 (vide item 3 deste PARECER).

22. A SERAD, por meio do DESPACHO s/nº, afirmou o seguinte sobre a regularidade das coordenadas geográficas apresentadas (Doc. nº 4703257 - SEI), *in litteris:*

> Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

23. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente o teor do Edital de Seleção Pública nº 89, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi postado em 14 de abril de 2016, dentro do prazo previsto no mencionado Edital, cujo termo inicial era 15 de fevereiro de 2006 e o termo final era 15 de abril de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 4791661 - SEI).

24. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4654951 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3277468 - Proc. Administrativo nº 01250.049070/2018-44 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3036931 - Proc. Administrativo nº 01250.031493/2018-88 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3036927 - Proc. Administrativo nº 01250.031493/2018-88 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64 - SEI); v) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64 - SEI); vi) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4654952 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI); vii) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 4791590 - SEI); viii) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4791592 - SEI); ix) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade **era até o dia 18 de novembro de 2019** (Doc. nº 4791596 - SEI); x) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 26 de abril de 2020; xi) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 25 de abril de 2020 (Doc. nº 4791599 - SEI); xii) informação sobre a

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 81

inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4791647 - SEI); xiii) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4791650 - SEI).

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 3º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3277468 - Proc. Administrativo nº 01250.049070/2018-14 - SEI).

26. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 4791661 - SEI).

27. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4654951 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI).

28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Terra do Município de Patis, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 28 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas/MA, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 349455191 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-12-2019 09:52. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 82

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02191/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, o PARECER n. 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Dr. João Paulo Santos Borba.

2. Promova-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, para ciência e providências, nos termos do sugerido

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 351861140 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 05-12-2019 11:44. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 84

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUCOES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolatão, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literáriosa partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guilarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 85

Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê, na localidade de Igaraçu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espirito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:

a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55
Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13
Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48
Recorrente/Interessado: SOS LENÇOIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

Anexo Proc. 53900.025507/2016-64 (6366625) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**

Assunto: **DEVOLUÇÃO À CONJUR. ESCLARECIMENTOS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA,** em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1583/2020/SEI-MC (5737079), esta Coordenação-Geral de Outorgas submeteu o processo à Consultoria Jurídica, conforme determina o art. 50 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações: "*Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.*"

3. Em devolução, por meio da Cota nº 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml (5984438) a Consultoria Jurídica devolveu o processo, com as seguintes exigências:

> *"16. Verifica-se, pois, novo equívoco cometido pela SERAD, ao considerar mais uma entidade participante do Edital de Seleção nº 89/2016 como "única" concorrente do certame, impelindo-nos a promover a devolução destes autos à origem, com o fito de esclarecer:*
>
> *a) se foi dada ciência às entidades excluídas do processo seletivo, quais sejam, a Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM e a Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio, a respeito das decisões administrativas que selecionaram a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIAKATIVA FM como vencedoras do certame de que se trata, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD; e*
>
> *b) o porquê da SERAD não ter observado o disposto no art. 30[1] da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, que lhe impõe, a teor de seu caput, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, "instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" conforme situação caracterizada entre as duas entidades sagradas vencedoras – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM –, no crivo daquela Secretaria.*
>
> *Uma vez prestados os esclarecimentos acima solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os presentes autos deverão retornar a esta Consultoria Jurídica, para análise conclusiva do feito.*
>
> *Restituam-se os autos à SERAD"*

4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 89, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2016, para o município de Balsas/MA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº

4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:

> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**
>
> **Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.**
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.**
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente**, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.
>
> Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.
>
> Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.
>
> Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.
>
> **Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.**
>
> **Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.**

5. As entidades **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (6366618), processo nº 53900.023758/2016-12 e Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (6366647), Processo nº 53900.025523/2016-57**, já haviam sido devidamente notificadas a respeito de

sua inabilitação, conforme consta na Nota Técnica de “Resultado Prévio da Fase de Habilitação”, nos dois processos, ressaltando que as duas possuíam relação de concorrência apenas com a **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** e que constaram expressamente do item "5" da Nota Técnica nº 1583/2020/SEI-MC (5737079), de revisão final.

6. Considerando que, naquele grupo de 3 (três) entidades concorrentes, duas foram declaradas inabilitadas e os processos arquivados definitivamente, posto que não ofereceram impugnação à habilitação da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, tem-se que

(i) foram regularmente notificadas de que o processo da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM** teria seguimento;

(ii) por não haver relação de concorrência com a **Associação Comunitária Terra, processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625),** não há que se falar em necessidade de notificação daquelas entidades inabilitadas, em razão do disposto no parágrafo único do art. 28 da Portaria: ***“A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência“*** e

(iii) considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

7. Prosseguindo, e tendo em vista que consta dos artigos destacados**,** regiamente aplicados durante a evolução do processo constata-se que, em razão da alteração de coordenadas geográficas no processo nº **53900.025507/2016-64** (6366625), deixou de existir “concorrência” entre o processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** , o que significa não haver que se falar em proposta de acordo "*que lhe impõe, a teor de seu caput, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção,* '***instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto*'",** conforme constou do item "16, letra b" da Cota indicada.

8. Ademais, os procedimentos adotados pela SERAD foram considerados regulares pela Consultoria Jurídica quando da aprovação do Processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625), por meio do Parecer Jurídico nº 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que culminou com a expedição da Portaria de Outorga nº 7226, publicada no DOU em 12/02/2020, e retificada em publicação no DOU em 09/06/2020.

9. Vale dizer que naquele processo o procedimento foi considerado regular, quanto à inexistência de concorrência com este, o que significa que não era mesmo devida a proposta de acordo.

CONCLUSÃO

10. Com base nos esclarecimentos apresentados, esta Coordenação-Geral de

Outorgas opina pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo administrativo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/02/2021, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2021, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/02/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/03/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6366714** e o código CRC **54B0840B**.

Minutas e Anexos

Proc. 53900.023758/2016-12 6366618

Proc. 53900.025523/2016-57 6366647

Proc. 53900.025507/2016-64 6366625

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 1505/2021/MCOM

Brasília, 4 de março de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica 292/2021/SEI-MCOM (6366714).

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 292/2021/SEI-MCOM (6366714), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2021, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6663936** e o código CRC **0C39919F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1505/2021/@setor@ - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 6663936

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.023984/2016-95
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM** (SEI 6366714), as quais concluem pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Sugestão de retificação da minuta de Portaria acostada ao doc. SEI 5906877;

VII. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Rádio Comunitária Kativa FM** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA**, com base no Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM** (SEI 6366714).

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 22341/2017/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2254279- SEI), *in verbis:*

> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.023984/2016-95	**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**	**Habilitada**
53900.025507/2016-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA	Habilitada
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Inabilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

3. Apresentados os recursos pelas entidades concorrentes, no decorrer do prazo concedido, e, dando seguimento ao presente feito, com fulcro no **art. 26** da **Portaria 4.334/2015**, novo **resultado prévio da fase de habilitação** foi obtido da documentação apresentada pelas concorrentes, conforme registrou a SERAD em sua **NOTA TÉCNICA Nº 29123/2017/SEI-MCTIC** (SEI nº 2506046), *in verbis:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
Processo	***Nome da Entidade***	***Situação:***
53900.023984/2016-95	*ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM*	*Habilitada*
53900.025507/2016-64	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*	*Habilitada*
53900.023758/2016-12	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM*	*Habilitada*
53900.025523/2016-57	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO*	*Inabilitada*

4. Em razão da alteração de coordenadas geográficas no Processo nº 53900.025507/2016-64, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 15979/2018/SEI-MCTIC** (SEI 3154401), apresentou **novo resultado prévio da fase de habilitação**, conforme tabela abaixo*:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.023984/2016-95	**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**	**Habilitada**
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Habilitada
53900.025523/2016-57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANTÔNIO	Inabilitada

5. Posteriormente, consignou a SERAD, em sua **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC MCTIC** (SEI nº 4753192), referindo-se à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, tratar-se ***"de entidade desprovida de concorrentes"***, afigurando-se, assim, ***"desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, eis que despicienda a abertura de prazo recursal in casu, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso, o que tornou igualmente***

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 92

dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC." (grifo nosso)

6. Em atendimento à supracitada manifestação técnica, apresentou a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** toda documentação exigida na **fase de seleção pública**, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

7. Na **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI nº 5737079), registrando como "Assunto" a *"**REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA"***, refere-se a SERAD, de início, a requerimento apresentado pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, para, por fim, posicionar-se pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, *"tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica"*. No bojo desta manifestação, convém frisar, a SERAD apontou a **existência de outra(s) duas interessada(s) em executar o serviço**, "*considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC"*, cujos pleitos, todavia, teriam sido **arquivados**, pelos motivos destacados na tabela abaixo:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
53900.023758/2016-12	*Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (5736952)*	*descumprimento de exigências*	*Art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 e alterações*
53900.025523/2016-57	*Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (5736959)*	*pedido intempestivo*	*Art. 25, II, Port. nº 4.334/2015 (redação origina*

8. Recebidos os autos nesta Consultoria, a **COTA n. 00064/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml** (SEI5984438) foi emitida a fim de serem esclarecidos alguns eventos, senão vejamos:

> 13. De fato, além do equívoco constante da **NOTA TÉCNICA Nº 20058/2019/SEI-MCTIC**, ao se referir à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** como *"entidade desprovida de concorrentes"*, olvidou a SERAD a existência e uma das quatro entidades que, desde o início do presente feito, apresentou-se também como concorrente das únicas três citadas pela SERAD em sua última manifestação neste **Processo nº 53900.023984/2016-95**.
>
> 14. Refiro-me à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, em cujos autos, **Processo nº 53900.025507/2016-64**, foi considerada pela SERAD também como vencedora do mesmo **Edital de Seleção nº 89/2016**, que fundamenta o resultado definitivo deste **Processo nº 53900.023984/2016-95**, em que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** é considerada única concorrente e, portanto, vencedora.
>
> 15. Veja-se, a propósito, o quanto consta da **NOTA TÉCNICA Nº 21126 /SEI-MCTIC** (SEI Nº 4791666), extraída do aludido **Processo nº 53900.025507/2016-64**, *ipsis litteris:*
>
> *"1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.*
>
> ***ANÁLISE***
>
> *2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:*

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior *Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza* *Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha* *Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa*
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA *Coordenadas geográficas: 07°30'03"S de latitude e 46°04'27"W de longitude*
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

> *3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.*
>
> *4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*4654951*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*3277468*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*f. 25/26 (1091224)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no*	*3036931*

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 93

	Cartório de Pessoas Jurídicas.	
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*3036927*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*f. 2/8 e 31/163 (1091224)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*f. 9/10 (1091224)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*4654952*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*4791590*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*4791592*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*4791596*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*4791593*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*4791599*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.*	*4791647*

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, ***verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência****.*

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica." (destaques nossos no item 7)

16.Verifica-se, pois, novo equívoco cometido pela SERAD, ao considerar mais uma entidade participante do **Edital de Seleção nº 89/2016** como "única" concorrente do certame, impelindo-nos a promover a devolução destes autos à origem, com o fito de esclarecer:

a) se foi dada ciência às entidades excluídas do processo seletivo, quais sejam, a **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM** e a **Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio**, a respeito das decisões administrativas que selecionaram a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** e a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** como vencedoras do certame de que se trata, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD**; e**

b) o porquê da SERAD não ter observado o disposto no **art. 30[1]** da **Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,** alterada pela **Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC,** que lhe impõe, a teor de seu *caput*, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, ***"instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto"*** conforme situação caracterizada entre as duas entidades sagradas vencedoras – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** –, no crivo daquela Secretaria.

9. Em resposta, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM** (SEI 6366714), consignou:

5. As entidades **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (6366618), processo nº 53900.023758/2016-12 e Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (6366647), Processo nº 53900.025523/2016-57**, já haviam sido devidamente notificadas a respeito de sua inabilitação, conforme consta na Nota Técnica de "Resultado Prévio da Fase de Habilitação", nos dois processos, ressaltando que as duas possuíam relação de concorrência apenas com a **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** e que constaram expressamente do item "5" da Nota Técnica nº 1583/2020/SEI-MC (5737079), de revisão final.

6. Considerando que, naquele grupo de 3 (três) entidades concorrentes, duas foram declaradas inabilitadas e os processos arquivados definitivamente, posto que não ofereceram impugnação à habilitação da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, tem-se que

(i) foram regularmente notificadas de que o processo da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM** teria seguimento;

(ii) por não haver relação de concorrência com a **Associação Comunitária Terra, processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625),** não há que se falar em necessidade de notificação daquelas entidades

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 94

> inabilitadas, em razão do disposto no parágrafo único do art. 28 da Portaria: ***"A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência"*** e
>
> **(iii)** considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.
>
> 7. Prosseguindo, e tendo em vista que consta dos artigos destacados**,** regiamente aplicados durante a evolução do processo constata-se que, em razão da alteração de coordenadas geográficas no processo nº **53900.025507/2016-64** (6366625), deixou de existir "concorrência" entre o processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, o que significa não haver que se falar em proposta de acordo *"que lhe impõe, a teor de seu caput, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção,* ***'instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto'",*** conforme constou do item "16, letra b" da Cota indicada.
>
> 8. Ademais, os procedimentos adotados pela SERAD foram considerados regulares pela Consultoria Jurídica quando da aprovação do Processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625), por meio do Parecer Jurídico nº 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que culminou com a expedição da Portaria de Outorga nº 7226, publicada no DOU em 12/02/2020, e retificada em publicação no DOU em 09/06/2020.
>
> 9. Vale dizer que naquele processo o procedimento foi considerado regular, quanto à inexistência de concorrência com este, o que significa que não era mesmo devida a proposta de acordo.

10. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou, na manifestação técnica acima *"pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo administrativo"*.

11. Esse é o resumo do caso em questão.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

12. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

13. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

14. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

15. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

16. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

17. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

18. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

19. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

20. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

21. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 95

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

22. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 96

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

23. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

24. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5737725) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM** (SEI 6366714).

25. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 89/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 15/04/2016.

26. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

27. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_RADCOM 1219808,** a área técnica atestou que "*Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas geográficas do sistema irradiante apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **07º S 29' 54"; 46º W 02' 09"**: I. **estão** conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015, uma vez que são as coordenadas geográficas da Rua 29, n.º 08 - Bairro: São Felix - Balsas / MA".*

28. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5573193
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5573190
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 4 (1079325)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5573192
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (1079325)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 28/76 (1079325) f. 04/98 (1079330)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	5573194
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5573199

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 97

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5709694
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5709702
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5709809
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5709799
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5709803
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5709812

29. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 3º), bem como a existência do Conselho Comunitário (ar. 24). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

30. O órgão técnico informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 5737725), **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

31. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

32. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou demonstrado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM** (SEI 6366714):

> 5. As entidades **Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (6366618), processo nº 53900.023758/2016-12 e Associação Comunitária de Comunicação Santo Antônio (6366647), Processo nº 53900.025523/2016-57**, já haviam sido devidamente notificadas a respeito de sua inabilitação, conforme consta na Nota Técnica de "Resultado Prévio da Fase de Habilitação", nos dois processos, ressaltando que as duas possuíam relação de concorrência apenas com a **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** e que constaram expressamente do item "5" da Nota Técnica nº 1583/2020/SEI-MC (5737079), de revisão final.
>
> 6. Considerando que, naquele grupo de 3 (três) entidades concorrentes, duas foram declaradas inabilitadas e os processos arquivados definitivamente, posto que não ofereceram impugnação à habilitação da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, tem-se que
>
> **(i)** foram regularmente notificadas de que o processo da **Associação Rádio Comunitária Kativa FM** teria seguimento;
>
> **(ii)** por não haver relação de concorrência com a **Associação Comunitária Terra, processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625),** não há que se falar em necessidade de notificação daquelas entidades inabilitadas, em razão do disposto no parágrafo único do art. 28 da Portaria: ***"A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência"*** e
>
> **(iii)** considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.
>
> 7. Prosseguindo, e tendo em vista que consta dos artigos destacados**,** regiamente aplicados durante a evolução do processo constata-se que, em razão da alteração de coordenadas geográficas no processo nº **53900.025507/2016-64** (6366625), deixou de existir "concorrência" entre o processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA e a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, o que significa não haver que se falar em proposta de acordo *"que lhe impõe, a teor de seu caput, a obrigação de promover o entendimento entre cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, **'instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto'",*** conforme constou do item "16, letra b" da Cota indicada.
>
> 8. Ademais, os procedimentos adotados pela SERAD foram considerados regulares pela Consultoria Jurídica quando da aprovação do Processo nº 53900.025507/2016-64 (6366625), por meio do Parecer Jurídico nº 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que culminou com a expedição da Portaria de Outorga nº 7226, publicada no DOU em 12/02/2020, e retificada em publicação no DOU em 09/06/2020.
>
> 9. Vale dizer que naquele processo o procedimento foi considerado regular, quanto à inexistência de concorrência com este, o que significa que não era mesmo devida a proposta de acordo.

33. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> ~~Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica.~~
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> [...]
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> XI - localidade de prestação do serviço: o município onde o Serviço será executado;

34. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1583/2020/SEI-MC** (SEI 5737079), bem como o **Despacho COREC_RADCOM 5687101**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5687082) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5687090)".*

35. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

36. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também,

Parecer Jurídico 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 98

fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

37. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5709812, constatou-se que "***não existe***, *nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.

38. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[2] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

39. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

40. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

41. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (**fls. 1 e 2 da Petição SEI 1079325**).

42. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*" (**Petição SEI 5573193 do Protocolo nº 01250.024350/2020-34)**.

43. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

44. No que tange às minutas de Portaria e Exposição de Motivos acostadas ao Despacho COREC_MCOM 5906877, recomendam-se as seguintes alterações:

> a) Prefácio: indicação do artigo da Lei n.º 9612/98, bem como a indicação do Anexo do Decreto n.º 2615/98:
>
> *"O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:"*
>
> b) Art. 1º: alteração de Estado de Maranhão para Estado do Maranhão:
>
> *"Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Kativa FM, CNPJ nº 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29, nº 08, Bairro São Felix, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz".*

45. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

46. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação Rádio Comunitária Kativa FM**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Balsas/MA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

47. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 29, 30 e 45.**

48. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

49. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas ao Despacho COREC_MCOM 5906877, **sugerem-se as retificações listadas no item 44**, bem como a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

50. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023984201695 e da chave de acesso 10354088

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 600472878 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br.

Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 22-03-2021 18:45. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Jurídico 92/2021//CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 100

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00360/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.023984/2016-95
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA, que foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

3. Conforme os termos do PARECER n. 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, para que seja outorgada autorização à Associação Rádio Comunitária Kativa FM, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 292/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

5. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas no itens 29, 30, 44 e 45 do PARECER n. 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Kativa FM.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023984201695 e da chave de acesso 10354088

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 601723084 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 23-03-2021 15:45. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Jurídico 92/2021//CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 102

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00369/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.023984/2016-95
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 23 de março de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900023984201695 e da chave de acesso 10354088

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 602031198 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 23-03-2021 16:32. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.003334/2019-74**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 092/2021//CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/03/2021, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6852970** e o código CRC **AEAA287D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 6852970

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.023984/2016-95

Referência: Parecer nº 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 6852767

Interessado: Associação Rádio Comunitária Kativa FM

Assunto: Consulta à Conjur. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo a Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 24 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 24/03/2021, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6853937** e o código CRC **57335B24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 24.563.170/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	**08**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **15:51:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.563.170/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:55:32 do dia 24/03/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.563.170/0001-42
Certidão nº: 10598756/2021
Expedição: 24/03/2021, às 15:53:12
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.170/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804003729689347

Informação obtida em 24/03/2021 16:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo demais certidões atualizadas em 24/03/2021 (6857174) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA, foram renovadas nesta data as certidões (6857174), constando pendência quanto àquela expedida pela PGFN (6857168), da qual será notificada a entidade para regularizar. Também renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5709812, de acordo com o que constou no item "47" do Parecer:

> 29. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de "associados (art. 3º), bem como a existência do Conselho Comunitário (ar. 24). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> 30. O órgão técnico informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 5737725), circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
>
> ...
>
> 45. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.
>
> ...
>
> 47. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, desde que atendidas as recomendações dos itens 29, 30 e 45."

2. A esse respeito, cumpre esclarecer que é procedimento regular adotado por esta Coordenação-Geral a verificação acerca de vínculos, conforme consta em todos os documentos "c*hecklist*" anexados ao longo da análise. Com relação ao Conselho Comunitário, será exigido previamente à expedição de licença provisória.

3. Oportunamente, serão emitidas novas minutas de Portaria e Expedição de Motivos, para que possa ser dado prosseguimento ao processo.

Brasília, 24 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/04/2021, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6857216** e o código CRC **7B3E2252**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 6857216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6705/2021/MCOM

Brasília, 24 de março de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (CNPJ nº 24.563.170/0001-42)
Rua 29, nº 08 - Bairro São Felix
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: PROCESSO nº 53900.023984/2016-95. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - EXIGÊNCIAS NA FASE DE REVISÃO FINAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA,** em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

2. O presente processo possui Nota Técnica de Revisão Final nº1583/2020/SEI-MC (5737079), e após esclarecimentos prestados à Consultoria Jurídica, foi expedido o Parecer Jurídico nº 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767), com as seguintes exigências para que possa ser expedida a Portaria de Outorga:

> *"29. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de "associados (art. 3º), bem como a existência do Conselho Comunitário (ar. 24). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*
>
> *30. O órgão técnico informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 5737725), circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.*
>
> *...*
>
> *45. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da*

autorização.

...

47. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, desde que atendidas as recomendações dos itens 29, 30 e 45."

3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obter a Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6857168. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. **Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.**

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da

Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

PGFN 6857168

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 29/03/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6857322** e o código CRC **EB4B3B82**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6705/2021/MCOM - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 6857322

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/2021

Balsas-MA, 01 de maio de 2021.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 24793/2017/SEI-MCITC E NT: 14321/2017/SEI-MCTIC.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016-95

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, da cidade de **BALSAS-MA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº: 6705/2021/MCOM** apresentar a documentação solicitada, ou seja, a CND da RFB.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:09 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **79D8.436D.2D60.8A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Petição (7149422) SEI 53115.011443/2021-38 / pg. 2

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

TJMA/F Server 15

Selo de Fiscaliz
Poder Judici Tribunal de Just do Maranhão
BALSAS - MA
Reconhecimento de Firma
CADS 000026505064

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Iberson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0040" F20QQUTQU-88236B-10".11
Balsas-MA, 15 de abril de 2016 às 11:21:38.
Em Test° da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

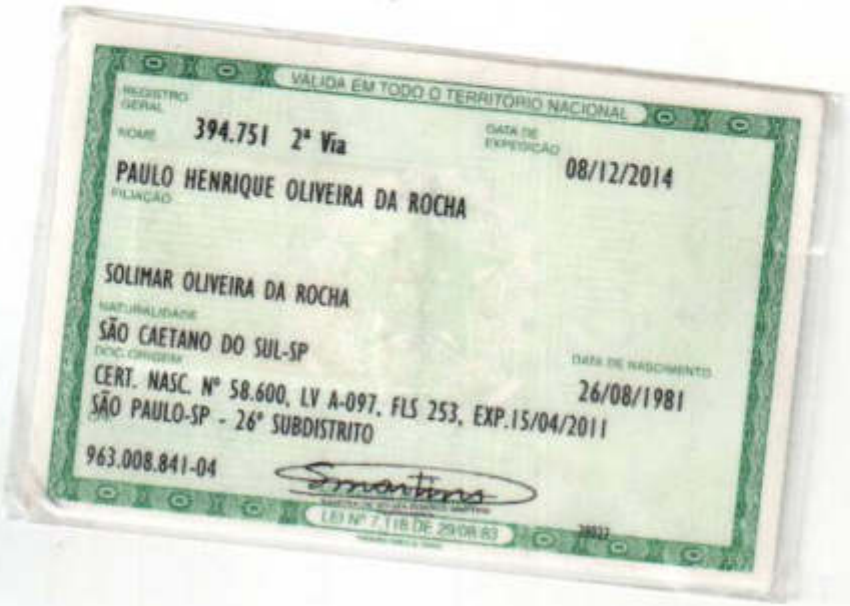
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM

RUA 29, S/Nº. BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS – MA, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/2021

Balsas-MA, 01 de maio de 2021.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 24793/2017/SEI-MCITC E NT: 14321/2017/SEI-MCTIC.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: 53900.023984/2016-95

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**, da cidade de **BALSAS-MA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº: 6705/2021/MCOM** apresentar a documentação solicitada, ou seja, a CND da RFB.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:09 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **79D8.436D.2D60.8A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Petição (7149419) SEI 53115.011442/2021-93 / pg. 3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

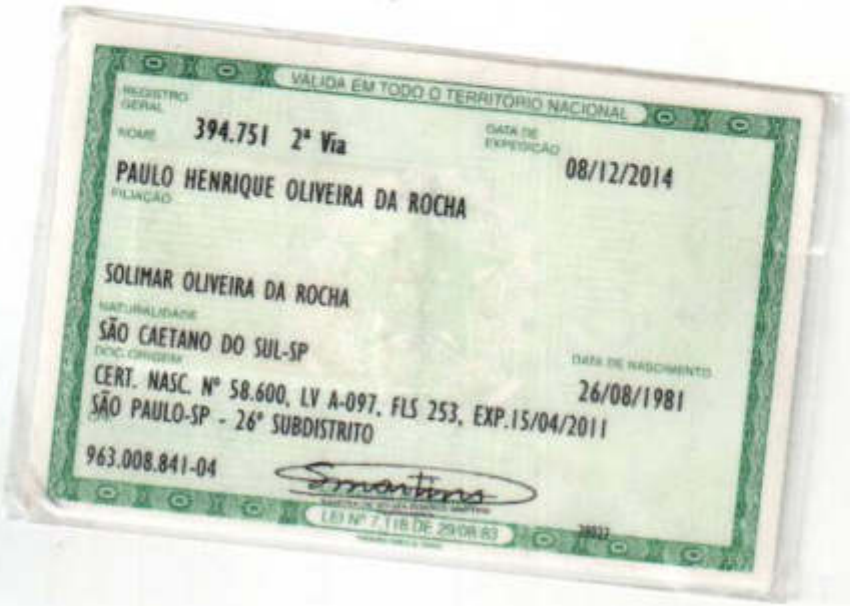

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.023984/2016-95, de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** , na localidade de Balsas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 25/05/2021, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7467392** e o código CRC **1FC1E8DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.563.170/0001-42 **MATRIZ**		**06/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA KATIVA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 29	**08**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8148-1518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:07:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Certidões (7467415) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 2

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.563.170/0001-42**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:14:05 do dia 25/05/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Certidões (7467415) SEI 53500.023984/2016-95 / pg. 3

Imprimir Voltar

Anexo Certidões (7467415) SEI 53500.023984/2016-95 / pg. 4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.563.170/0001-42
Certidão nº: 16543403/2021
Expedição: 25/05/2021, às 16:11:06
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.170/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.170/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
Endereço: RUA 29 08 / SAO FELIX / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504235623865049

Informação obtida em 25/05/2021 16:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões (7467415) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
CNPJ: 24.563.170/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:08 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.
Código de controle da certidão: **6DAC.7E6C.F182.1CEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Certidões (7467415) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 92/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6852767), no processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA, foram renovadas nesta data todas as certidões (7467415), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 7467392, de acordo com o que constou no item "45" do Parecer: " Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização."

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 25 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 26/05/2021, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7481626** e o código CRC **8986F2EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.023984/2016-95.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 6852767, constante do processo nº 53900.023984/2016-95, que deferiu o pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 7467441, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Minutas:

Brasília, 25 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 26/05/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 27/05/2021, às 20:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7467500** e o código CRC **844D69DC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.023984/2016-95, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, inscrita no CNPJ sob n° 24.563.170/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1583/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ n° 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29 nº 08, Bairro São Félix, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 7467500

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Francisca de Carvalho Machado
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | internet teia | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MA **Município: Balsas**

Município	Canal	Freqüência
Balsas	292	106,3

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 25/05/2021 **Hora:** 16:56:05

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

Anexo Plano de Referência - canal e frequência (7467614) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA MCOM Nº 2769, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ n° 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29 nº 08, Bairro São Félix, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/07/2021, às 20:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7509483** e o código CRC **74185BA7**.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI nº 7509483

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 01 de junho de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.023984/2016-95, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, inscrita no CNPJ sob n° 24.563.170/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1583/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 2769, de 1º de Junho de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/07/2021, às 20:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7509501** e o código CRC **4CDB58C8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 4832/2021/MCOM

Brasília, 1º junho de 2021

Á Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 2769/2021/MCOM (7509483) e EM (7509501)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7467500), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 2769/2021/MCOM (7509483) e EM (7509501), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 02/07/2021, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7509867** e o código CRC **DD72FEDE**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 4832/2021/@setor@ - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 7509867

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
08/04/2021

AO REMETENTE

DESTINATARIO
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
RUA 29, 08
SAO FELIX - BALSAS - MA
65800-000

BZ309918725BR

SERAD/COREC PR53900023884/2016-95 OF6705/2021

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC BALSAS/MA
18 MAI 2021
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERADDEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
Cristiano Silva Inácio
Carteiro
Mat. 8.379.242-2

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Edivania Pereira da Silva

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/07/2021 15:15:26
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6501588
Data prevista de publicação: 07/07/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13644996	ATO PORTARIA MCOM NA 2683.rtf	6a497fbf1777f241 91b702eb54a2d6ad	15,00	R$ 495,60
13644997	ATO PORTARIA MCOM NA 2769.rtf	e1ecd211c78514dd 18228f9cf0ba182e	8,00	R$ 264,32
13644998	ATO PORTARIA MCOM NA 2938.rtf	0ea1abcbe18c988e 72a31c711dcb7d14	5,00	R$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			**28,00**	**R$ 925,12**

Anexo Envio_Matéria (7853909) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 18

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Sarah Ritzmann Siqueira Marinho	150	150,00
Antônio de Sousa Siqueira	14.850	14.850,00
TOTAL	15.000	15.000,00

NOME	CARGO
Antônio de Sousa Siqueira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.769, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023984/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ n° 24.563.170/0001-42, cuja sede se situa na Rua 29 nº 08, Bairro São Félix, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.894, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.018853/2018-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4786/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 6790/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º 00208/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2021, a permissão outorgada à TMC - Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 07.577.172/0001-71), nos termos da Portaria nº 242, de 4 de dezembro de 1998, publicada em 8 de fevereiro de 1998, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 38, de 2001, publicado em 30 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.938, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.003175/2020-08, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC o canal 15 (quinze), classe E, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, na localidade de Brasília/DF, para execução do serviço de Retransmissão de Televisão, em tecnologia digital (RTVD).

Art. 2º O funcionamento da estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.980, DE 2 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto n° 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 18 da Portaria n° 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/07/2020, bem como o que consta do Processo n° 53115.002906/2021-71, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização ao SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.363/0001-31, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 31 (trinta e um), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de PORTO VELHO, estado de RONDÔNIA.

Art. 2° A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 60.509.239/0001-13, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 45.047, de 12 de dezembro de 1958, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 1959, para execução do serviço no município de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO.

Art. 3° A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4° Para fins de execução do referido serviço deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto n° 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto n° 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 3.009, DE 6 DE JULHO DE 2021

Aprova projeto de investimento em infraestrutura no setor de telecomunicações, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 502, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo desta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no § 5º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, a pessoa jurídica titular do projeto de investimento deverá:

I - manter atualizada, junto ao Ministério das Comunicações:

a) A relação das pessoas jurídicas que a integram; ou

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de pessoa jurídica titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado acionário.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado;

III - encaminhar ao Ministério das Comunicações até 30 de abril de cada ano as informações constantes do artigo 7º, incisos I a IV, da Portaria n.º 502 MCOM, de 1º de setembro de 2020;

IV - enviar o relatório final previsto no artigo 7º, §2º, da Portaria n.º 502 MCOM, de 1º de setembro de 2020, em até 90 (noventa) dias após a utilização de todo o valor captado no projeto de investimento; e

V - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. A obrigação prevista no inciso II do caput também deverá ser cumprida, no que for aplicável, na hipótese de emissão pública de certificados de recebíveis imobiliários ou de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, e caberá a seu administrador o cumprimento dessa obrigação.

Art. 3º O Ministério das Comunicações:

I - informará a unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com circunscrição sobre o estabelecimento matriz da pessoa jurídica titular do projeto, quando tomar conhecimento, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada nesta Portaria; e

II - manterá os autos do processo de análise do projeto arquivados, em meio eletrônico, e disponíveis para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contado da data de conclusão do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade de 5 (cinco) anos.

FÁBIO FARIA

ANEXO

I. Pessoa Jurídica Titular (Emissora):	TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 23.438.929/0001-00).
II. Pessoa Jurídica Executora (Autorizatária):	CONEXÃO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A. (CNPJ 16.753.142/0001-60).
III. Descrição do projeto:	Implantação e ampliação de rede de transporte e rede de acesso fixa para telecomunicações.
IV. Setor:	Telecomunicações.
V. Unidades da Federação:	BA, CE, GO, MG, PB, RN E SP.
VI. Valor máximo autorizado para emissão de debêntures:	R$ 400.000.000,00.
VII. Processo:	53115.010920/2021-48.

DESPACHO Nº 165, DE 5 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 6028/2021/SEI-MCOM e no PARECER nº 222/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, constante do processo nº 53900.055707/2015-61, de sorte a:

a) anular o EDITAL Nº 272/2018/SEI-MCTIC, de 25 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, bem como todos os atos subsequentes dele decorrentes; e

b) neste mesmo ato, em razão do indeferimento e da inabilitação/desclassificação das participantes do certame, declarar frustrado o processo de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Florestal/MG, por meio do canal 276E, constante do Edital nº 78, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015 e Portaria nº 3.238 de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

Encaminhem-se todos os processos dessa seleção ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento.

FÁBIO FARIA

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO (quanto à apresentação de recurso/documentação referente às Notas Técnicas nº 1915/2020 e 6894/2021).
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.077129/2015-13	1º Lugar	Não se aplica	4,0994	Indeferida	IES pública, sem sede na localidade. Desistência expressa do certame. 01250.009986/2020-56 Arquivada.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.076723/2015-97	2º Lugar	Não se aplica	-	Indeferida	Extinção da entidade, nos termos da Lei nº 22.284/2016. Arquivada.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado	53900.076307/2015-99	3º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,0186	Indeferida	Sem sede na localidade. Desistência expressa do certame. 01250.007136/2020-13 Arquivada.

Comprovante PUB_PORTARIA_2769_2021 (7855791) SEI 53900.023984/2016-95 / pg. 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.023984/2016-95.**
Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM.**
Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 2.769 de 1º de junho de 2021, no Diário Oficial da União de 07/07/2021, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.023984/2016-95, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/07/2021, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7858326** e o código CRC **19DA6B6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.023984/2016-95 SEI-MCOM nº 7858326

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 6537/2021/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7509501)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2769/2021/SEI-MCOM (7855791), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7509501), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 12/07/2021, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7880776** e o código CRC **DA47BFCD**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 6537/2021/@setor@ - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 7880776

EM nº 00153/2021 MCOM

Brasília, 09 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.023984/2016-95, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, inscrita no CNPJ sob n° 24.563.170/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1583/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00092/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 2769, de 1º de Junho de 2021, publicada no DOU de 7 de julho de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19597/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.023984/2016-95.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8104245** e o código CRC **24D611FC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19597/2021/MCOM - Processo nº 53900.023984/2016-95 - Nº SEI: 8104245